

DIARIO OFFICIAL

Germanische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 55

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 10 DE MARÇO DE 1910

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.245, que corrige enganos existentes na lei n. 2.221, que fixa a despesa geral da Republica para 1910.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.877, que autoriza a emissão de títulos para pagamento dos trabalhos da Companhia Estrada de Ferro Goyaz.

Decreto n. 7.875, que abre credito ao Ministerio da Fazenda, Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 9 de corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justica, Contabilidade e Geral do Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio dos consulados em Salto, Maracchia, Genova e Genebra.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recita Publica, da Despesa, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recobedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias de Contabilidade e Geral do Obras e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geral de Industria e Commercio e de Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAIS — NOTICIARIO —

MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAIS E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES CIVIS — Extrato dos estatutos do Club Dansante Familiar Anjos da Meia Noite.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas das companhias Integridade, Credito Predal e Fabrica de Tecidos Botafogo — Balanço do Banco do Brazil.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.245 — DE 3 DE MARÇO DE 1910

Corrige enganos existentes na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista a communicação constante da mensagem do presidente do Senado Federal n. 4, de 21 de fevereiro do corrente anno, resolve corrigir enganos existentes na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1910, pela seguinte forma:

No art. 29, n. III — Defesa agricola, etc. — inclua-se, na respectiva somma total de 1.804:600\$, a quantia de 200:000\$, destinada ao serviço de distribuição de plantas e sementes, que deixou de ser computada, ficando, assim, elevadas: a referida somma, a 2.004:600\$; a despesa, papel, do referido art. 29, a 17.423:843\$736, e a despesa, papel, determinada no art. 1º daquela lei, a 349.476:084\$803.

Accrescente-se a palavra «mensagens» ao mesmo art. 29, n. 8, logo depois de mencionada a quantia de 500\$, que se segue ás palavras: «Material: despesas de expediente, luz, agua, limpeza dos edificios e conservação do material, a razão de...»

Rio de Janeiro, 3 de março de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.877 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1910

Autoriza a emissão de títulos do juro de 4 % para pagamento dos trabalhos de construção, contractados com a Companhia Estrada de Ferro do Goyaz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 18, n. 6, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a fazer a emissão de títulos, até a somma de 10 milhões de francos, do juro de 4 %, ouro, ao anno, e amortização de 1/2 % ao anno, para pagamento dos trabalhos contractados com a Companhia Estrada de Ferro do Goyaz, de construção das linhas de Formiga a Goyaz, passando pelo municipio de Catalao e a que partindo do Araguari vá se encontrar com aquella, no ponto mais conveniente, no mes no municipio de Catalao, nos termos das clausulas approvadas pelo decreto n. 7.562, de 30 de setembro de 1909.

§ 1.º Os títulos a emitir serão do valor nominal de 500 francos e juros semestrais de 10 francos, equivalentes a 4 % juro, ouro, ao anno, com a amortização accumulativa de 1/2 % ao anno, a começar em 1912.

§ 2.º O pagamento dos juros será effectuado no Rio de Janeiro, em Paris e em Londres, pela forma que for determinada pelo Ministerio da Fazenda.

§ 3.º A emissão dos títulos será feita até o maximo de 230 títulos por kilometro de linha a construir.

§ 4.º É facultado á Companhia Estrada de Ferro do Goyaz depositar á disposição do Governo dos Estados Unidos do Brazil, em bancos de praça de Paris e no Banco do Brazil, nesta praça, a importância correspondente a 32:000\$, ouro, por cada 23 títulos emitidos, para o pagamento em dinheiro dos trabalhos de construção, pela forma indicada nos decretos ns. 7.562, de 30 de setembro de 1909, e 7.878, de 23 de fevereiro corrente.

§ 5.º A differença que se verificar entre a importância de juros da conta corrente e os de 4 % correspondente aos títulos emitidos, correrá por conta da Companhia Estrada de Ferro do Goyaz, pelo a respectiva importância sor pelo Governo retida no Thesouro Nacional, dos pagamentos relativos aos trabalhos executados pela companhia no semestre.

§ 6.º Os pagamentos dos trabalhos executados pela companhia serão effectuados em dinheiro, mediante autorização do Governo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 7.885 — DE 3 DE MARÇO DE 1910

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 300:000\$, complementar á verba 34º—Exercicios findos—do exercicio de 1909

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 38 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 70, § 5º, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1906, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 300:000\$, complementar á verba 34º—Exercicios findos—do exercicio de 1909.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Por decreto de 23 de fevereiro ultimo e carta-patente n. 5.955, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a Antonio Elbert, brasileiro, industrial, domiciliado no Estado de Minas Geraes, para um novo motor destinado a exercer o mesmo papel das machinas motoras accionadas communmente a agua, a vapor ou a electricidade, para o fim de imprimir movimento a quaesquer machinismos, denominado — Motor amphibio.

— Por outro da mesma data e carta-patente n. 5.956, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as mesmas condições, a Heinrich Friedrich August Franke, allemão, engenheiro, domiciliado no Estado de S. Paulo e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «um systema e apparelho de transporte de mortalhas de palha na fabricação mecanica de cigarros».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo mesmo prazo e sob identicas condições, aos seguintes petecionarios, representados pelos seus procuradores Lelerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta capital:

N. 5.957, Dr. Julião Freitas do Amaral, brasileiro, medico, domiciliado nesta capital, para «um systema sanitario de irrigação e lavagem geral das vias publicas»;

N. 5.958, Georg Ulrich, allemão, engenheiro, domiciliado em Magdeburg, Alemanha, para «um processo aperfeiçoado de separação magnetica de materias, por via humida»;

N. 5.959, *Compagnie Industrielle des Alcools de l'Ardeche*, franceza, industrial, estabelecida em Pariz, França, para «um novo producto absorvente para tornar maneaveis as materias viscosas»;

N. 5.960, Henry George Wieder, subdito britannico, mecanico-technico, domiciliado em Shepherds Bush (Middlesex), Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em apparelhos ou instrumentos para produzir e registrar sons»;

N. 5.961, Solomon Harry Goldber, norte-americano, industrial, domiciliado em Chicago, Estados Unidos da America do Norte, para «uma pregadeira aperfeiçoada para grampos de cabelo»;

N. 5.962, Henry Selfy Hele-Shaw, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «uma machina de curso variavel para fluido.»;

N. 5.963, John William Cook, subdito britannico, industrial, domiciliado em Manchester, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em teares»;

N. 5.964: *United Shoe Machinery Company of South America*, norte-americana, industrial, estabelecida em Portland (Maine), Estados Unidos da America do Norte, e cossionaria de Louis Amédée Casgrain, domiciliado em Beverly (Massachusetts), na mesma Republica, para «uma machina aperfeiçoada para inserir tachas em calçados, na fabricação dos mesmos, ou para fins analogos»;

N. 5.965, Angel Braceras, hespanhol, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «aperfeiçoamentos no fabrico do calçado».

Foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo referido prazo e sob as mesmas condições, aos seguintes senhores,

representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.966, João Fernandes da Silva, brasileiro, mecanico, domiciliado em Descalvado, Estado de S. Paulo, para «uma machina combinada para beneficiar café, denominada Machina combinada Fernandes»;

N. 5.967, Ferreira, Souto & Comp., portugueses, negociantes, e Alpinolo Rossi, italiano, industrial, todos domiciliados nesta Capital, para «uma fivela denominada Fivela ideal».

— Por outro da mesma data e carta-patente n. 5.968, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as mesmas condições a Alexandre Martins Rodrigues, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado nesta Capital, para «um novo systema de postos para indicar ao publico um ou todos os estabelecimentos commerciaes, escriptorios, consultorios, etc., de uma rua, nomes, numerações, etc., denominado *Postes indicadores do commercio*».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de março de 1910

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 5:008\$, obras feitas no edificio destinado a Bibliotheca Nacional;

De 3:150\$, folhas, relativas a fevereiro findo, do pessoal da Escola Polytechnica incumbido de dirigir os trabalhos de exercicios praticos e do pessoal do Instituto Electro-Technico;

De 2:255\$, folha do pessoal que trabalhou, em dezembro ultimo, nos depositos de materias pertencentes a este ministerio e no Palacio do Cattete;

De 2:912\$, diarias vencidas em fevereiro findo pelo pessoal das tres lanchas ao serviço da Inspectoria de Policia Maritima;

De 80\$, salarios vencidos em fevereiro findo pelo servente da Corte de Appellação;

De 45\$, publicações feitas no *Diario Official* para os juizes da 8ª e 11ª Pretorias no 4º trimestre do anno findo;

De 4:900\$, indemnização ao porteiro da Corte de Appellação, por despesas miudas por elle pagas em fevereiro findo;

De 33\$, trabalhos feitos nos mezes de junho e dezembro ultimos pela Imprensa Nacional para a Repartição de Policia;

De 252\$600, obras de adaptação realizadas no predio n. 36 da rua da Constituição, para instalação do Escriptorio de Obras deste ministerio;

De 2:426\$532, fornecimentos feitos para o filial do Instituto Oswaldo Cruz, com sede em Bello Horizonte, em janeiro ultimo;

De 90\$, fornecimentos feitos em fevereiro findo a esta secretaria de Estado;

De 200\$, alugueis, relativos a fevereiro findo, das salas destinadas ás sessões das Juntas Correccionaes e audiencias dos juizes da 2ª e 6ª Pretorias;

De 62\$347, luz electrica fornecida em janeiro findo ao Supremo Tribunal Federal;

De 52\$300, indemnização á Casa de Correção, por trabalhos feitos para esta secretaria de Estado em janeiro findo;

De 35\$700, gratificação a que tem direito o 3º escriptuario do Hospicio Nacional de

Alienados Gabriel Cerqueira de Carvalho por trabalhos extraordinarios prestados do 1 a 20 de fevereiro findo;

De 114\$, diarias vencidas em agosto ultimo pelo operario Onirino Izidoro da Conceição, das officinas de encadernação do Archivo Publico Nacional;

De \$800, á *Leopoldina Railway Company*, importancia da transmissão de um telegramma relativo ao serviço eleitoral do Estado de Minas Geraes.

Concessão do credito de 39\$830 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, para occorrer ao pagamento de objectos de expediente fornecidos por Aredio de Souza para o serviço eleitoral daquele Estado.

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos, na importancia de 1:239\$500, de que são credores Luiz Bartholomeu, gerente do jornal *A Tribuna*, Oliveira Rocha & Comp., da *A Noticia*, C. Restier Gonçalves, da *Folha do Dia*, e Drs. Miguel de Oliveira Couto e Antonio Augusto de Azevedo Sodré.

Expediente de 8 de março de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a conceder baixa, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor, ao 2º sargento Emilio Anselmo Karl.

— Concederam-se as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis mezes, com ordenado, de accordo com o decreto legislativo n. 2.216, de 30 de dezembro do anno findo, ao Dr. Julio Afranio Peixoto, director do serviço medico legal da Policia do Districto Federal, em prorrogação da que obteve em 16 de setembro ultimo;

De 90 dias, com os vencimentos que lhe competirem, ao escrevente da delegacia do 17º districto policial Felisberto Horta Junior, em prorrogação da que lhe foi concedida ultimamente;

De tres mezes, com dous terços dos vencimentos, ao guarda civil do 1ª classe Agapito Marcellino Chasse;

De 30 dias, com dous terços dos vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe Josino José Baptista, em prorrogação da que lhe foi concedida ultimamente pelo chefe de Policia;

De 20 dias, para tratar de negocios de seu interesse, nos termos do art. 154 do regulamento em vigor, ao 2º sargento da Força Policial Mario da Costa e Silva.

— Comunicou-se ao juiz federal na secção do Paraná que foi solicitada do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens afim de ser posto á sua disposição na Delegacia Fiscal o credito de 3:000\$ para compra de mobiliario para o mesmo juizo.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal á esta Capital, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito do Dr. Virgilio Ferreira Raphael Baptista.

— Transmittiram-se: Ao governador do Estado do Pará, o termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Iracema*, referente ao marinheiro João Ignacio de Souza, natural do mesmo Estado;

Ao profeito do Departamento do Alto Acre, no Territorio do Acre, o termo de obito, lavrado a bordo do mesmo vapor, referente ao menor Manoel José Estrella, filho do Levis José Estrella, natural do dito territorio;

Ao presidente do Estado do Ceará, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Maranhão*, referente ao passagiero José Alencar Nogueira, natural do mesmo Estado.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1910

Custodio da Costa Braga (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Mathheus Lourenço de Azevedo (1º districto). — Fica adiada a impermeabilização para quando esta directoria julgar a opportuna.

Maria Luiza Guerra Duval (1º districto). — Sciênte.

M. J. Gonçalves Ribeiro (1º districto). — São concedidos 30 dias.

M. J. Gonçalves Ribeiro (1º districto). — São concedidos 30 dias.

Pedro Leandro Lamberti (3º districto). — Deferido nos termos da informação do Dr. delegado.

José Teixeira da Motta (3º districto). — Será relevada a multa si apresentar o projecto e a licença dentro de 60 dias.

A. Valentim do Nascimento (4º districto). — Deferido.

Americo Schiari (6º districto). — E' relevada a multa.

Francisca Ayrosa Monteiro de Azevedo (6º districto). — Sciênte.

Visconde de Moraes (6º districto). — Deferido. As obras ficam adiadas para quando esta directoria julgar-as opportunas.

Joaquina Dulce Duarte da Silveira (6º districto). — Deferido, ficando as obras adiadas para quando esta directoria julgar-as opportunas.

Vicente Quirino da Rocha (8º districto). — Fica adiada a impermeabilização para quando esta directoria julgar a opportuna. São concedidos 90 dias.

Augusto Cesar de Souza e outros (8º districto). — São concedidos 30 dias improrogaveis.

Romana G. da Rocha Monteiro (8º districto). — São concedidos 90 dias improrogaveis.

Francisco Corrêa de Mattos (8º districto). — São concedidos 90 dias.

José Tavares Gomes (3º districto). — São concedidos 60 dias.

Leonor Pereira da Cunha (9º districto). — São concedidos 90 dias.

Alzira de Paula Pereira Villas Boas (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Jacinto Vieira do Couto Soares (9º districto). — São concedidos 45 dias.

Agostinho Teixeira de Novaes. — Certifique-se.

Manoel S. de Medeiros. — Declare quaes os ultimos portos em que tocou.

Licínio Garcia Pinto. — Sim, sem vencimentos.

Joaquim Arthur de Carvalho. — Não pôde ser attendido.

Castro, Silva & Comp. (3º districto). — São concedidos 60 dias.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente:

Foram exonerados:

O 2º tenente Cletano Taylor da Fonseca Costa do cargo de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital;

O capitão tenente Octacilio Pereira Lima do cargo de ajudante do Batalhão Naval.

— Foi nomeado o 1º tenente Euzenio da Rosa Ribeiro para exercer o cargo de imediato da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Amazonas.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1910

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.006—Em resposta a vosso aviso n. 11 de 22 de fevereiro ultimo, tenho a honra de communicar-vos que, para ser convenientemente vistoriada a cabrega «Marchal do Ferro», torna-se necessario que a mesma entre para o dique, sendo preferivel, segundo informa a Inspectoria do Arsenal de Marinha, o da casa Lage Irmãos que é apropriado para tal fim.

N. 1.007—Havendo urgente necessidade de ser installado provisoriamente no forte de Cabetele um aparelho de luz universal, para substituir o do pharol de Pedra Seca que se acha em mau estado, com a respectiva torre ameaçando ruir, rogo vos digneis de providenciar para que seja permitida naquella forte a referida installação, afim de não prejudicar a navegação.

Requerimentos despachados

Annibal Cordeiro de Melo. — Não ha vaga.

José Pereira de Mesquita. — Indeferido por não haver vagas.

Maria Guimarães Lopes da Costa. — Indeferido, por já estar completo o numero de alumnos do curso de machinas.

Luiz Felipe Torterolli. — Sello a factura.

José Machado Pavão. — A' vista da informação nada ha que deferir.

Serafim Gonçalves Nogueira. — A' vista das informações, indeferido.

Eduardo Pereira da Costa. — Seja entregue ao peticionario mediante o pagamento do selo respectivo.

Luiz Antonio Martins Ferreira. — Indeferido.

Narciso da Silva Rosa. — Não é possível actualmente.

Emprego de Navegação Rio de Janeiro. — Não preciso.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Marselha

Relatorio do 3º trimestre de 1909

NAVEGAÇÃO

Pelo mappa n. 1 vê-se que os navios que deste porto sahiram para o Brasil no 3º quartel deste anno, foram 10 arqueando 17.879 T. com 440 pessoas de tripulação e levando 6.115.449 ks. de mercadorias de um valor de 1.235.038 francos.

Entre esses navios haviam 6 vapores arqueando 15.160 toneladas com 380 tripulantes e 4 veleiros arqueando 2.719 toneladas e 63 tripulantes.

Os navios que durante o mesmo periodo vieram do Brasil foram 8, arqueando 21.827 T com 585 tripulantes e trazendo 8.717.150 kilogrammas de mercadorias no valor de 11.858.192 francos.

COMMERCIO

Comparando os algarismos acima com os do trimestre anterior que foram para as exportações de 6.620.231 k. de um valor de 1.141.907 francos e para as importações de 1.848.680 kilogs. de um valor de 2.018.674 francos, nota-se uma differença para mais, a favor deste trimestre, para as importações 6.868.470 kilos e de 9.839.518 francos; e para as exportações uma differença para me-

nos no pezo de 510.782 kilos e para mais no valor de 90.131 francos.

As mercadorias vindas do Brasil que mais tiveram entrada neste porto foram o café por 8.241.900 kilogrammas, o cacão e os couros.

Os preços que regularam tiveram um pequeno augmento sobre os do trimestre anterior, porém os do cacão baixaram no fim do mez de agosto.

As mercadorias que em maior quantidade foram exportadas desta praça para o Brasil são:

	kilogrammas	valor francos
Telhas, por.....	4.646.031	230.600
Productos chimicos..	264.527	42.702
Cimento.....	233.800	16.100
Chumbo.....	176.918	55.975
Ladrilhos.....	142.000	17.988
Vermouth.....	115.118	81.854

Azeite doce, aguas mineraes, rolhas, munições de caça, etc., etc.

Com pequenas differenças para mais ou menos os preços foram os mesmos do trimestre anterior.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Marselha, 27 de dezembro de 1909.

Hugo Porto,
Vice-consul.

N. 1. — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Marselha durante o 3º quartel de 1909.

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMEROS	EQUIPAGEM	TONELAGEM	VALOR DA IMPORTAÇÃO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	8	585	21.872	11.858.192

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMEROS	EQUIPAGEM	TONELAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	10	440	17.870	1.235.038

N. 4 — Preço corrente e quantidades de varios generos exportados para o Brasil durante o 3.º quartel de 1909

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS					
				Julho		Agosto		Setembro	
				frs.	frs.	frs.	frs.	frs.	frs.
Agua mineral.....	Kilos		66.528	0.25 a 0.60	0.25 a 0.60	0.25 a 0.60	0.25 a 0.60	0.25 a 0.60	0.25 a 0.60
Agua de flor.....	»		1.719	0.70 » 1.00	0.70 » 1	0.70 » 1	0.70 » 1	0.70 » 1	0.70 » 1
Amendoas.....	»		4.751	0.80 » 3.60	0.80 » 3.60	0.80 » 3.60	0.80 » 3.60	0.80 » 3.60	0.80 » 3.60
Azeite doce.....	»		76.675	1.20 » 3.00	1.20 » 3	1.20 » 3	1.20 » 3	1.20 » 3	1.20 » 3
Automoveis.....	»		23.269	—	—	—	—	—	—
Alfiches (annuncios).....	»		217	—	—	—	—	—	—
Asphalto.....	»		20.143	—	—	—	—	—	—
Aviamentos para chapéus.....	»		861	—	—	—	—	—	—
Amostras.....	»		141	—	—	—	—	—	—
Batatas.....	»		45.500	0.07 a 0.10	0.07 a 1.10	0.07 a 1.10	0.07 a 1.10	0.07 a 1.10	0.07 a 1.10
Bacalhão.....	»		187	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40	0.40
Chapas photographicas.....	»		11.680	1.00 a 2.50	1. a 2.50	1. a 2.50	1. a 2.50	1. a 2.50	1. a 2.50
Cominho.....	»		20.531	0.70 » 1.50	0.70 » 1.50	0.70 » 1.50	0.70 » 1.50	0.70 » 1.50	0.70 » 1.50
Cimento.....	»		233.809	0.06 » 0.35	0.03 » 0.35	0.03 » 0.35	0.06 » 0.35	0.06 » 0.35	0.06 » 0.35
Cereaes.....	»		19.010	0.25 » 0.70	0.25 » 0.70	0.25 » 0.70	0.25 » 0.70	0.25 » 0.70	0.25 » 0.70
Crina vegetal.....	»		2.422	0.25 » 0.60	0.25 » 0.60	0.25 » 0.60	0.25 » 0.60	0.25 » 0.60	0.25 » 0.60
Chumbo.....	»		176.918	0.25 » 0.45	0.35 » 0.45	0.35 » 0.45	0.35 » 0.45	0.35 » 0.45	0.35 » 0.45
Cautchow para bicicletas.....	»		129	—	—	—	—	—	—
Cascas de amendoas.....	»		2.000	0.35 a 0.50	0.35 a 0.50	0.35 a 0.50	0.35 a 0.50	0.35 a 0.50	0.35 a 0.50
Cobre.....	»		70	—	—	—	—	—	—
Caixas com espelho.....	»		120	—	—	—	—	—	—
Cordagem.....	»		9.262	—	—	—	—	—	—
Coroas funebres.....	»		2.860	2 a 7	2 a 7	2 a 7	2 a 7	2 a 7	2 a 7
Espingardas para caça.....	»		8.300	—	—	—	—	—	—
Estrume.....	»		40.001	—	—	—	—	—	—
Essencia.....	»		606	4 a 8	4 a 8	4 a 8	4 a 8	4 a 8	4 a 8
Fechaduras.....	»		2.803	—	—	—	—	—	—
Fitas de seda.....	»		269	60 a 19	60 a 190	60 a 190	60 a 190	60 a 190	60 a 190
Ladrilhos.....	»		142.000	0.40 a 30	0.40 » 3	0.40 » 3	0.40 » 3	0.40 » 3	0.40 » 3
Linha.....	»		836	—	—	—	—	—	—
Licores.....	»		2.707	0.80 a 2.50	0.80 a 2.50	0.80 a 2.50	0.80 a 2.50	0.80 a 2.50	0.80 a 2.50
Lampões.....	»		181	1.20 » 1.50	1.20 » 1.50	1.20 » 1.50	1.20 » 1.50	1.20 » 1.50	1.20 » 1.50
Munições.....	»		41.813	—	—	—	—	—	—
Óleo de coco.....	»		4.156	0.60 a 0.80	0.60 a 0.80	0.60 a 0.80	0.60 a 0.80	0.60 a 0.80	0.60 a 0.80
Pastas alimenticias.....	»		5.478	0.45 » 0.90	0.45 » 0.90	0.45 » 0.90	0.45 » 0.90	0.45 » 0.90	0.45 » 0.90
Papel.....	»		14.211	2. » 3.50	2. » 3.50	2. » 3.50	2. » 3.50	2. » 3.50	2. » 3.50
Productos chimicos.....	»		264.527	0.60 » 4	0.60 » 4	0.60 » 4	0.60 » 4	0.60 » 4	0.60 » 4
Productos pharmaceuticos.....	»		134	2.20	2.20	2.20	2.20	2.20	2.20
Piteiras.....	»		30	—	—	—	—	—	—
Pelles de lebro.....	»		918	9 a 13	9 a 13	9 a 13	9 a 13	9 a 13	9 a 13
Pentes.....	»		44	—	—	—	—	—	—
Perfumaria.....	»		98	1.50 a 7	1.50 a 7	1.50 a 7	1.50 a 7	1.50 a 7	1.50 a 7
Porcelana (louça).....	»		147	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60	0.60
Piano.....	Um		400	17.00	17.00	17.00	17.00	17.00	17.00
Quadros.....	Kilos		97	—	—	—	—	—	—
Rolhas.....	»		19.515	5.70 a 8	2.70 a 8	2.70 a 8	2.70 a 8	2.70 a 8	2.70 a 8
Sabão.....	»		1.703	0.50 » 2	0.50 » 2	0.50 » 2	0.50 » 2	0.50 » 2	0.50 » 2
Telhas.....	Milheiro		4.646.036	—	80.00	80.00	80.00	80.00	80.00
Tecidos.....	Kilos		1.043	10 a 30	10 a 30	10 a 30	10 a 30	10 a 30	10 a 30
Trenças de Palha.....	»		2.713	2 » 8	2 » 8	2 » 8	2 » 8	2 » 8	2 » 8
Vinho.....	»		33.755	0.20 » 2	0.20 » 2	0.20 » 2	0.20 » 2	0.20 » 2	0.20 » 2
Varios.....	»		33.409	—	—	—	—	—	—
Vermouth.....	»		115.118	0.80 a 1.10	0.80 a 1.10	0.80 a 1.10	0.80 a 1.10	0.80 a 1.10	0.80 a 1.10
Velas stearinas.....	»		1.206	0.70 » 0.90	0.70 » 0.90	0.70 » 0.90	0.70 » 0.90	0.70 » 0.90	0.70 » 0.90
Vidros.....	»		6.825	0.70 » 3.25	0.70 » 2.25	0.70 » 2.25	0.70 » 2.25	0.70 » 2.25	0.70 » 2.25
Vinagre.....	»		4.284	0.60 » 0.80	0.60 » 0.80	0.60 » 0.80	0.60 » 0.80	0.60 » 0.80	0.60 » 0.80
			6.115.449						

N. 2. — Preço corrente e quantidade de varios generos vindos do Brazil durante o 3º quartel de 1909

GENEROS	PESO	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES IMPORTADAS	PREÇOS					
				Julho		Agosto		Setembro	
Café.....	50 kilogs.	156 fcs 100 k.	8.244.900 k.	65	70	64	65	64	66
Cacão.....	» »	104 » »	312.000 »	73	74	71	72	69	70
Couros.....	» »	» » »	156.250 »	55	60	55	60	55	60
Borracha.....	1 »	» » »	4.000 »	14.70	15	14.70	15	14.70	15
			8.717.150 k.						

N. 3 — Preço corrente de varios generos vindos do Brazil durante o 3º Quartel de 1909

GENEROS	QUALIDADES	PREÇOS		
		Julho	Agosto	Setembro
Rio de Janeiro.....	Lavado.....	65 a 70	64 a 65	64 a 65
	Superior.....	55 » 56	55 » 56	54 » 56
	N. 1.....	51 » 55	52 » 53	52 » 53
Café 50 k. Desconto 2 %.....	N. 2.....	51 » 52	49 » 50	49 » 50
	N. 3.....	49 » 50	46 » 47	46 » 47
	N. 4.....	47 » 48	44 » 45	44 » 45
Santos.....	Ordinario.....	42 » 44	43 » 44	43 » 44
	Superior.....	58 » 60	57 » 58	57 » 58
Café 50 k. Desconto 2 %.....	Bom.....	56 » 57	54 » 55	55 » 55
	Regular.....	48 » 50	47 » 48	47 » 48
Bahia.....	Ordinario.....	45 » 48	43 » 44	43 » 44
	Chapado.....	51 » 53	52 » 53	52 » 53
Café 50 k. Desconto 2 %.....	Verde.....	52 » 54	52 » 53	43 » 54
Cacão 50 k. Desconto 2 %.....	Preparado.....	73 » 74	71 » 72	69 » 70
Couros 50 k. Desconto 3 %.....	Secos de 22 k. a 30 k.....	55 » 60	55 » 50	55 » 60
Pará-cacão 50 k. Desconto 2 %.....	Salgados de 25 k.....	—	—	—
	Preparado.....	—	—	—

N. 5 — Preço da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações neste porto de Marselha durante o 3º quartel de 1909

CAMBIO

DESTINO	PREÇO		
	Julho	Agosto	Setembro
Sobre o Brasil.....	Francos 1.566	Francos 1.567	Francos 1.563
Sobre a Inglaterra.....	25,16 1/2	25,17 1/2	25,14 1/2

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	PREÇO		
	Julho	Agosto	Setembro
Banco de França.....	3 %	3 %	3 %
Outros bancos.....	5 »	5 »	5 »

PREÇO DOS FRETES

DESTINO		PREÇOS		
		Julho	Agosto	Setembro
		Francos	Francos	Francos
Agua mineral.....	M. C.	35	35	35
Arroz.....	> >	35	35	35
Azeite.....	1.000 kilos	65	65	65
Batatas.....	> >	65	65	65
Conservas.....	M. C.	40	40	40
Crina vegetal.....	> >	45	45	45
Cimento.....	1.000 kilos	40	40	40
Doces.....	M. C.	45	45	45
Drogas.....	> >	40	40	40
Ferragem pesada.....	1.000 kilos	40	40	40
Idem leve.....	M. C.	40	40	40
Fructas seccas.....	> >	40	40	40
Machinas.....	1.000 kilos	40	40	40
Peltes preparadas.....	M. C.	45	45	45
Sabão.....	> >	35	35	35
Tecidos de algodão e fio.....	> >	35	35	35
Idem seda.....	> >	50 frs. + 1% do valor	50 frs. + 1% do valor	50 frs. + 1% do valor
Veleiros para o Rio de Janeiro e Santos:				
Cimento.....	1.000 kilos	30	30	30
Telhas.....	> >	30	30	30
Tijolos.....	> >	30	30	30
Crina vegetal.....	> >	35	35	35
Madeira.....	> >	25	25	25

N. 6 — Preço corrente do Cacão de varias procedencias na praça de Marselha durante o 3º quartel de 1909

CACÃO	PESO	PREÇOS		
		Julho	Agosto	Setembro
Cote d'Or.....	50 k.	—	—	—
Bahia preparado.....	>	73 a 74	71 a 72	69 a 70
Carupano.....	>	F	F	F
Trinidade.....	>	F	F	F
Caraque.....	>	110	F	110
Pará.....	>	F	F	F

N. 7 — Preço corrente do Café de varias procedencias na praça de Marselha durante o 3º quartel de 1909

CAFÉ	PESO	PREÇOS		
		Julho	Agosto	Setembro
Moka — Holeida.....	50 k.	95 a 115	95 a 105	95 a 105
> — Superior.....	>	90 > 95	90 > 95	90 > 95
> — Corrente.....	>	80 > 86	80 > 86	84 > 86
> — Yaffeh.....	>	108 > 118	108 > 118	108 > 118
> — Harrar.....	>	82 > 90	85 > 90	85 > 90
> — Porto-Rico.....	>	—	—	—
> — Hacienda.....	>	81 a 85	81 a 85	81 a 85
Mysore — Trié.....	>	77 > 78	77 > 78	77 > 78
> — Munzerabad.....	>	—	—	—
> — Malabar.....	>	74 a 75	74 a 75	74 a 75
> — Salen.....	>	—	—	—
Jaya — Malang.....	>	75 a 76	75 a 76	75 a 76
> — Demerary.....	>	72 > 80	72 > 80	72 > 80
> — Ball trié.....	>	—	—	—
> — São Domingo.....	>	64 a 70	70 a 70	64 a 70
> — San Salvador.....	>	70 > 75	70 > 75	70 > 75
> — San Marco.....	>	65 > 72	65 > 72	65 > 72

N. 8 — Preços dos Courcos de varias procedencias na praça de Marselha durante o 3º quartel de 1909

COUROS	PESO	PREÇOS		
		Julho	Agosto	Setembro
Brasil — Salgados verdes.....	22 a 30	50 a 55	50 a 55	50 a 55
Plata — Saladeros.....	22 > 30	65 > 70	65 > 70	65 > 70
Frigorificos.....	22 > 30	70 > 75	70 > 75	70 > 75
Buenos Ayres — Campos secos.....	17 > 20	82 > 85	82 > 85	82 > 85
Plata Mataderos — Salgados verdes.....	22 > 30	60 > 65	60 > 65	60 > 65
Derechos.....	10 > 11	92 > 95	92 > 95	92 > 95
Inserviveis.....	9 > 11	72 > 75	72 > 75	72 > 75
Martinica — Salgados verdes.....	15 > 20	50 > 55	50 > 55	50 > 55
Muros — Salgados secos.....	3 > 7	65 > 70	65 > 70	65 > 70
Alogria — Salgados secos.....	8 > 10	100 > 105	100 > 105	100 > 105
— — — verdes.....	6 > 10	65 > 75	65 > 75	65 > 75
Madagascar — Salgados secos).....	8 > 12	65 > 75	65 > 75	65 > 75
China Hangkow Best Selected.....	4 > 10	120 > 125	120 > 125	120 > 125
Calcutá Shangtered.....	5 > 5 1/2	185 > 190	185 > 190	185 > 190
Ragdad Seccos.....	3 > 4	70 > 75	70 > 75	70 > 75
Couvane.....	3 > 4	105 > 100	105 > 110	105 > 110
Saigon.....	4 > 5	85 > 95	85 > 95	85 > 95

Consulado Geral em Genebra

Relatorio do 3º trimestre de 1909

O total das transacções commerciaes entre o Brasil e a Suissa no 3º trimestre attingiu a somma de 5.641.442 superior de frs. 203.000 ao periodo anterior.

O augmento, ainda que de character normal, releva-se em favor da Suissa, notando-se qua ha uma ligeira diminuição nos productos brasileiros importados nos diferentes mercados deste paiz no valor de 19.977 francos.

O total de nossa importação em toda a Confederação elevou-se a 3.388.774 francos, representados no café, cacão, fumo em folha, borracha e crinas; os dois ultimos artigos não occupam que um logar minimo no movimento operado.

Fazendo-se um retrospecto das transacções commerciaes dos trimestres precedentes deste anno, observamos algumas oscillações devidas em grande parte á instabilidade que presentemente se opera em diferentes mercados reguladores.

O caoutchouc apresentou uma pequena animação, como demonstra o quadro n. 6, accusando uma entrada desta materia prima de 2.000 kilos, alcançando uma cotação que ha muito não se tinha produzido.

Quanto ao movimento de exportação da Suissa para diferentes localidades do Brasil a cifra de sua totalidade alcançou a 2.252.663 francos, contra 2.031.739 francos no 2º quartel, o que apresenta um augmento de 220.929 francos em favor do primeiro periodo.

São sempre as mesmas especialidades que figuram no movimento de exportação, salientando-se em primeira linha a relojoaria, os bordados, as machinas de diferentes especies, o leite condensado, as sedas, os queijos, e emfim os productos chimicos que occupam um logar saliente na nomenclatura dos numerosos artigos que a industria suissa póde com vantagem fornecer a diferentes paizes pela excellencia de sua fabricação.

Ao lado da incontestavel superioridade que a mão de obra deste paiz revela em certas especialidades que constitue a força de suas usinas, todavia, alguns abalos se fizeram sentir no seio de seu commercio internacional, os quaes foram immediatamente dissipados, devido á sua actividade, sempre prompta para evitar consequencias que possam perturbar o movimento regular da permuta, mantendo assim o equilibrio indispensavel na regularidade do suas transacções.

Apreciando as cotações de nossos principaes productos em diferentes mercados da Suissa, observamos os seguintes resultados:

CAFÉ

Este artigo mantem sua posição normal, e continúa a ser o nosso primeiro producto de exportação, sempre com tendencia a se impôr na consumação não só pelas vantagens de sua boa qualidade como pelo preço modico porque póde ser adquirido. O actual trimestre demonstra que a Suissa importou do Brasil a quantidade de 2.001.400 kilos cuja avaliação cifra-se em 2.261.582 francos, sobre o total da importação de diversos paizes, como demonstra o quadro n. 3.

Como se vê, ha um acrescimo de 44.200 kilos, sobre o ultimo trimestre. Pelos dados estatisticos nota-se que a America Central, em igual periodo, teve um augmento de 74.400 kilos, ao passo que todos os outros paizes que se entregam á mesma cultura mostram uma diminuição sensivel em suas remessas.

CACÃO

Dos nossos productos importados na Suissa, no presente trimestre, occupa o segundo logar o cacão com a quantidade de 438.300 kilos do valor de 788.940 francos contra 417.000 kilos no 2º quartel, apresentando um acrescimo sobre o ultimo periodo de 21.300 kilos.

No mappa n. 4 em que esclarecemos a entrada do cacão de todos os paizes productores, nota-se que a quantidade recebida foi de 1.518.700 kilos.

FUMO

O Brasil exportou para a Suissa neste trimestre 227.800 kilos de fumo em rama no valor de 323.476 francos contra 195.500 kilos no 2º trimestre. Esta differença para mais demonstra uma vantagem bom sensivel em beneficio daquelle quartel com um augmento lisongeiro em favor de um dos nossos principaes productos de exportação.

O total do fumo bruto importado de diversos paizes em toda a Confederação alcançou o pezo de 1.125.390 kilos — 2.833.172 francos; apresentando um acrescimo de 173.000 kilos no valor de 245.660 francos em relação ao ultimo trimestre.

Entre os paizes exportadores do artigo, do qual nos occupamos, os Estados Unidos figuram em primeira linha com a quantidade de : 1.125.390 kilos, seguido da India Hollandeza com 270.100 kilos, apesar de notar-se uma diminuição de 122.900 kilos em confronto com o 2º quartel do corrente anno.

BORRACHA

A importação da borracha na Suissa que deixou de figurar nos quadros do anterior trimestre entra de novo no movimento de permuta com a quantidade de 2.000 kilos no valor de 13.480 francos. A totalidade das remessas dos diferentes paizes que cultivam este producto cifrou-se neste quartel a 28.100 kilos.

Sendo a nossa borracha, pelas suas qualidades excepcionaes a que mais se presta ás diferentes combinações de força e resistencia para o emprego que lhe é destinado, é fóra de duvida que sua concurrencia obterá o primeiro logar nas fabricas aqui existentes que constróem automoveis, motores, velocipedes e outros vehiculos que facilitam transportes rapidos, de accôrdo com as modernas exigencias.

CRINAS

Este artigo que no 2º trimestre deu logar a transacção de algum valor, apresenta neste quartel um decrescimo bastante sensivel para o nosso paiz.

Assim é que nos tres mezes deste quartel nossa exportação resumiu-se apenas a 400 kilos igual á somma de 1.206 francos. Esta differença destaca-se ainda com mais saliencia tendo-se em vista que no trimestre anterior os mercados suissos compraram ao Brasil 15.500 kilos pela somma de 50.220 francos.

Póde muito bom ser que este recuo seja devido a causas que escapam ás nossas apreciações; porém, em todo caso, causa certa surpresa, observando-se que neste mesmo periodo a maior parte dos paizes exportadores do mesmo producto augmentaram a cifra das suas remessas.

ALGODÃO

Nestes ultimos trimestres o algodão de origem brasileira não tem sido utilizado em nenhuma das fabricas da Suissa que empregam esta materia prima em suas manufacturas, comquanto este ar-

As restantes 23 embarcações que transportaram cargas se acham designadas por bandeiras no mappa n. 1 A, em que figuram também as sahidas de Liorne.

Demuestra aquella mappa que foram transportadas para o nosso paiz 8.009 toneladas e 623 kilos de mercadorias, sendo 6.393.940 procedentes de Genova e 1.615.677 de Liorne. Taes navios transportaram também 1.013 passageiros que reunidos aos do prospecto III perfazem um total de 2369 pessoas.

Nos mappas ns. 1 B e 1 C mencionamos os diferentes portos nacionaes do destino das mercadorias, relativamente a cada bandeira, notando-se que são indicados como « destinos directos » os portos em que effectivamente os navios tocaram para a descarga, e como « destino com baldeação » os outros para onde se dirigiu a carga por meio da navegação nacional, depois de baldeadas no porto do Rio de Janeiro.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

De accôrdo com os dados fornecidos graciosamente a este consulado geral pelas companhias de navegação, cujos navios fundearam neste porto, procedendo directamente dos nossos o valor da importação de productos brasileiros, durante o trimestre que estudamos, elevou-se á quantia de 4.058.982 liras italianas, ou réis ouro 1.439.114\$616, apresentando o relevante augmento de 3.730.922 liras, ou + 1.113 % em relação ao trimestre precedente.

Explicita-se a enorme differença quando lembramos que no segundo trimestre a entrada de café nacional foi aqui quasi nulla, pelos motivos que mencionamos nas informações relativas áquelle periodo; durante o terceiro, porém, verificou-se uma forte importação daquella nassa producto com a consequente elevação no valor acima indicado e brevemente teremos occasião de examinar, ao tratarmos do movimento do café.

Dividin-se aquella cifra da importação, segundo as suas procedencias, pela seguinte fórma:

PROCEDECENCIAS	LIRAS	RÉIS	POR-CENTAGEM
Bahia	90.210	31.844\$130	2,22 %
Rio de Janeiro	801.216	282.826\$248	19,74 »
Santos.....	3.165.556	1.117.441\$268	78,04 »
	4.058.982	1.432.114\$616	100 »

Este movimento se compoz dos cinco generos consignados no mappa n. 2, em que além das quantidades respectivas, estão também mencionados os preços medios correntes que obtiveram neste mercado, segundo as cotações officiaes, comparativamente no segundo e terceiro trimestres deste anno.

Analysaremos rapidamente o movimento especial de alguns dos principaes artigos do dito mappa, confrontando-o, onde for possível, com o movimento total de todo o Reino, segudo os resultados estatisticos da Repartição de Tratados e Legislação Aduaneira, do Ministerio da Fazenda deste Reino, não podendo relatar o movimento especial de Genova, por não se acharem ainda publicados até hoje os dados da Camara de Commercio desta cidade referentes aos mezes de agosto e setembro.

CACÃO

Foi minima a importação de cacão nacional, cifrando-se apenas em 6.000 kilos, procedentes da Bahia, pela importancia de 8.400 liras, ou réis ouro 2:965\$200. Houve, portanto, uma diminuição de 78.000 kilos, ou — 92 %, e 111.720 liras ou — 93 %, em comparação com o trimestre precedente.

Em todo o Reino foram importados no 3º trimestre 334.400 kilos de cacão em grão, pela importancia de 668.800 liras; tal movimento dividiu-se, segundo as procedencias, entre os seguintes paizes:

ORIGENS	KILOS	PORCENTAGEM
Indias Inglezas.....	22.600	6,75 %
Idem Orientaes Hollandezas.....	33.700	10,69 »
America Central.....	69.000	20,69 »
Brasil.....	91.400	27,14 »
Venezuela.....	22.200	6,63 »
Outros paizes.....	95.500	28,70 »
	334.400	

Entraram também 101.900 kilos de cacão pilado, moído ou em pasta, no valor de 254.370 liras, procedentes principalmente da Suissa e dos Paizes Baixos.

Os preços, segundo as procedencias, oscillaram dentro dos seguintes extremos, expressos em liras italianas por 100 kilos, sujeito ainda o artigo aos direitos aduaneiros de importação, tarifados, para o cacão em grão, em 30 liras por quintal, e ao imposto municipal, sendo em Genova de 15 liras por quintal.

ORIGENS E QUALIDADES DO CACÃO EM GRÃO	LIRAS ITALIANAS POR 100 KILOS		
	Julho	Agosto	Setembro
Maracaibo.....	280 a 300	identicos	identicos
Puerto Cabello.....	250 » 300	»	»
Caracas.....	140 » 200	140 a 190	»
Guayaquil aniba.....	160 » 180	160 » 170	155 a 170
S. Thomé.....	135 » 140	identicos	135 » 138
Bahia preparado fair.....	138 » 145	138 a 142	125 » 130
Trindade.....	140 » 160	140 » 150	identicos

O mercado em geral foi calmo, havendo baixa sensivel nos preços das qualidades inferiores.

CAFÉ

Foi grande a quantidade de café nacional importado em Genova, durante o 3º trimestre, elevando-se a 3.624.454 kilos, na importancia de 4.041.157 liras, ou réis ouro 1.426:175\$421, resultando um augmento de 3.427.706 kilos ou mais 1.743 % em confronto com o 2º trimestre deste anno; verificou-se nm augmento, porém, de 1.844.055 kilos, ou mais 42 % relativamente ao total entrado nos dois primeiros trimestres.

A citada quantidade de café nacional, resultante dos dados fornecidos a este Consulado Geral pelas Companhias de navegação, cujos navios transportam a mercadoria directamente dos nossos portos para Genova, teve as seguintes procedencias:

Santos.....	2.769.414 kilos, ou 76,4 %
Rio de Janeiro.....	774.040 » » 21,4 »
Bahia.....	81.000 » » 2,2 »

O mercado esteve quasi sempre com tendencia para a baixa, devido provavelmente á maior affluencia do artigo, as vendas foram activas e notou-se boa disposição nos compradores.

No quadro que segue apontamos os preços maximos e minimos do café; nesta praça, por 100 kilos, segundo as procedencias, excluindo as 130 liras por quintal, de direitos aduaneiros de importação, e as 15 liras de imposto municipal.

ORIGENS E QUALIDADES DO CAFÉ	LIRAS ITALIANAS POR 100 KILOS		
	julho	agosto	setembro
Moka.....	170 a 190	identicos	identicos
Puerto Rico fino.....	180 » 200	»	»
Idem corrente.....	170 » 175	»	»
Perú lavado.....	Sem c. tação	150	»
Salvador lavado.....	136 a 140	identicos	130 a 140
Idem natural.....	122 » 125	120 a 125	118 a 122
Idem caracolito lavado....	140 » 150	identicos	identicos
Idem caracolito.....	128 » 132	»	»
Idem triage.....	75 » 80	»	75 a 86
Nicaragua natural.....	115 » 118	»	110 » 118
Idem triage.....	67 » 70	»	identicos
Caracas lavado.....	130 » 155	»	145 a 150
Idem natural.....	112 » 118	»	110 » 114
S. Domingos.....	117 » 130	177 a 135	112 » 135
Idem lavado.....	146 » 160	identicos	135 » 150
Puerto Cabello natural....	112 » 115	»	104 » 108
Santos, natural.....	104 » 115	»	95 » 105
Idem caracolito.....	116 » 120	»	112 » 120
Rio, natural.....	100 » 108	95 a 108	90 » 102
Bahia.....	95 » 108	identicos	93 » 103

Pelas cifras expostas, se vê que, salvo alguns pequenos augmentos de pouca importancia, em setembro accentuou-se a baixa, principalmente para o caracas lavado, o Santos, natural e o Rio, natural.

Não podemos mencionar os movimentos do Depósito Franco e Alfândega desta cidade, por não terem sido até hoje publicados os dados relativos.

A quantidade de café brasileiro que transitou pelo porto de Genova, no trimestre em exame, foi de 3.393.734 kilos, quantidada essa muito superior á do trimestre precedente, que foi apenas de 133.960 kilos. Relativamente aos dois primeiros trimestres deste anno, verificou-se no terceiro um augmento de 2.103.349 kilos, ou 163 %/. A prevalencia foi, como sempre, do café do Rio, conforme consigna o prospecto seguinte:

DESTINOS DO CAFÉ BRAZILHEIRO EM TRANSITO POR GENOVA	QUANTIDADE EM KILOS PROCEDENCIA		TOTAES	PORCENTAGEM
	Rio	Santos		
Portos Italianos.....	64.600	183.120	253.720	7,38 %
Gibraltar.....	7.500	—	7.500	0,22 %
Malta.....	77.500	18.000	95.500	2,81 %
Olessa.....	333.500	12.000	345.500	10,18 %
Tripolis.....	—	7.500	7.500	0,22 %
Portos Turcos.....	2.054.374	632.640	2.687.014	79,19 %
Totaes.....	2.537.474	856.260	3.393.734	—
Porcentagem de cada orig m.	74,77 %	25,23	—	100, %

A estatística official do Reino consigna uma importação total de 5.410.100 kilos de café no valor de 5.410.000 liras, ou réis 1.990.73 \$000, assim distribuidos, segundo as precedencias:

Brazil.....	4.101.500 kilos, ou 75,81 %
S. Domingos.....	507.500 » » 9,38 %
America Central.....	343.400 » » 6,35 %
Puerto Rico.....	131.700 » » 2,43 %
Diversos.....	325.900 » » 6,03 %

No seguinte quadro mencionamos a comparação entre os movimento dos primeiros nove mezes deste anno e o do identico periodo do anno passado sempre de accordo com os resultados da estatística official italiana :

PROCEDENCIAS	QUANTIDADE EM KILOS		DIFFERENÇA PARA 1909	
	NOVE MEZES 1908	NOVE MEZES 1909	KILOS	PORCENTAGEM
Brazil.....	12.675.800	11.284.900	+1.390.900	+11,9 %
S. Domingos.....	1.740.600	2.163.800	-423.200	-19,5 %
America Central.....	1.327.700	1.105.600	+222.100	+20,0 %
Puerto Rico.....	693.700	1.016.100	-319.400	-31,4 %
Diversas.....	904.500	1.106.900	-202.400	-18,3 %
	17.305.300	16.677.300	+628.000	+3,7 %

Segundo a mesma estatística foram importados apenas 33.100 kilos de chicorea e 45.200 kilos de melao torrado, ao todo 77.300 de succedaneos do café, ou 187.800 kilos menos da quantidade importada durante o terceiro trimestre do anno passado.

Dos ultimos tres generos consignados no referido mappa n. 2, só merecem particular attenção os conios, de que mais abaixo trataremos, pois a cinza de ourives apparece somente de quando em quando, e em pequenas quantidades, e assim tambem os moveis. Este ultimo genero figura por diminutas quantidades na estatística geral italiana, sendo estas constituídas principalmente por moveis de madeira curvada, procedentes da Austria Hungria e da Alemanha, por moveis de madeira commun vindos da Gran Bretagna e da Austria Hungria, e moveis de madeiras finas estrados dos mencionados paizes e da Franca; os valores correspondentes a estas tres qualidades foram para importação de 1 de janeiro a 30 de setembro, respectivamente do 1.617.260, 900.630 e 946.200 lirasitalianas.

COURO

Entraram neste porto, procedendo directamente do nosso paiz, apenas 1.750 kilos desta mercaderia, pela diminuta importancia de 4.725 liras, ou réis ouro 1:607\$925, contra 522 kilos e 1.225 liras correspondentes ao 1º trimestre deste anno.

A importação de couros em todo o Reino, no 3º trimestre foi a seguinte :

	Kilos	por	Liras
Couros de boi.....	3.675.200		8.821.480
Idem de vitellas....	155.100	»	542.850
Idem de cabras.....	4.400	»	12.320
Diversos.....	149.800	»	1.007.750
Total.....	3.984.500	»	10.384.400

EXPORTAÇÃO

O valor da exportação de Genova e districto consular para o Brasil, de accordo com as facturas consulares, elevou-se no 3º trimestre, a 5.416.960 liras italianas, ou réis ouro 1.912:186\$880, sendo superior ao do trimestre precedente por 1.133.820 liras, ou réis ouro 388:648\$160 ou + 25,5 %.

Aquella importancia corresponde as seguintes origens :

Genova.....	4.530.080 liras ou	83,65 %
Lione.....	631.240 » »	11,65 »
Lucca.....	255.040 » »	4,70 »

Foi constituído este movimento pelos 66 generos consignados no mappa n. 3, em que figuram as quantidades respectivas e os preços medios correntes, que tiveram neste mercado, durante o trimestre em exame e o precedente. No prospecto seguinte ficam indicados os mais importantes em comparação com o quartel anterior :

GENEROS	VALOR EM LIRAS ITALIANAS		DIFFERENÇA PARA O 3º TRIMESTRE	
	2º trimestre	3º trimestre	Liras italianas	Porcentagem
Algodão em fios.....	28.410	72.350	+ 43.940	+ 156 %
A ligos para sapatos.....	76.115	113.950	+ 37.835	+ 49 %
Automoveis.....	95.650	83.555	- 12.095	- 12 %
Azeite de oliveira.....	315.715	343.950	+ 28.235	+ 8 %
Canhamo.....	82.860	94.195	+ 11.335	+ 13 %
Chapeos de palha.....	200.940	215.050	+ 14.110	+ 7 %
Drogas.....	17.160	75.680	+ 58.520	+ 344 %
Machinas.....	88.585	92.975	+ 4.390	+ 5 %
Marmore em blocos.....	44.445	74.830	+ 30.385	+ 69 %
Idem em obras.....	50.385	57.055	+ 6.670	+ 13 %
Idem em taboas.....	84.620	101.600	+ 16.980	+ 20 %
Palha para chapeos.....	50.525	81.835	+ 31.310	+ 62 %
Queijo.....	378.950	484.399	+ 105.449	+ 27 %
Tecidos de algodão.....	309.740	395.495	+ 85.755	+ 27 %
Vinho vermouth.....	145.480	120.085	- 25.395	- 17 %
Vinho commun.....	1.491.380	1.822.392	+ 331.012	+ 22 %

Passamos a indicar no seguinte quadro os valores do movimento da exportação de todo o Reino, para o azeite de oliveira, o queijo, os tecidos de algodão e o vinho nos primeiros nove meses do anno em curso, em comparação com o identico periodo do anno passado :

GENEROS	VALOR EM LIRAS ITALIANAS		
	1908 De 1 de janeiro a 30 de setembro	1909 De 1 de janeiro a 30 de setembro	Diferença para 1908
Azeite de oliveira....	50.853.050	25.051.810	- 25.801.240
Queijos.....	10.213.300	11.791.080	+ 1.577.780
Tecidos de algodão...	56.813.780	74.982.245	+ 18.168.465
Vinhos.....	29.417.791	34.119.046	+ 4.701.255

A exportação dos vinhos no 3º trimestre foi a seguinte :

	Liras italianas
Vinho Marsala em cascos (571.900 litros).....	457.520
Idem em garrafas (35.000 garrafas).....	35.000
Idem commun em cascos (24.452.300 litros).....	4.890.460
Idem em garrafas (792.000 garrafas).....	1.108.800
Idem em frascos (478.300 frascos) (1).....	669.620
Vermouth em cascos (219.700 litros).....	149.306
Idem garrafas (2.720.000 garrafas).....	3.128.609
Total.....	10.438.796

CAMBIO, DESCONTOS E FRETES

Foram minimas as variações dos cambios, que estiveram um pouco acima do par, os outros dois valores continuaram invariaveis. O mappa n. 4 consigna as cifras correspondentes aos mesmos.

EMIGRAÇÃO

Continuando prohibida desde 1902, por disposição do Governo italiano, a emigração para o Brasil, com passagens subvencionadas, só se verificaram, no trimestre em exame, partidas de passageiros viajando á propria custa.

Segundo as listas de passageiros visadas gratuitamente nesta Repartição, em obediência ao nosso Regulamento Sanitário, partiram, para o nosso paiz 2.869 pessoas, conforme já disse, sendo 336 passageiros de camara e 2.533 de prôa; verificando-se uma diminuição de 516 pessoas, em relação ao trimestre precedente.

Do boletim de outubro do *Ufficio del Lavoro* (Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio) tiramos os dados para o quadro seguinte, em que fica consignado o movimento emigratorio italiano do 3º trimestre deste anno, comparado com o igual periodo de 1908, cumprindo notar-se que as cifras relativas aos emigrantes partidos se referem aos portos italianos e ao porto do Havre, referindo-se unicamente aos portos italianos as cifras dos emigrantes de volta.

Emigrantes italianos e estrangeiros

TRIMESTRES	TOTAL	E. UNIDOS	PRATA	BRASIL	DIVERSOS	SOMENTE ESTRANGEIROS
<i>Emigrantes partidos</i>						
1909 Julho.....	13.522	10.842	2.097	523	80	1.030
Agosto.....	15.635	8.858	5.775	941	61	1.572
Setembro.....	26.197	15.751	9.289	1.077	80	1.638
Total.....	55.354	35.451	17.141	2.541	221	4.240
3º trimestre de 1908..	34.014	13.317	17.816	2.560	321	2.660
Diferença para 1909.	+ 21.340	+ 22.134	- 675	- 19	- 100	- 1.660
<i>Emigrantes de volta</i>						
1909 Julho.....	11.417	5.032	5.145	1.140	100	—
Agosto.....	10.341	5.441	3.590	942	68	—
Setembro.....	9.794	6.019	2.473	1.250	52	—
Total.....	35.552	16.492	11.508	3.332	220	—
3º trimestre de 1908..	78.423	61.966	12.485	3.680	292	—
Diferença para 1909.	- 42.871	- 45.474	- 977	- 348	- 72	—

(4) Sómente Italianos.

IMPORTAÇÃO DA CARNE E DE BOVINOS NA ITALIA

Conforme apontamos no relatório do 1º trimestre deste anno, continuou sendo bem relevante a importação de carnes verdes e de gado bovino do exterior, durante os outros dous trimestres; no seguinte quadro fica indicado tal movimento, durante os tres primeiros trimestres do anno em curso, ao lado do movimento, por quan-

tidades, que se verificaram no mesmo periodo do anno passado e durante os 12 meses de cada um dos annos de 1906, 1907 e 1908.

ESPECIES	UNIDADES	1º, 2º e 3º TRIMESTRES DE 1909		QUANTIDADES			
		Quantidade	Valor em Liras italianas	1º, 2º e 3º trimestres de 1908.	Do anno inteiro		
					1908	1907	1906
Carnes frescas	Quintaes	17.744	2.833.040	2.913	12.778	1.161	5.005
Bois vivos....	Cabeças..	9.837	4.820.130	2.445	6.416	1.082	1.015
Touros vivos..	"	2.113	1.680.100	224	1.216	228	128
Vacaes vivas..	"	16.510	8.255.000	9.732	29.007	2.881	4.555
Novilhos e vitellas.....	"	54.447	16.003.150	43.687	101.631	7.817	19.209
			33.611.420				

Os 9.837 bois tiveram as seguintes origens e valores:

	Cabeças	Liras italianas
Sorbia.....	3.586	1.757.140
Argentina.....	2.750	1.347.500
Turquia Europea.....	63	30.870
Outros paizes.....	3.478	1.684.620

IMPORTAÇÃO DE CAVALLOS

E' este tambem um commercio em que a Italia é tributaria do exterior, principalmente da Austria Ungria. Augmentou de muito a importação italiana de cavallos neste anno, elevando-se nos primeiros nove mezes a 26.488 cabeças, na importancia de 25.163.600 liras, contra 19.253 o 8.613 cabeças, e 18.290.350 e 7.751.700 liras nos identicos periodos de 1908 e 1907.

Os animaes importados tinham a altura superior a metros 1,38, e a seu valor foi calculado na estatística official italiana pelo preço de 950 liras cada um.

COMMERIO GERAL DA ITALIA

Durante os primeiros nove mezes do corrente anno o valor da importação elevou-se a 2.233.307.825 liras, apresentando um augmento de 119.093.088 liras (ou +5,6%) em confronto com o mesmo periodo do anno anterior apresentaram os principaes augmentos os seguintes generos:

Cercaes, farinhas, massas e diversos outros productos vegetaes (+ 121.783.012 liras), — animaes e diversos productos animaes (+ 29.679.640 liras) etc., a diminuição mais importante verificou-se nos mineraes, metais e suas obras (— 77.051.220 liras).

A exportação foi de 1.365.184.435 liras, com um augmento de 95.825.021 liras ou (ou + 7,5%) sobre o total dos primeiros nove mezes do anno passado; verificaram-se augmento de alguma importancia na seda (+ 49.209.633 liras) etc. Diminuiram de 19.205.375 liras o alcool e as bebidas alcoolicas, e de 16.245.404 liras os animaes e productos animaes.

A balança commercial demonstra, portanto, que a Italia é devedora ao exterior de 838.123.400 liras.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil, em Genova, 20 de dezembro de 1909.

JOÃO ANTONIO RODRIGUES MARTINS,
Consul Geral.

N. 1 — Mapta do movimento da navegação: entre o Brasil e o porto de Genova, no 3º trimestre de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO — Liras italianas
Estrangeiras.....	22	72.654	2.802	4.056.982
Total.....	22	72.654	2.802	4.056.982

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO — Liras italianas
Estrangeiras } Livorno.....	11	29.016	553	886.280
Genova.....	41	115.629	3.821	4.530.680
Total.....	52	144.645	4.374	5.416.960

N. 1 A — Movimento total distincto por bandeiras dos navios sahidos com carga para o Brasil durante o 3º trimestre de 1909

NACIONALIDADE	NUMERO DOS NAVIOS	LOTAÇÃO TONELADAS	MERCADO- RIAS TONELADAS	PASSAGEIROS		
				De câmara	De prôa	Total
Saída de Genova						
Italiana.....	0	24.605	2.043,915	117	824	941
Franceza.....	3	7.458	1.053,889	12	50	62
Austro-Hungara.....	0	11.946	1.632,480	—	—	—
Hespanhola.....	5	17.061	1.633,662	10	—	10
Total.....	23	61.070	6.393,946	139	874	1.013
Saída de Liorna						
Italiana.....	—	—	—	—	—	—
Austro-Hungara.....	6	11.951	666,295	—	—	—
Hespanhola.....	5	17.065	949,382	—	—	—
Total.....	11	29.016	1.615,677	—	—	—

N. 1 B — Distribuição das mercadorias transportadas pelos navios sahidos de Genova

DESTINOS	NACIONALIDADE DOS NAVIOS				
	Italiana Toneladas	Franceza Toneladas	Aust. Hungara Toneladas	Hespanhola Toneladas	Total de cada porto
<i>Destinos directos</i>					
Pernambuco.....	—	—	169.141	—	169.141
Maceió.....	—	—	2.860	—	2.860
Bahia.....	—	—	213.734	—	213.734
Rio de Janeiro.....	137.743	344.415	726.345	182.481	1.390.984
Santos.....	1.864.127	709.474	492.449	1.481.181	4.554.221
Total.....	2.001.870	1.053.889	1.604.529	1.663.662	6.330.943
<i>Destinos com baldeação</i>					
Manaus.....	—	—	3.600	—	3.600
Pará.....	—	—	14.385	—	14.385
Maranhão.....	—	—	4.848	—	4.848
Ceará.....	—	—	18.223	—	18.223
Natal.....	—	—	941	—	941
Parahyba.....	—	—	4.815	—	4.815
Maceió.....	—	—	4.094	—	4.094
Victoria.....	26.595	—	1.655	—	28.250
Paranaguá.....	—	—	10.439	—	10.439
Florianopolis.....	—	—	1.375	—	1.375
Rio Grande do Sul.....	3.030	—	32.053	—	35.083
Pelotas.....	—	—	19.970	—	19.970
Porto Alegre.....	12.420	—	62.553	—	74.973
Total.....	42.045	—	178.951	—	220.996

N. 1, C — Distribuição das mercadorias transportadas pelos navios sahidos de Liorne

DESTINOS	NACIONALIDADE DOS NAVIOS			TOTAL DE CADA PORTO
	Italiana — Toneladas	Aust.-hungaro — Toneladas	Hespanhola — Toneladas	
Destinos com baldeação				
Bahia	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	—	282,469	15,951	298,437
Santos.....	—	281,571	933,431	1.215,432
Total.....	—	564,040	949,382	1.515,432
Destinos directos				
Porto Alegre	—	99,890	—	99,890
Ceará.....	—	4,860	—	4,860
		104,750		104,750

N. 2 — Quantidade dos generos importados do Brasil no porto de Genova no 3° trimestre de 1909, e preços correntes dos mesmos, em liras italianas e em moeda nacional ao cambio de 27, comparados com os que vigoraram no trimestre precedente.

SEGUNDO TRIMESTRE									
GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA EM LIRAS OURO 0/0 ILGS	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS POR CEM KILOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Liras	Reis	Liras	Reis	Liras	Reis
Cacão	Lilas	30,00	6.000	143	53.479	Idem	Idem	Idem	Idem
Café	"	130,00	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	"	"	81.000	9	34.947	101	35.653	Idem	Idem
Rio	"	"	774.040	101	31.712	Idem	Idem	Idem	Idem
{ Lavado	"	"	—	—	—	—	—	—	—
{ Natural	"	"	—	—	—	—	—	—	—
{ Caracolito	"	"	—	—	—	—	—	—	—
Santos	"	"	2.769.414	110	33.830	113	39.889	110	38.830
{ Lavado	"	"	—	120	42.360	122	43.060	118	41.654
{ Natural	"	"	—	—	—	—	—	—	—
{ Caracolito	"	"	—	—	—	—	—	—	—
Cinza de ourives	"	Livre	370	—	—	—	—	—	—
Couros	"	"	1.750	—	—	—	—	—	—
Móveis	"	Diversos	16.697	235	82.935	Idem	Idem	Idem	Idem

TERCEIRO TRIMESTRE									
GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA EM LIRAS OURO 0/0 KILOS	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS POR CEM KILOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Liras	Reis	Liras	Reis	Liras	Reis
Cacão	Kilos	30,00	6.000	143	50.479	140	49.420	128	45.134
Café	"	130,00	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	"	"	81.000	101	35.853	Idem	Idem	98	33.688
Rio	"	"	774.040	104	36.712	Idem	Idem	97	34.211
{ Lavado	"	"	—	—	—	—	—	—	—
{ Natural	"	"	—	—	—	—	—	—	—
{ Caracolito	"	"	—	—	—	—	—	—	—
Santos	"	"	2.763.414	110	33.830	106	37.418	100	35.300
{ Lavado	"	"	—	118	41.654	118	41.654	115	40.593
{ Natural	"	"	—	—	—	—	—	—	—
{ Caracolito	"	"	—	—	—	—	—	—	—
Cinza de ourives	"	Livre	370	—	3.530	Idem	Idem	Idem	Idem
Couros	"	"	1.750	—	—	Idem	Idem	Idem	Idem
Móveis	"	Diversos	16.697	270	—	—	—	—	—

Observação — Café em transito pelo porto de Genova 3.390.734 kilos, assim distribuidos : Italia 250.720 kilos, Gibraltá 7.500 kilos, Malta 95.500 kilos, Odessa 342.500 Tripolis 7.500 kilos e Turquia 2.857.014 kilos.

N. 3.—Quantidade dos generos exportados para o Brasil do porto de Genova no 3.º trimestre de 1909, e preços correntes dos mesmos, em liras italianas e em moeda nacional ao cambio de 27, comparados com os que vigoram no trimestre precedente

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA — Em liras ouro o/100 kilos	QUANTIDADE EXPORTADA	SEGUNDO TRIMESTRE					
				PREÇO POR 100 KILOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis
Agua mineral	Kilos	Livre	10.554	20	7.060	Idem	Idem	Idem	Idem
Algodão em fio	"	"	21.277	135	47.655	"	"	"	"
Alhos	"	"	42.451	"	"	"	"	"	"
Animas vivos	Unidade	"	4	"	"	"	"	"	"
Arroz	Kilos	"	19.377	53	18.709	Idem	Idem	Idem	Idem
Artigos para fumantes	"	"	741	"	"	"	"	"	"
Idem para sapateiros	"	"	10.993	"	"	"	"	"	"
Automoveis	Unidade	"	7	"	"	"	"	"	"
Azeite de algodão	Kilos	"	19.884	75	26.475	Idem	Idem	Idem	Idem
Idem de oliveira	"	"	141.251	200	70.600	"	"	"	"
Azeitonas	"	"	16.032	44	15.530	"	"	"	"
Borracha em obras	"	"	7.905	"	"	"	"	"	"
Botões	"	"	11.435	"	"	"	"	"	"
Cabos electricos	"	"	7.637	"	"	"	"	"	"
Canhamo	"	"	78.900	107	37.771	Idem	Idem	Idem	Idem
Cebolas	"	"	840	"	"	"	"	"	"
Chapeos de feltro	Unidade	"	2.131	"	"	"	"	"	"
Idem de patha	"	"	36.868	"	"	"	"	"	"
Chocolate	Kilos	"	300	400	141.200	Idem	Idem	Idem	Idem
Cimento	"	"	28.575	"	"	"	"	"	"
Comestiveis	"	"	1.882	"	"	"	"	"	"
Conservas	"	"	13.917	"	"	"	"	"	"
Cereaes	"	"	335	"	"	"	"	"	"
Drogas	"	"	67.915	"	"	"	"	"	"
Embarcações	"	"	4	"	"	"	"	"	"
Enxofre	"	"	182.465	14	4.943	Idem	Idem	Idem	Idem
Ferragens	"	"	2.247	"	"	"	"	"	"
Fructas secas	"	"	39.727	70	24.710	Idem	Idem	Idem	Idem
Fumo	"	"	426	"	"	"	"	"	"
Feltro	"	"	3.307	"	"	"	"	"	"
Generos diversos	"	"	135.590	"	"	"	"	"	"
Instrumentos de musica	"	"	5.728	"	"	"	"	"	"
Lã em fios	"	"	1.375	"	"	"	"	"	"
Ladrilhos	"	"	20.930	80	21.150	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite condensado	"	"	4.000	107	37.701	"	"	"	"
Licores	"	"	195	"	"	"	"	"	"
Machinas	"	"	41.518	"	"	"	"	"	"
Manuá	"	"	4.791	"	"	"	"	"	"
Manteiga	"	"	834	302	101.006	Idem	Idem	Idem	Idem
Marmore blocos	m/	"	5.415	14	4.912	"	"	"	"
Idem taboas	m/2	"	7.691	14	4.942	"	"	"	"
Massas alimenticias	Kilos	"	2.934	52	18.385	"	"	"	"
Idem de tomates	"	"	40.128	40	14.120	"	"	"	"
Medicinas	"	"	12.076	"	"	"	"	"	"
Mortadella	"	"	12.542	255	90.015	260	91.730	Idem	Idem
Movels	"	"	879	"	"	"	"	"	"
Obras impressas	"	"	6.836	"	"	"	"	"	"
Obras de ourives	"	"	337	"	"	"	"	"	"
Palha para chapéus	"	"	6.940	"	"	"	"	"	"
Idem para vassouras	"	"	23.843	"	"	"	"	"	"
Papel	"	"	46.303	70	24.710	Idem	Idem	Idem	Idem
Peixe salgado	"	"	24.362	80	28.240	"	"	"	"
Peltes curtidas	"	"	3.245	350	123.550	"	"	"	"
Pimenta do reino	"	"	30.215	250	88.250	"	"	"	"
Queijos	"	"	153.434	220	77.050	230	81.190	"	"
Relogios	Unidade	"	412	"	"	"	"	"	"
Rollins	Kilos	"	1.153	"	"	"	"	"	"
Roupa feita	"	"	283	"	"	"	"	"	"
Seda	"	"	851	4.300	11.517.960	Idem	Idem	Idem	Idem
Tecidos de algodão	"	"	62.253	"	"	"	"	"	"
Tecidos de lã	"	"	315	"	"	"	"	"	"
Tecidos de seda	"	"	691	"	"	"	"	"	"
Tipos para impressa	"	"	4.321	225	79.425	Idem	Idem	Idem	Idem
Vermith	"	"	95.420	"	"	"	"	"	"
Velas	"	"	270	"	"	"	"	"	"
Vinhos	"	"	2.913.091	18	6.354	20	7.060	Idem	Idem

TERCEIRO TRIMESTRE

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA — Em liras ouro o/100 kilos	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS POR 100 KILOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis
				Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis
Agua mineral	Kilos	Livre	10.554	25	8.725	Idem	Idem	Idem	Idem
Algodão em fio	"	"	21.277	135	47.655	"	"	"	"
Alhos	"	"	42.451	"	"	"	"	"	"
Animas vivos	Unidade	"	4	"	"	"	"	"	"
Arroz	Kilos	"	19.377	52	18.415	50	17.150	Idem	Idem
Artigos para fumantes	"	"	741	"	"	"	"	"	"
Idem para sapateiros	"	"	10.993	"	"	"	"	"	"
Automoveis	Unidade	"	7	"	"	"	"	"	"
Azeite de algodão	Kilos	"	19.884	76	26.828	Idem	Idem	Idem	Idem
Idem de oliveira	"	"	141.251	200	70.600	"	"	"	"

PRIMEIRO TRIMESTRE

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ADEGA Em liras ouro % kilos	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis
Azeiteiras.....	Kilos	Livre	10.052	45	15.883	Idem	Idem	Idem	Idem
Horracha obras.....	"	"	7.905	—	—	—	—	—	—
Bolões.....	"	"	11.435	—	—	—	—	—	—
Cabos electricos.....	"	"	7.087	—	—	—	—	—	—
Canhamos.....	"	"	72.900	107	37.771	Idem	Idem	Idem	Idem
Cebolas.....	"	"	810	—	—	—	—	—	—
Chapeos de feltro.....	Unidade	"	2.133	—	—	—	—	—	—
Idem de palha.....	"	"	31.868	—	—	—	—	—	—
Chocolate.....	Kilos	"	500	420	111.200	Idem	Idem	Idem	Idem
Cimento.....	"	"	28.575	—	—	—	—	—	—
Comestiveis.....	"	"	1.882	—	—	—	—	—	—
Conservas.....	"	"	13.910	—	—	—	—	—	—
Cereais.....	"	"	3.5	—	—	—	—	—	—
Drogas.....	"	"	67.915	—	—	—	—	—	—
Embarcações.....	"	"	4	—	—	—	—	—	—
Euxofre.....	"	"	1.2.465	14	4.912	Idem	Idem	Idem	Idem
Ferragens.....	"	"	2.247	—	—	—	—	—	—
Fructas secas.....	"	"	39.727	65	22.945	Idem	Idem	Idem	Idem
Fumo.....	"	"	420	—	—	—	—	—	—
Feltro.....	"	"	3.827	—	—	—	—	—	—
Generos diversos.....	"	"	135.93	—	—	—	—	—	—
Instrumentos de musica.....	"	"	5.725	—	—	—	—	—	—
Lã en fios.....	"	"	1.375	—	—	—	—	—	—
Ladrilhos.....	"	"	20.940	10	21.150	Idem	Idem	Idem	Idem
Leite condensado.....	"	"	2.000	107	37.701	—	—	—	—
Licores.....	"	"	105	—	—	—	—	—	—
Machinas.....	"	"	41.518	—	—	—	—	—	—
Manã.....	"	"	4.794	20	105.970	Idem	Idem	Idem	Idem
Manteiga.....	"	"	831	303	105.900	—	—	—	—
Marmore lencos.....	m/	"	5.415	14	4.912	—	—	—	—
Marmore talhas.....	m/2	"	7.631	14	4.942	—	—	—	—
Massas alimenticias.....	Kilos	"	2.931	52	15.335	—	—	—	—
Massa de tomates.....	"	"	20.128	40	14.120	—	—	—	—
Medicinas.....	"	"	12.076	—	—	—	—	—	—
Mortaria.....	"	"	12.542	20	91.780	Idem	Idem	Idem	Idem
Movels.....	"	"	871	—	—	—	—	—	—
Obras impressas.....	"	"	0.526	—	—	—	—	—	—
Obras de ourives.....	"	"	237	—	—	—	—	—	—
Palha para chapeos.....	"	"	6.930	—	—	—	—	—	—
Idem para vassouras.....	"	"	24.843	—	—	—	—	—	—
Papel.....	"	"	40.803	72	25.415	Idem	Idem	Idem	Idem
Peixe salgado.....	"	"	21.662	80	24.240	—	—	—	—
Polices curtidas.....	"	"	2.2.5	150	123.570	—	—	—	—
Pimenta do reino.....	"	"	30.215	260	91.770	—	—	250	83.250
Queijos.....	"	"	153.484	220	77.680	230	81.100	225	78.013
Relogios.....	Unidade	"	492	—	—	—	—	—	—
Roupa feita.....	Kilos	"	1.153	—	—	—	—	—	—
Seda.....	"	"	294	—	—	—	—	—	—
Tecidos de algodão.....	"	"	851	4.300	1.517.500	Idem	Idem	Idem	Idem
Tecidos de lã.....	"	"	62.258	—	—	—	—	—	—
Tecidos de seda.....	"	"	315	—	—	—	—	—	—
Tipos para imprensa.....	"	"	634	—	—	—	—	—	—
Vermouth.....	"	"	4.324	225	79.425	Idem	Idem	Idem	Idem
Velas.....	"	"	95.429	—	—	—	—	—	—
Vinhos.....	"	"	270	—	—	—	—	—	—
	"	"	2.512.091	20	7.080	Idem	Idem	Idem	Idem

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Genova, correspondente ao 3º trimestre de 1909

CAMBIOS			
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre França.....	100,18	100,21	100,41
» Inglaterra.....	25,21	25,23	25,26
TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco Nacional.....	3 1/2 a 5 %	idem	idem
Bancos diversas.....	4 a 5 %	»	»
Em praça.....	4 a 5 1/2 %	»	»
PREÇO DO FRETE			
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Manãos.....	62	idem	idem
Pará.....	62	»	»
Pernambuco.....	60	»	»
Bahia.....	60	»	»
Rio de Janeiro.....	32 a 37	»	»
Santos.....	32 a 37	»	»

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 7 do corrente foram concedidos dois mezes de licença com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3.º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul Jayme Rosa.

Por outra, de 8 do mesmo mez, foi prorogada por 90 dias, a licença em cujo gozo se achava o 4.º escripturario da Alfandega de Mandos Raymundo Nilo Faria e Souza, com o vencimento a que tiver direito.

— Por titulos de 9 do mesmo mez, foram nomeados, a pedido:

O agente fiscal dos impostos de consumo na 18.ª circumscripção do Estado do Pará, João Celso Filho, para identico logar na 3.ª circumscripção do mesmo Estado;

O agente desta ultima circumscripção Pedro Gomes dos Santos, para identico logar naquella.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De seis mezes, ao 1.º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, José Martins da Silva Sobrinho;

De tres mezes, ao guarda da Alfandega do Ceará, Rodolpho Pinto Bandeira;

De igual tempo, ao guarda da Alfandega do Pará, Manoel Alves Garcia;

De igual tempo, com a metade da gratificação, ao encarregado do Posto Fiscal do Oyapock, De. elcio Candido Accioly.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, na forma da lei, ao collector das rendas federaes em S. José dos Campos, Estado de S. Paulo, Antonio de Moraes, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, pedindo isenção de direitos para oito caixas com almofadas para viagens. — De accordo com o parecer. Apresente novo certificado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 28 de fevereiro de 1910

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 46 A — Communico-vos, em solução ao vosso aviso n. 350, de 2 de dezembro ultimo, que, nesta data, este ministerio autoriza a Delegacia Fiscal em S. Paulo a receber o imposto de transporte arrecadado pela Estrada de Ferro do Bananal, visto não dever tal arrecadação ser recolhida ás collectorias federaes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 28 de fevereiro de 1910

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 38 A — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 350, de 2 de dezembro ultimo, resolveu que seja recebido por essa delegacia o imposto de transporte arrecadado pela Estrada de Ferro do Bananal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 8 de março de 1910

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 10 — Communico-vos, para os fins convenientes, em solução ao vosso aviso n. 171, de 31 de janeiro ultimo que, segundo informou o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, em telegramma de 14 do corrente, foi recolhida á respectiva delegacia pelo Dr. Democrito Gracindo, intendente da Municipalidade de Maceió, a quantia de 20.000\$. psta á sua disposição para manutenção e desenvolvimento dos campos de experiencia e demonstração do Posto Zootecnico da estação agroonomica de Alagoas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 25 — Tenho a honra de devolver o incluso processo, que me foi enviado entre outros, com o aviso des- e ministerio n. 843, de 12 de fevereiro ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 1.500\$, proveniente da ajuda de custo, de que é credor o bacharel Gustavo Affonso Farnozze, como desembargador do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, afim de que seja revalidado o s-tilo da petição de fls. 4 e completado o da certidão de fls. 1 v.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 52 — Afim de se poder resolver sobre a expedição do titulo de vencimento de inactividade do machinista de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel de Carvalho Bastos, aposentado por decreto de 20 de janeiro ultimo, conforme consta do processo transmittido com o vosso aviso n. 9, de 27 do mesmo mez, rogo vos digneis providenciar para que, nos termos do § 1.º da circular des- e ministerio, n. 15, de 26 de janeiro de 1894, seja enviada ao Thesouro, certidão do exercicio daquelle funcionario, a qual deve comprehender o tempo decorrido até a publicação no *Diário Official*, do decreto de sua aposentadoria.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 53 — Em aviso n. 115, de 8 de julho do anno passado, vos sciencifiquei que, para attender ao pedido constante de vosso aviso n. 3.353, de 26 de setembro de 1907, no sentido de ser lavrada a escriptura da doação do terreno em Mogy das Cruzes, feita por Francisco de Siqueira Andrade á Estrada de Ferro Central do Brazil, era necessaria a exhibição das certidões do registro de hypothecas, do distribuidor, da municipalidade e da collectoria, provando que não existem onus sobre o alludido terreno, bem assim a declaração do valor do mesmo.

Como, porém, até a presente data, não tenha sido satisfeita aquella exigencia, tenho a honra de, novamente, solicitar-vos as necessarias providencias a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 44 — Para se poder resolver sobre o pedido feito pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em seu aviso n. 358, de 25 de mez proximo findo, no sentido de ser adotada, de uma só vez, ao pagador da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, Fidelis Lemgruber, a quantia de 603.000\$, para attender, no corrente exercicio, á despesa com as commissões encarregadas da fundação de nucleos coloniaes e localização de imigrantes, peço-vos providencias para que seja enviado ao Tue-

souro o aviso daquelle ministerio, n. 97, de 26 de janeiro ultimo.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 3 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 202, de 12 de fevereiro ultimo, peço-vos providencias para que seja adquirido por esse banco e enviado á Directoria de Contabilidade, com a respectiva conta, uma cambial pagavel em Londres, a tres dias de visto, do valor de frs. 2.831,21.

N. 4 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 909, de 19 de fevereiro ultimo, peço-vos providencias para que seja adquirida por esse banco e enviada á Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional com a respectiva conta, uma cambial pagavel em Londres, a tres dias á vista, do valor de frs. 15.664,06.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monto de Soccorro desta Capital:

N. 21 — Communico-vos, para os fins convenientes, que não pólem ser dispensados do serviço da Guarda Nacional os empregados dessa repartição: Francisco Pereira da Silveira e Elgar Augusto Vidal, á vista da doutrina firmada, entre outros, pelos avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 7 e 24 de agosto e 18 de setembro de 1899, e 4 de julho e 24 de agosto de 1901, conforme me sciencificou o referido ministerio, em aviso n. 255, de 12 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 8 de março de 1910

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 28 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 16 de fevereiro ultimo, resolveu approvar o orçamento transmittido com o vosso officio n. 40, de 5 de janeiro proximo passado, e relativo ás despesas que, no corrente exercicio, devem ser effectuadas com o custeio da Caixa Economica, annexa a essa delegacia.

N. 29 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias de 4 do corrente mez, que concedem 90 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, ao continuo dessa delegacia, Pedro Ricardo de Oliveira, para tratar de sua saúde; e de 30 dias, em prorrogação, tambem com o vencimento a que tiver direito, ao guarda da Alfandega de Manaus, Patricio Jeronymo da Silva, para identico fim.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 32 — Declaro-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Associação Beneficente dos Funcionarios Publicos desse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 21, de 5 do mez proximo findo, resolveu por acto de 28 do mesmo mez, autorizar a entrega á requerente da quota do beneficio de loterias que lhe compete, na importancia de 5:049\$138, relativa ao anno de 1909; devendo a respectiva despesa ser escripturada por essa delegacia em — Movimento de fundos, como remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 23 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal da cidade de Aracaty, nesse Estado, resolveu, por acto de 16 de fevereiro ultimo, nos termos do art. 2, alinea XI, n. 9, da vigente lei organamentaria da Recolta, autorizar o despacho livre de direitos, do material que a requerente deseja importar para o abastecimento da agua do referido Municipio, e discriminado na inclusa relação que acompanhou o processo transmittido com o

vosso officio n. 194, de 29 de dezembro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão.

N. 13—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 22, de 2 do corrente, resolveu por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de 56 bancos-carteiros, que ali devem chegar brevemente, vindos de New-York, com destino á Escola do Aprendiz Artífice desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 14—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerereu a Companhia das Estradas do Ferro do Norte do Brazil, na petição encaminhada com o vosso officio n. 165, de 23 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 26 de fevereiro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula I, n. 2, do decreto n. 3.812, de 17 de outubro de 1900, para o material a que se refere a inclusa relação, importado pela requerente, com destino aos seus serviços, com exclusão, porém, dos artigos assignalados na referida relação, com a palavra — não — á tinta vermelha.

N. 15—De posse do officio n. 142, de 16 de outubro do anno passado, em que consultais si pôde essa delegação autorizar a entrega á esposa do ex-escripturnario da Alfandega desse Estado, Ernesto de Seixas Duarte, da quantia de 4.000\$, em nome da mesma depositada na Caixa Economica, independente da prova exigida por vosso antecessor, do regimen do casamento da interessada, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de janeiro ultimo, que, qualquer que seja o regimen do casamento, as quantias depositadas em nome da mulher, constituem economias proprias, que exclusivamente lhe pertencem e devem ser entregues sem maior embargo.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 12—Declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 21, de 1 de outubro do anno passado, e em que Manoel José Nunes Cavalcanti, secretario da extincta Secção de Estatística do Rio Grande do Norte, addido a essa delegação, pelo abono de porcentagem sobre a arrecadação da Mesa de Rendas Federaes do Mamanguape, nesse Estado, ou de uma gratificação razoavel, pelos serviços que alli prestou, como administrador, no periodo de 19 de julho a 20 de agosto do referido anno, resolveu, por despacho de 15 de fevereiro ultimo, que não pôde ser attendido o pedido, á vista do que informastes no vosso supradito officio.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 47—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de fevereiro proximo findo, incluso vos devolve o processo referente ao pedido de isenção de direitos, feito pelo governo desse Estado, em officio n. 4.531, de 31 de dezembro do anno proximo findo, encaminhado com o vosso delegação n. 13, de 13 de janeiro ultimo, para o material destinado á brigada militar desse Estado, além do que exigis certificado passado por um profissional por vós designado, na forma da legislação vigente. Confirmando, assim, meu telegramma de 26 do feveiro.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 15—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 10, de 28 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material abaixo mencionado, encomendado na Europa, para as obras da Commissão

de Melhoramentos de portos e rios de Santa Catharina, a saber: um motor R. Wolf, classe PC, de força de 20 cavallos effectivos; 6.000 metros de trilhos, de 20 kilos por metro; oito desvios completos para os mesmos; 600 metros de trilhos de 30 kilos por metro; tres desvios para estes ultimos trilhos, para arcos, pregos e talas de junção correspondentes á extensão dos trilhos.

N. 16—Verificando-se dos papeis que acompanharam o vosso officio n. 9, de 17 de maio do anno passado, que o Syndicato Agricola de Blumenau, nesse Estado, praticou entre as suas operações as da Caixa Economica, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de fevereiro ultimo, providencias no sentido de ser convidado aquelle Syndicato a fechar a referida Caixa Economica, sob pena de se proceder como dispõe a regra terceira, da decisão n. 147, de 18 de setembro de 1890.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 51—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de janeiro ultimo, resolveu aprovar o vosso acto arbitrando em 1.000\$ o valor da fiança do collector federal em Patrocinio do Sapucahy, nesse Estado, e ao qual se refere o vosso officio n. 11, de 11 do mesmo mez.

N. 55—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o officio n. 474, de 27 de setembro do anno passado, em que trataes do alcance n. importancia de 3 01 \$664, verificado na collectoria federal em Limeira, nesse Estado, resolveu, por despacho, de 10 do mez proximo findo, aprovar o acto pelo qual suspendestes do exercicio de suas funções o collector d' aquella collectoria, e mandastes que o escrivo assumisse interinamente aquelle cargo.

N. 56—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Miguel Antonio Raphael na petição em annuñada com o vosso officio n. 29, de 22 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 22 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea II, n. 1, da vigente lei da Reserva, dos machucados, a que se refere a inclusa relação, importados por intermedio do Bromberg, Hacker & Comp., com destino ao beneficiamento de arroz.

N. 57—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 25 de fevereiro ultimo, que nomeia Bento de Souza e Castro, para o lugar de agente fiscal dos impostos do consumo na decima oitava circumscripção desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 58—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Taquaritinga, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 39, de 4 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da Receita, do material discriminado na inclusa relação, importado pela requerente, por intermedio da Companhia Matonica e Importadora de S. Paulo, com destino ao serviço de abastecimento d'agua da referida municipalidade.

N. 59—Devolvendo-vos a inclusa relação que acompanhou o vosso officio n. 45, de 9 de fevereiro proximo findo, referente ao material a ser importado pela Companhia Docas de Santos, com destino á construcção e conservação das obras do porto de Santos, nesse Estado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mesmo mez, providencias para que o engenheiro fiscal declare, no certificado que passar, quaes são os artigos que tem simi-

lares no paiz e qual a decisão do Governo que os dispensou do pagamento de direitos.

N. 60—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que refere o vosso officio n. 615, de 6 de novembro ultimo, interposto pela firma Carreresi & Comp., da decisão pela qual a Alfandega da Santos mandou classificar como—Adereços de celluloides, da taxa de 10\$, por kilo, do art. 1.033 da tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 61.179, de setembro do anno passado, como—Grampos de celluloides, para o pagamento de direitos ad valorem, resolveu, por despacho de 26 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1910

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 7—Para que se possa resolver sobre o pagamento, deprecado pelo juiz federal da 2ª vara ao Dr. Christovam Pereira Nunes, da quantia de 391\$710, de custas a que foi condemnada a União, rogo vos digneis providenciar para que seja devolvido o anterior precatório enviado a essa Camara com o officio deste ministerio n. 69, de 29 de dezembro de 1908.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 54—Devolvendo a esse ministerio a inclusa relação, transmittida com o vosso aviso n. 12, de 14 de janeiro ultimo, referente ao material a ser importado, livre de direitos, pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rogo vos digneis providenciar para que seja passado novo certificado, de accordo com o art. 432 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1910

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 26—Com referencia ao processo de aposentadoria do 1º escripturario desse tribunal, José Affonso de Lima Ferreira, rogo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, vos digneis do informar quanto pagou de sellos aquelle escripturario, como praticante da Recebedoria do Rio de Janeiro e 4º escripturario do Thesouro Nacional.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 229—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Company, limited, empreiteiros contractantes das obras do porto desta Capital, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 21 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação, destinados ás referidas obras.

N. 270—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Eduardo Moncada, fazendeiro e criador no Estado do Rio de Janeiro, resolveu autorizar, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, o despacho, livre de direitos, do material discriminado na inclusa relação e destinado á lavoura e ao fabrico de laticinios do requerente, em sua fazenda «Pousa Alegre», com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra «não», á tinta encarnada.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 7 — Constando da relação que acompanhou o vosso officio n. 91, de 30 de novembro do anno passado, que foram cedidos, provisoriamente, ao governo desse Estado, os proprios nacionaes occupados pela Junta Commercial e Bibliotheca Publica e pelo Corpo Policial, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 de fevereiro ultimo, providencias no sentido de ser solicitada a entrega daquelles prelios.

Outros n. nos termos do mesmo despacho, recommendo-vos providencias para que seja feito o arrolamento dos proprios nacionaes ali existentes, observadas as instruções referidas no vosso citado officio, visto não se ter procedido ao mesmo arrolamento em 1896.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 30 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 de fevereiro ultimo, resolveu aprovar o orçamento transmittido com o officio dessa delegacia sob n. 165, de 7 de dezembro de 1908, e relativo ás despesas da Caixa Economica desse Estado, para o anno de 1909.

N. 31 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu Bráulio Antonio do Lazo, conforme da alfandega desse Estado, resolveu, por despacho de 28 de fevereiro proximo findo, prorogar por 60 dias o prazo concedido ao referido funcionario para assumir o exercicio do seu cargo.

—Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 33 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 13 de fevereiro ultimo, resolveu aprovar o quadro transmittido com o vosso officio n. 4, de 7 do mez anterior, e organizado para o revezamento semestral das agentes fiscaes dos impostos de consumo nas diversas circumscrições desse Estado, conforme vos foi recomendado pela ordem da extincta Directoria do Expediente, sob n. 328, de 30 de dezembro do anno passado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 10 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 18 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, de 82.852 kilos de pontes metalicas, vindas no vapor *Gamona* e importadas pela Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas.

Confirmo, assim, meu telegramma de 21 de fevereiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 14 — Respondendo ao vosso telegramma de 10 de outubro do anno proximo passado, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 12 de janeiro do corrente anno, aprovar o acto pelo qual designastes o 4.º escriptuario Stenio Guaraná de Barros, que servia como fiscal, para exercer interinamente o cargo de thesoureiro, em substituição do 1.º escriptuario Francisco Raymundo Corrêa de Castro, que, estando encerrado da confecção de balanças, não poderia incumbir-se dos que se referissem ao periodo do seu exercicio interino naquelle cargo.

—Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 16 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 26 de fevereiro ultimo, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 158, de 2 de dezembro do anno passado, interposto pelo negociante Raphael Carlosimo, da decisão da alfandega desse Estado, negando fossem examinados 54 kilos de borlas de seda que o recorrente pretendia embarcar para o Havre, afim de serem submettidas a processo de tinturaria.

—Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 15 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Prefeitura Municipal da cidade de Ponta Grossa, nesse Estado, resolveu, por acto de 7 de fevereiro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2.º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material que a mesma prefeitura deseja importar para a instalação hydro-electrica na referida cidade, o qual se acha discriminado na inclusa relação, que veio anuexa ao processo transmittido com o vosso officio n. 7, de 11 de janeiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 34 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 25, de 18 de janeiro ultimo, no qual A. E. L. Nozinho, proprietario de uma fabrica de doces no municipio de Bezerros, nesse Estado, pede isenção de direitos para 500 caixas contendo folhas de Flandres, resolveu, por acto de 22 do mez proximo findo, inferir o alludido requerimento por falta de fundamento legal.

—Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 8 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 de fevereiro ultimo, resolveu aprovar o acto de que destes conta em vosso officio n. 92, de 16 de dezembro do anno passado, e pelo qual annexastes a Collectoria de Picos á de Jaciós, nesse Estado, para os effectos da arrecadação das rendas federaes, visto ter sido declarados sem effecto, por acto de 3 de outubro de 1908, o titulo de nomeação do collector daquela collectoria, João Baptista de Carvalho.

N. 9 — Em resposta ao vosso telegramma de 25 de novembro ultimo, consultando si deveis aceitar a fiança que pretende prestar o collector estadual de Floriano, nesse Estado, afim de ficar encarregado da arrecadação das rendas federaes no mesmo municipio, em virtude do accordo firmado entre o governo da União e esse mesmo Estado em 17 de dezembro de 1906, visto estar o referido lugar occupado interinamente pelo cidadão Mancel Cardoso Castro, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 18 de fevereiro proximo findo, decidiu que nem o cita loacessorio tal providencia justifica, nem ha outro motivo para a detituição do collector interino que está devidamente affiançado, conforme vos foi communicado pela ordem da extincta Directoria do Expediente n. 104, de 17 de novembro de 1903.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 8 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu João Proença, cessionario de Proença & Gouvêa, empreiteiro e arrendatario da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, resolveu, por acto de 18 de fevereiro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, do material discriminado na inclusa relação e destinado á construção e uso da referida estrada de ferro.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 48 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram João Peró & Comp. na petição encaminhada com o vosso officio n. 18, de 17 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 25 do mez subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do artigo 2.º, alinea XI, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, de um «aparelho balança», classificação dada pelo engenheiro fiscal, no certificado que acompanhou o re-

spectivo processo, á «balança de plataforma etc.», constando da inclusa relação, importada pelos requerentes e destinada a pesar gado em pé, no saladero «Barra do Quarahm, situado no 2.º districto do municipio de Uruguaiana, nesse Estado, do qual são co-proprietarios.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 61 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, no officio encaminhado com o desse delegacia, n. 670, de 30 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 21 do mez proximo findo, declarar sem effecto a ordem da extincta Directoria do Expediente do Thesouro Federal n. 37, de 23 de janeiro deste anno, concedendo isenção de direitos para 125.295 kilos de kerzene, destinados á Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 62 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22, proferido sobre o vosso officio n. 43, de 7 de fevereiro ultimo, resolveu aprovar a proposta que fez o collector das rendas federaes em Cambrina, nesse Estado, de João de Souza Barrêto para seu agente auxiliar.

Directoria do Património Nacional

Dia 8 de março de 1910

Sr. superintendente da Quinta da Boa Vista:

N. 3 — Tendo Manoel José Fernandes Guimarães requerido a restituição da caução que depositou como garantia do arrendamento de uma pedreira dessa Quinta, cujo contracto está findo, remetto-vos o incluso processo para o fim de informardes si o mesmo requerente se acha quite para com a fazenda nacional e, bem assim, si ha conveniencia no arrendamento que ainda o dito requerente deseja fazer da pedreira á rua Matts Grosso, tambem nessa Quinta.

Dia 9 de março de 1910

Sr. inspector das Obras Publicas:

N. 19 — Accusando a planta entregue a esta directoria a respeito ao terreno á Estrada Velha da Tijuea, onde outrora existiu um chafariz, a existencia de uma casa, interdita, entre essa mesmo terreno e o pradio n. 13 de propriedade de D. Rymunda de Brito, peço-vos que informeis si a citada casa, interdita, é proprio nacional, como tambem, n. caso afirmativo, si está comprehendida no terreno em questão, passado para este ministerio pela repartição a vosso cargo em virtude da solicitação feita ao Viação e Obras Publicas, em aviso n. 68, de 24 de abril do anno proximo findo.

Saude e fraternidade.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 2 — Em resposta ao vosso officio n. 6, de 31 de janeiro ultimo, restituo-vos o incluso processo de aforamento de terrenos de marinhas, requerido por Olympio Aniceto da Cunha, para o fim de submetterdes á approvação superior a minuta do termo do dito aforamento, que ali fôr lavrado.

—Sr. prefeito municipal de Niteroy:

N. 18 — De accordo com o art. 3.º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1864, peço-vos que informeis sobre o pedido, feito pela Companhia Fiat Lux, de lhe serem aforados os terrenos de accrescidos fronteiros aos de marinhas, desmembrados do de n. 97 á travessa da Cunha, no se municipio o já aforados á mesma pretendente, para o que vos remetto as tres inclusas plantas, das quaes deverão ser devolvidas conjunctamente com a vossa informação

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 3 — Pretendendo a prefeitura deste Districto Federal extrahir pedra para a serviços municipaes, da pedreira do Mirante, situada a rua Avenila, na fazenda a vossa cargo, recommendo-vos que presteis as necessarias informações a respeito.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 28 — Para que possa esta directoria apreciar o recurso de Emilio Aronson, encaminhado ao Thesouro com o officio n. 232, de 3 de fevereiro proximo passado, dessa alfandega, convem que remettas o processo que originou a decisão n. 426, de 15 de julho do anno proximo passado, bem como a respectiva amostra.

N. 29 — Convem que providencias, com urgencia, no sentido de se cumprir a ordem dessa directoria, sob n. 41, de 5 de agosto de 1907, reiterada pelas de ns 75, de 18 de novembro de 1907; 63, de 9 de junho de 1903; 130, de 5 de dezembro de 1908; e 116, de 3 de novembro de 1909.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 24 — Providencia para que a Collectoria Federal em Sapucaia seja remettida a quantia de 80\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, em officio n. 21, de 4 do corrente, sendo:

500 estampilhas de \$040.....	20\$00
200 > > \$100.....	20\$00
100 > > \$200.....	20\$00
50 > > \$400.....	20\$00

N. 212 — Providencia para que a Collectoria Federal em Campos seja remettida a quantia de 2.750\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 28, de 2 do corrente, sendo:

100 da de \$100.....	10\$00
50 > > \$200.....	10\$00
2.700 > > \$300.....	810\$00
125 > > \$100.....	5\$00
100 > > \$500.....	50\$00
100 > > \$1000.....	100\$00
50 > > \$2000.....	100\$00
30 > > \$3000.....	90\$00
20 > > \$4000.....	80\$00
70 > > \$5000.....	350\$00
25 > > \$10000.....	250\$00
20 > > \$15000.....	300\$00
15 > > \$20000.....	300\$00
5 > > \$50000.....	250\$00

N. 213 — Providencia para que a Collectoria Federal na Barra do Pirahy seja remettida a quantia de 4.338\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 424, de 3 do corrente, sendo:

470 da de \$20.....	8\$00
150 > > \$100.....	15\$00
80 > > \$200.....	16\$00
5.000 > > \$300.....	1.500\$00
60 > > \$100.....	21\$00
30 > > \$500.....	15\$00
100 > > \$1000.....	100\$00
200 > > \$2000.....	400\$00
100 > > \$3000.....	300\$00
60 > > \$4000.....	240\$00
100 > > \$5000.....	500\$00
40 > > \$10000.....	400\$00
10 > > \$15000.....	150\$00
20 > > \$20000.....	400\$00
6 > > \$50000.....	300\$00

N. 214 — Providencias para que a Delegacia Fiscal em Manaus seja remettida a quantia de 136.250\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 5, de 31 de janeiro ultimo, sendo:

125.000 da de \$010.....	1.250\$00
125 00 > > \$020.....	2.500\$00
50.000 > > \$0 0.....	2.500\$00
25.000 > > \$100.....	2.500\$00
25.000 > > \$200.....	5.000\$00
100.000 > > \$300.....	30.000\$00
12.000 > > \$400.....	5.000\$00
7.500 > > \$5 0.....	3.750\$00
12.500 > > \$1000.....	12.500\$00
5.000 > > \$2000.....	10.000\$00
2.500 > > \$4000.....	7.500\$00
1.250 > > \$8000.....	5.000\$00
1.250 > > \$16000.....	6.250\$00
1.250 > > \$32000.....	12.500\$00
500 > > \$64000.....	7.500\$00
500 > > \$128000.....	10.000\$00
250 > > \$256000.....	12.500\$00

N. 215 — Providencias para que a Collectoria Federal em Itaguahy seja remettida a quantia de 30.000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 29, de 7 do corrente, sendo:

80 estampilhas da 5\$000....	400\$00
100 > > 10\$000....	1.000\$00
40 > > 15\$000....	600\$00
50 > > 20\$000....	1.000\$00
40 > > 50\$000....	2.000\$00
250 > > 100\$000....	25.000\$00

N. 216 — Providencias para que a Collectoria Federal em Campos seja remettida a quantia de 10.760\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 31, de 6 do corrente, sendo:

15.000 cintos do \$020..	200\$00
7.500 > > \$040..	300\$00
750 > > \$080..	60\$00
500 > > \$100..	5\$00
500 > > \$200..	100\$00
12.500 estampilhas > > \$020..	250\$00
140.000 > > \$025..	3.500\$00
70.000 > > \$030..	3.500\$00
500 > > \$100..	50\$00
500 > > \$200..	100\$00
50 > > \$1000..	50\$00
25 > > \$2000..	50\$00
30 > > \$5000..	150\$00
25 > > \$10000..	25\$00
10 > > \$15000..	150\$00
25 > > \$20000..	500\$00
12 > > \$50000..	600\$00
8 > > \$100000..	800\$00

N. 217 — Providencias para que, com a maxima urgencia, seja enviada a Delegacia Fiscal no Paraná, a importancia de 2.500\$, em estampilhas do imposto de consumo.

N. 218 — Autorizo-vos a mandar fornecer a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná a importancia de 40.000\$, em cintos do imposto de consumo nacional.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 5 — Communico-vos que, por despacho de hontem datado, esta directoria autorizou a Casa da Moeda a fornecer a essa repartição, na razão da quarta parte, o pedido das estampilhas do sello adhesivo de que trata o vosso officio n. 5, de 31 de janeiro ultimo.

Chamo vossa attenção para a circular n. 2, de 17 de agosto de 1904, que recommenda a maneira com que devem ser feitas as demonstrações de pedidos de estampilhas.

—Sr. collector das rendas federaes em Cantagallo:

N. 3 — Transmitto-vos a inclusa autorização de passe, n. 1.037, destinada ao agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscrição, Antonio Serafin Pinto Machado.

N. 2 — Recommendo ao Sr. collector das Rendas Federaes de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto, que informe, com urgencia, qual a importancia de sellos de consumo recebida, em vista da guia n. 62, expedida pela directoria da Casa da Moeda.

N. 3 — Transmitto ao Sr. collector das Rendas Federaes de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião, a inclusa autorização de passe, destinada ao agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscrição Raphael Rosa.

Directoria da Despaza Publica

Requerimento de despacho

Dia 9 de março de 1910

De D. Ida Domingues Pereira de Mello Coelho, pedindo concessão do montepio o meio soldo, na qualidade de vinha do 1º tenente do Exercito Manoel Madeira Coelho, —Satisfaça a exigencia do parecer.

Recebimento do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1910

Jacinto Mascilla. — Transfira-se.
Dr. João Olavo da Rocha e Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Ferreira e Caldas. — Certifique-se.
Francisco Lasso. — Transfira-se.
Fr. Cactano Faria Castro. — Idem.
Ignacio da Fonseca Magalhães. — Idem.
Francisco Lopes de Miranda e outro. — Paguem o imposto em debito.
Maria da Gloria Rodrigues. — Selle o documento a fls. 7.
Leopoldina Angelica da Silva Avila. — Proceda-se nos termos do parecer.
Santos & Marques. — Paguem o imposto em debito.
Viuva Carneiro Leão & Comp. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo para 3.000\$ em 1910.
Antonio Joaquim Pereira. — Pague o imposto em debito.
Antonio Cardoso de Almeida Oliveira. — Transfira-se.
Vanetti Carlo. — Idem.
Francisco da Silva Godinho Villar. — Idem.
Peregrina Portas Ferreira Pinto. — Restitua-se a quem de direito, a quantia de 91\$230, levando-se a despesa a receita a annular.
Antonio Ferreira Netto. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Anna Martins da Silveira. — Proceda-se nos termos do parecer.
Segundo Fernandes Rodrigues. — Averbese a mudança.
Egídio Gioia. — Dê-se a baixa do registro.
Carlos J. da Costa Wzg. — Exonere-se de seis mezes do exercicio de 1908; já tendo sido exonerado de de 900, n. te-se as ruínas no de 1910; volte o processo a) encarregado do lançamento para incl. il) no rol de lacunas, o que, feito, archive-se.
Du Bois & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Virgilio Agostinho. — Transfira-se.

João Alves Rodrigues.—Estando porrepta a reclamação, nada ha que deferir.
José Lopes Quintella.—Em face do parecer, mantenho o lançamento existente.
Jacintho Alves da Rocha.—Pague os impostos em debito.
Augusto Maria da Motta.—Dê-se a baixa do negocio de botequim e altere-se o valor locativo do negocio de açugue para 10.200\$, em 1910.
Casa, Carvalho & Pereira.—Em face do parecer, nada ha que deferir. Archive-se.
A. Vasconcellos.—Selle o documento de fls. 1.
J. Secundino & Comp.—Mantenho o despacho de 25 de outubro de 1915.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1910

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou de janeiro de 1910	27.183.866	27.641.716\$620
Recebidos durante o mez de fevereiro	3.100.000	530.000\$000
	30.283.866	28.171.716\$620
Entregues durante o mesmo periodo (fevereiro).	3.634.506	1.032.952\$300
Saldo que passa para o mez de março.....	26.622.360	27.108.764\$320

Secção Central da Casa da Moeda, 9 do março de 1910.—O 4º escripturario, *Lauro V. de Carvalho*.—Visto, *R. Lago*, contador.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REVERSA DE SELLOS ADHESIVOS FEITAS ÀS REPARTIÇÕES ABAIXO ESCRITURADAS, DURANTE O MEZ DE FEVEREIRO DE 1910

Destino	Quantidade	Importancia
Delegacias Fiscaes:		
No Estado de Pernambuco.....	550.000	115.000\$000
No Estado do Ceará.....	318.650	81.500\$000
No Estado do Paraná.....	440.000	85.300\$000
No Estado de São Paulo.....	2.125.000	670.000\$000
No Estado de Minas Geraes....	4.000	40.000\$000
No Estado do Matto Grosso..	130.000	24.000\$000
Collectorias Federaes:		
Em Pirahy.....	737	430\$000
Em Itaborahy....	654	230\$000
Em S. Gonçalo....	1.311	854\$000
Em Paraty.....	971	630\$000
Em Santa Theresza.....	1.346	1.006\$700
Em Petropolis....	11.100	3.540\$000
Em Sapucaia....	2.400	1.730\$000
Em Rio Bonito e Capivary.....	775	322\$500
Em Bom Jardim..	2.413	1.024\$200
Em Rezende....	4.816	2.230\$000
Em Campos.....	4.913	2.840\$000
Em S. João da Barra.....	2.213	760\$500
Em Nova Friburgo e Sant'Anna do Japubyba..	7.905	4.813\$000

Em Carmo e Sumidouro.....	3.687	1.267\$000
Em Barra de São João.....	690	300\$000
Em Itacára....	3.045	900\$000
Em S. Pedro da Aldeia.....	500	150.000
Em Cantagallo..	5.209	3.300\$000
Em Barra Mansa.	9.668	4.441\$000
Na Barra do Pirahy.....	6.916	4.633\$000
Em Maricá.....	3.349	1.380\$000
Na Parahyba do Sul.....	2.535	1.180\$000
Em Monte Verde.	2.920	1.300\$000

Em Duas Barras.	1.543	630\$000
Em Angra dos Reis.....	5.271	2.101\$500
Em Iguassú.....	3.020	1.701.000
Em Theresopolis.	2.150	750\$000
Em Santo Antonio de Padu.....	2.400	700\$000
Em Itaguahy....	1.100	410\$000
Em Cabo Frio....	1.150	600\$000

3.634.506 1.032.952\$300

Casa da Moeda, 9 de março de 1910.—*Lauro V. de Carvalho*, 4º escripturario.
Visto.—*R. Lago*, contador.

Caixa de Amortização do Rio de Janeiro

Balanceta do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de fevereiro de 1910

	TOTAL DO VALOR DOS TITULOS	OURO	PAPEL
<i>Receita</i>			
Saldo do mez anterior:			
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices.....			375.267\$853
Importancia recebida do Thesouro Nacional pelo resgate de 163 apolices de 1.000\$000 do emprestimo de 1897, sorteadas em 1909			163.000\$000
500 apolices do emprestimo de 1909, a 1.000\$000, adquiridas durante o mez.....	500.000\$000		
Saldos tambem do mez anterior:			
Em titulos, a saber:			
19.933 apolices uniformizadas, do valor de 1.000\$000.....	19.933.000\$000		
1 apolice uniformizada, do valor de 50 \$000.....	500\$000		
10 apolices uniformizadas, do valor de 200\$000.....	2.000\$000		
2.000 apolices do emprestimo de 1909, do valor de 1.000\$000.....	2.000.000\$000		
113 apolices geraes, de 4 %, do valor de 1.000\$000.....	113.000\$000		
11 apolices geraes, de 4 %, do valor de 60 \$000.....	6.600\$000		
758 apolices nominativas, do emprestimo de 1897, do valor de 1.000\$000..	758.000\$000		
2.097 apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1.000\$000.....	2.097.000\$000		
	25.410.100\$000		538.267\$853
<i>Despesa</i>			
163 apolices do emprestimo de 1897, sorteadas em 1909, entregues ao Thesouro.....	163.000\$000		
Importancia despendida com a aquisição de 500 apolices do emprestimo de 1909.....			500.000\$000
Saldo que passa para o mez seguinte.....	25.247.100\$000		38.267\$856

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 4 de março de 1910. Visto.—O chefe, *Luiz Carlos da Silva Peixoto*.—O thesoureiro interino, *F. Peixoto de Castro*.—O escripturario, *D. F. Guimarães*.

Inspectoria de Seguros
EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR
Dia 5 de março de 1910

Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional:
N. 117—Requisitando o processo do requerimento encaminhado com o officio n. 248, de 12 de junho ultimo.
—Ao delegado regional na 2ª circumscripção, S. Luiz:
Remettendo o officio n. 6 dessa delegacia.

Ministerio da Guerra

Expediente de 26 de fevereiro de 1910

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:
Seja distribuido á Delegacia Fiscal na Bahia o credito de 900\$ para pagamento a Frederico José Moreira (aviso n. 115);
Se a piga no Thesouro Nacional a quantia de 15.902\$155, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 20\$900; a Bifano Rocha & Comp.,

121\$; a Borlido Maia & Comp., 66\$200; a Companhia Brasileira de Electricidade, 3:205\$300; a Gonçalves Castro & Comp., 151\$875; a Hime & Comp., 834\$100; a Jesuino Rodrigues Samará, 90\$480; a Laport Irmão & Comp., 53\$; a Machado Bastos & Comp., 24\$; a Rodrigo Vianna, 10:157\$; a Vidal Baptista & Comp., 1:230\$; e a viúva Cunha Guimarães & Comp., 18\$ (aviso n. 114).

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

No Paraná, declarando que a contar do corrente anno deverá passar a perceber o capitão intendente de 3ª classe Manoel Antonio Ferreira da Cunha, chefe da 5ª secção do quartel geral da 2ª brigada estrategica, gratificação de função de accôr-lo com o disposto nos arts. 25, da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1901, tabella B, e 10 do regulamento approved por decreto n. 7.054, de 6 de agosto de 1908, visto consignar a necessaria dotação a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

No Rio Grande do Sul, declarando, em solução ao seu telegramma de 29 do mez findo, que os aspirantes a official, não tendo perdido a sua qualidade de praças de 1ª, não podem directamente receber vencimentos nas estações pagadoras; que, não lhes dando direito a fardamento o art. 2º do decreto n. 2.233, de 6 do dito mez, e sendo obrigados a se apresentar fardados, podem consignar a particulares com a clausula de só se suspenderem as consignações em vista do consentimento do consignatario, até a metade do respectivo soldo; que a despesa a realizar-se com o pagamento de suas vantagens será levada logo depois de concedido o credito supplementar á conta da verba 9ª do orçamento do Ministerio da Guerra, relativo ao exercicio actual.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo para os fins convenientes oito cópias dos decretos de 23 de dezembro do anno proximo passado, de promoções, nomeações e reformas.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Declarando que o major intendente João Evangelista Barcellos deverá assumir a chefia do serviço de administração do quartel geral do commandante da 3ª brigada estrategica.

Mandando:

Continuar como encarregado de obras militares do Maranhão, o 1º tenente Theodoro Ribeiro da Cunha, da bateria de obuzeiros da 2ª brigada estrategica;

Elogiar, em boletim do Exército, o capitão Augusto da Silva e Sá, pelo zelo, amor á disciplina e bellas provas de intelligencia e criterio manifestados durante o desempenho da commissão que lhe foi confiada, de assumir, por concessão da disciplina, o commando interino da 7ª companhia isolada; e o 1º tenente Armando Duval Sergio Ferreira, pela dedicação, zelo e competencia com que se houve, quando esteve no exercicio do logar de auxiliar da commissão de obras de defesa em S. Francisco, Paranaíba e Santa Catharina;

Recolher ao paiol de polvora do polygono da Escola de Artilharia e Engenharia a quantidade do explosivo «Gluckauf» necessaria a experiencias, offerecida por James Magnus & Comp.;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria os soldados do 1º batalhão de engenharia Manoel Pinto de Sant'Anna e Candido Caetano de Oliveira, que se acham recolhidos ao Hospicio Nacional de Alienados.

Transferindo:

Os capitães intendentes Peiro Pelagio Peruviano Paes, da 1ª brigada de cavallaria para a 3ª, e Galdino Jacintho Fernandes, desta brigada para aquella;

O 1º tenente de cavallaria Arthur da Costa Lima, do 10º regimento para o 2º.

— Ao chefe do Departamento do Administracão, approvando as actas das sessões do Conselho de Compras da intendencia da 12ª região realizadas a 11, 14, 15 e 16 de outubro do anno passado, para acquisição de diversos artigos, devendo, porém, chamar-se nova concorrência para os artigos de elevado preço e constantes da informação que se envia.

— Ao inspector permanente da 9ª região: Approvando o termo do contracto celebrado com Luiz Candido de Figueiredo para servir como ensaiador da banda de musica do 2º batalhão de artilharia;

Autorizando a ceder ao polygono e outras dependencias da Escola de Artilharia e Engenharia e material de que se pudor prescindir no Tiro Nacional.

— Ao inspector permanente da 12ª região, approvando, visto se achar modificado, o termo do contracto celebrado pelo commando da 5ª brigada, em Bazé, com D. Adelaide Galileu dos Santos, para o arrendamento de uma casa destinada ao quartel-general da mesma brigada.

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1910

Homero de Miranda e Silva, Manoel Antonio Ferreira da Cunha, capitão intendente Mariano Solanez, Oscar Fleury de Oliveira Nunes, Antonio Francisco de Aragão Sobrinho, 1º tenente Mario Victoria de Sant'Anna, Ben'amin Veiros Jacobina Filho, Augusto Cesar Pinto, 2º tenente intendente Antonio Joaquim de Farias. — Indeferidos.

Francisco Soares de Almeida. — O Governo, por enquanto, não cogita da acquisição de que trata a proposta.

Arthur Sarmento, 2º tenente. — Trate-se na sede de seu corpo ou na da Inspeccão, conforme opinia a junta medica.

Miguel Hoerlmann. — Não pôde ser adoptado, visto estar sendo elaborado na repartição competente trabalho identico.

Raphael Pinto de Azambuja Netto, Oscar Raphael José, major José Pantoja Rodrigues, e M. Vallaão & Comp. — Indeferidos, em vista das informações.

Aristides Galvão Bueno, capitão-tenente. — Junta a procuração.

Abraão de Oliveira. — Não ha que deferir.

Antonio Lessa Pereira da Silva, 1º tenente. — Attestem, querendo.

Americo do Abreu e Lima, capitão. — Já se fez a alteração respectiva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 7 de março de 1910

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 60:000\$ a Dodsworth & Comp., fornecimento e trabalho para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo (aviso n. 452);

De 116\$843 ao amanuense dos Correios Sizenando Gomes de Oliveira, gratificação em 1905 (aviso n. 453);

De 18\$ a Genaro Dias & Comp., fornecimento ao Deposito Central da Inspeccoria Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo (aviso n. 454);

De 495\$ a diversos, publicações de editaes para a Inspeccoria Geral das Obras Publicas, em julho e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 96, aviso n. 455);

De 40\$, fêria do pessoal empregado nos serviços de reparos de proprios nacionaes a

argo da Inspeccoria Geral das Obras Publicas, em janeiro ultimo (aviso n. 456);

De 3:207\$371, idem idem idem no serviço de vigilancia de mananciaes, em janeiro ultimo (aviso n. 457);

De 6:212\$417, idem, idem, idem, na conservação dos encanamentos conductores, em janeiro ultimo (aviso n. 458);

De 1:748\$250, idem, idem, idem, nos serviços de desobstracção de rios e outras obras em janeiro ultimo (aviso n. 459);

De 24\$, ao estafeta da 1ª divisao da Inspeccão Geral das Obras Publicas, Delfim José Ribeiro, passagens dispendidas por exigencia do serviço publico, em janeiro ultimo (aviso n. 460);

De 181:453\$187 a diversos, fornecimentos á Inspeccão Geral das Obras Publicas, em outubro e dezembro ultimos (requisitado por officios n. 108, 111 e 116, aviso n. 461);

— Remetteu-se o certificado dos trabalhos de janeiro ultimo executados pela *Société de Construction du Port de Pernambuco*, na importancia de frs. 178.190,31 (aviso n. 462).

— Foram remetidas ao Tribunal de Contas as seguintes cópias de contractos celebrados pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Guinle & Comp., Norton Mezaw & Comp., Bertholdo Wachneidt, Theodor Wille & Comp. e Janowitz, Wahle & Comp.; para o fornecimento de locomotivas, no corrente anno (aviso n. 34);

Com a *Brasiltian Coal Company, Limited*, para o fornecimento de Carvão Cardiff no 1º semestre do corrente anno (aviso n. 35).

Directoria Geral das Obras e Viação

Por portaria de 23 de fevereiro proximo findo, o Sr. ministro concedeu ao telegraphista da 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João José Fernandes, 60 dias de licença em prorrogação, sendo 45 dias com ordenado por inteiro e 15 dias com metade do ordenado, para tratar de sua saúde.

Por outras de 8 do corrente, foram concedidos:

Noventa dias de licença com o respectivo ordenado, a Julio Monteiro Guimarães, guarda de 2ª classe dos encanamentos conductores, da Inspeccão Geral das Obras Publicas.

Tres mezes de licença com ordenado, ao Dr. Alfredo Lisboa, engenheiro chefe da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Recife.

Por outra de 9 do corrente, foram concedidos ao guarda flo de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Miguel Leocadio dos Reis, seis mezes de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, nos termos do art. 416, do respectivo regulamento, para tratamento de saúde.

Expediente de 9 de março de 1910

Remetteu-se á Imprensa Nacional para ser impresso em um só folheto e em numero de 1.000 exemplares, o regulamento do serviço radiotelegraphico e as actas relativas aos trabalhos de regulamentação do mesmo serviço.

— Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar ao agente de 5ª classe aposentado, Norberto Rodolpho de Souza os vencimentos relativos a 24 dias que decorreram da terminação da licença que lhe foi concedida pelo decreto n. 2.081, de janeiro de 1909, á vespéra do dia em que foi publicado o decreto que o aposentou.

De accôrdo com o que informo o superintendente das Estradas de Ferro Federaes da Bahia, foi autorizada a travessia solicitada pela Companhia Fabril dos Fiaes da Bahia com os trilhos do serviço da *Société de Construction du Port de Bahia*, em pontos da Estrada de Ferro Bahia ao S. Francisco, obrigando-se a companhia requerente a

deparar e manter, á sua custa, as providências para a segurança da circulação dos trens, indicadas na informação do mesmo superintendente.

Remetteram-se ao chefe da comissão fiscal das obras do porto do Pará, os trabalhos sobre os portos europeus e sobre o porto do Rio Grande do Sul do engenheiro Costa Couto.

Recomendou-se á Inspeção Geral das Obras Publicas que faga prolongar, com urgencia, até ao mar, a galeria de aguas pluvias do beco do Rio, desligando-a da da City Improvements.

Declarou-se ao Ministerio da Marinha que, por estar em conceitos o areeiro *Coelho Cintra*, da commissão fiscal das obras do porto de Natal, não pôde, pelo motivo acima, ser cedida á Capitania do porto do Rio Grande do Norte.

Requerimentos despachados

Manoel da Silva Gomes pedindo o prazo de 20 dias para collocar hydrometro no prelio da sua propriedade, á rua Coronel Pedro Alves n. 203.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1910

Mario da Silva Pires, fiel do thesoureiro da agencia dos Correios de Santos, pedindo prorrogção de prazo para tomar posse de seu cargo.—Concedido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1910

Eligio Roncati, italiano, pedindo para descomponhar, como empregado, serviços á cargo deste ministerio, preferindo os de engenharia.—Indeferido.

Juvenal Silva pedindo reconsideração do despacho de 31 de janeiro ultimo, que mandou submeter a exame prévio a sua invenção destinada a ampliar a utilidade de cartões, facturas e outros impressos indispensaveis ao giro do commercio e da industria, para que pella privilegio.—Mantido o despacho anterior no sentido de se proceder ao exame referido.

Arthur Oscar Ferreira Rangel, pedindo para ser sustado o exame posterior da sua invenção de um sistema aperfeiçoado de applicação de photographias nos objectos de ourivesaria, bijouteria, reljoaria, de arte, fantasias e outros, privilegiada pela cartanente n. 5.918 de que é concessionario.—Indeferido.

Exame prévio

Dr. Maximiliano Gomes Machado pedindo privilegio para sua invenção de «um novo sistema de annuncios e reclames commerciaes e industriaes, tendo por vehiculo as faces ou paredes das caixas de phosphoros».—Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 14 do corrente á 1 hora da tarde.

Malcolm Faulkner Ewen e George Herbert Tomlinson pedindo privilegio para sua invenção de «um novo processo para produzir assucar fermentescivel extrahido do ligno-cellulose».—Compareçam nesta Secretaria do Estado no dia 14 do corrente á 1 hora da tarde.

Charles Glaser e George Jacob Muller pedindo privilegio para a sua invenção de «um processo para refinação de sal com aproveitamento de suas impurezas».—Compareçam nesta Secretaria do Estado no dia 14 do corrente á 1 hora da tarde.

Vianello Attilio pedindo privilegio para sua invenção de «um processo para tratamento da tripas de animal para o fim de alimentação e meios para acondicionamento e conservação do mesmo producto».—Compareça nesta Secretaria do Estado no dia 14 do corrente á 1 hora da tarde.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de março de 1910

Recebeu-se da Directoria da Agricultura e Industria Animal a communicação de que o Sr. ministro mandou louvar o 3º official bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque pela boa vontade e intelligencia com que auxiliou aquella directoria nos trabalhos concernentes á secção de agricultura, do começo de janeiro a 5 de fevereiro.

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1910

Almeida & Pinto, editores da *Revista Commercial e Financeira*, que se publica nesta Capital, propondo editar em Paris uma revista mensal em francez sobre quanto interessar ao Brazil.—Indeferido á vista da informação do director da Commissão de Expansão Economica do Brazil.

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 9 de março de 1910

Rectificação

A professora primaria nomeada por portaria de 18 de fevereiro ultimo para a Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo chama-se Maria Gertrudes do Amaral Fontoura e não como sahiu publicado no *Diário Offi.* de 23 do referido mez.

—Communicou-se ao director geral de contabilidade do Thesouro Nacional que foram nomeados para os cargos de consultor juridico, consultor tecnico e auxiliar tecnico deste ministerio, respectivamente, o bacharel Alexandre Bernardino de Moura, o engenheiro agronomo Domingos Sergio de Carvalho e o engenheiro João Baptista de Moraes Rogo.

—Reiterou-se o pedido feito ao Sr. inspector geral de Obras Publicas, em officio n.62 de 5 de fevereiro ultimo, sobre o fornecimento a esta Secretaria de Estado, de uma cópia, em tela, da grande planta aquarelada da Exposição Nacional de 1903.

Requerimento despachado

Conrado da Silva Carneiro pedindo um emprego em uma das repartições subordinadas ao ministerio.—Indeferido por falta de vaga.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de março de 1910

Enviou-se ás administrações de todas as estradas de ferro da União e dos Estados o seguinte aviso-circular:

«Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Rio de Janeiro, 8 de março de 1910.—Circular n. 35.

Desejando este Ministerio contribuir para o augmento da produção agricola e sendo carissimos actualmente os preços de transportes dos adubos nas estradas de ferro, o

que impossibilita os agricultores de empregar os em suas terras, rogo-vos providenciardes no sentido de se tornarem gratuitos esses transportes ou reduzidos ao minimo possivel.

Saude e fraternidade.—Rodolpho Miranda.»

—Solicitaram-se do Ministerio da Marinha as necessarias ordenes no sentido de serem descarregados dos commissarios das Capitancias dos Portos ou Escolas de Aprendizes Marinheiros os instrumentos e mais material das estações meteorologicas e pluviometricas, visto terem essas estações passado para a administração deste ministerio.

Requerimentos despachados

Cooperativa Textil Sanevieira solicitando auxilio para um campo de experiencias.—Indeferido.

Dr. J. A. Rodrigues Caldas solicitando a intervenção deste ministerio para que as estradas de ferro da União reduzam os fretes para o transporte de adubos.—Providenciou-se, enviando ás administrações das estradas de ferro o aviso-circular n. 35.

João de Carvalho Borges Junior e José Ribeiro Monteiro da Silva propondo fornecer, mediante preço convenicionado, qualquer quantidade de enxames da formiga denominada «preolepisfulga».—Indeferido.

Otaviano Cardoso solicitando o auxilio de 5:000\$ para empreender uma viagem de propaganda commercial das fructas nacionaes em Paris, Londres, Hamburgo, Berlim Milão e Genova.—Indeferido.

Dr. João Carlos Greenhalgh pedindo que lhe seja certificado qual o tempo em que exerceu o cargo de ajudante da commissão de terras na ex-Provincia da Santa Catharina.—Não ha quo doerir á vista da informação da Directoria do Povoamento.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 9 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.151, de 3 do corrente, pagamento de 1:00\$ das folhas dos salarios vencidos pelos serventes do Juizo de Direito e dos Triunnaes do Jury no mez findo;

N. 1.160, de 3 do corrente, pagamento de 3:35\$ da folha dos vencimentos do pessoal empregado no serviço de transporte da Policia.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Nacional—Paga-se hoje oitavo dia útil, a folha do montepio civil do Ministerio da Viação.

Bibliotheca Municipal da Capital Federal—Durante 20 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada durante a noite por 516 e durante o dia por 675 leitores que consultaram 1.541 obras, sobre:

Theologia 22, jurisprudencia 175, sciencias o artes 124, bellas litteras 504, historia, geographia, viagens, etc. 169 e jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc. 479.

Nas linguas: portugueza 905, franceza 563, italiana 17, hespanhola 10, latina 28, ingleza 11 e allemã 7.

Bibliotheca Municipal, 7 de março de 1910, —Rodolpho Silva.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Observações meteorológicas simultâneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a.t. m do Rio)—Rio de Janeiro, 9 de março de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmosférico	VENTO		Métodos
		A' sombra	Máxima da vespere	Mínima da vespere				Direcção	Força	
B. m.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Port. leza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	32.1	24.2	—	Meio nublado	Bom	ESE	4	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	760.1	29.0	30.0	24.2	21.07	Meio nublado	Bom	ESE	4	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	30.0	23.0	—	Meio nublado	Sombrio	N	1	Nev. baixo
Araçá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	760.1	27.4	28.4	25.0	22.37	Meio nublado	Ameaçador	NNW	2	—
Ondina.....	762.1	28.7	31.0	22.8	27.00	Meio nublado	Claro	N	2	—
Caeté.....	757.8	23.0	32.4	18.4	16.02	Meio nublado	Claro	Calma	0	—
Ilhéos.....	760.0	29.5	29.1	22.1	21.37	Meio nublado	Incerto	NNE	2	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vic. ria.....	759.4	26.1	32.2	22.0	21.50	Nublado	Bom	Calma	0	Nov. ten. alto
Barbacena.....	760.1	20.8	24.1	18.1	15.24	Nublado	Incerto	E	3	—
Juiz de Fôra.....	762.5	23.0	31.8	18.7	17.27	Nublado	Encoberto	S	3	—
Capital (Rio).....	760.4	25.0	29.2	22.6	17.81	Nublado	Incerto	SE	2	—
Campinas.....	759.9	22.5	27.6	17.3	15.49	Meio nublado	Muito bom	E	3	—
S. Paulo.....	759.6	21.4	28.0	19.0	13.28	Quasi limpo	Incerto	NE	2	—
Santos.....	760.4	24.4	27.6	24.5	19.27	Limpo	Bom	N	1	—
Guarapuava.....	758.9	19.5	27.2	11.8	15.25	Nublado	Mão	E	2	—
Curitiba.....	760.5	20.7	27.8	15.4	14.03	Nublado	Encoberto	N	1	—
Paranaguá.....	760.6	24.0	27.4	20.8	17.01	Nublado	Incerto	S	3	Nev. ten. baix
Florianópolis.....	760.2	22.4	25.0	22.5	17.29	Meio nublado	Bom	N	2	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	760.2	24.0	29.0	18.0	16.05	Quasi nublado	—	N	2	—
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	758.3	20.0	25.0	20.0	14.94	Quasi limpo	Bom	E	4	—
Porto Alegre.....	700.1	24.1	28.1	22.5	18.33	Quasi limpo	Bom	NNW	4	Nov. ten. baix
Cordoba.....	761.5	19.0	31.0	16.0	13.20	Nublado	—	Calma	0	—
Bagé.....	762.9	23.5	25.0	20.3	14.07	Quasi nublado	Ameaçador	S	3	—
Rio Grande.....	758.7	24.3	26.4	16.0	15.61	Quasi limpo	Muito bom	NNW	2	—
Mendoza.....	760.5	19.0	30.0	14.0	8.87	Quasi limpo	—	SW	2	—
Rosario.....	760.6	21.0	29.0	15.0	10.78	Nublado	—	SW	—	—
Montevideo.....	757.6	18.4	22.5	15.0	10.62	Quasi limpo	Mão	WSW	4	Chuva
Buenos-Aires.....	759.4	19.0	24.0	15.0	14.75	Nublado	—	N	2	—

OCCURRENCIAS

Relampejou e choveu em Victoria esta madrugada.

Em Barbacena, hontem a tarde choveu e trovejou.

Em Juiz de Fôra, hontem trovejou e choveu fortemente.

Em S. Paulo chuviscou hontem a noite.

Em Santos hontem de tarde, aguaceiros.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 11,8 e em Montevideo com 15,0.

As observações com este signal + são de hontem.

Escola Naval — Resultado dos exames de segunda época, em 9 de março de 1910:

Segundo anno do curso de machinas — Inglez — Approvados: plenamente, Clidenor Borborema e Cesar Gonçalves; simplesmente, Iracindo Carvalhaes Pinheiro, Augusto Lopes Sampaio e Waldemiro Jesé de Carvalho Rocha.

Primeiro anno do curso de marinha — Appareilho — Approvados: plenamente, Jorge Paes Leme; simplesmente, Joaquim Novaes Castello Branco, Ormuz Vieira, Paulo Sá do Castro Menezes e José Joaquim Berfort Guimarães.

Resultado do exame de admissão, no mesmo dia:

Mathematicas — Approvados simplesmente, Fausto Guimarães Alves Farias e Francisco Martinelli.

Reprovados, dous.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cap Verde*, para Bahia, Tenerife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Pará*, para portos do norte, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo, até 4 e 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Orion*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Sabá*, para Rosario, recebendo impressos até às 7 horas da manhã e cartas para o exterior até às 8.

Pelo *Alton*, para Santa Lucia, recebendo impressos até às 6 horas da manhã e cartas para o exterior até às 7.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, S. Matheos, por Cabo Frio, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Miguel Gallart*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itatiba*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Obituario — Foram sepultadas, no dia 6 de março de 1910, 43 pessoas, sendo:

Nacionais..... 36
Estrangeiras..... 7

Do sexo masculino..... 30
Do sexo feminino..... 13

Maiores de 12 annos..... 21
Menores de 12 annos..... 20

Indigentes..... 8

No dia 7, 29 pessoas, sendo:

Nacionais..... 24
Estrangeiras..... 5

Do sexo masculino..... 17
Do sexo feminino..... 12

Maiores de 12 annos..... 18
Menores de 12 annos..... 11

Indigentes..... 11

No dia 8, 42 pessoas, sendo:

Nacionais..... 34
Estrangeiras..... 8

Do sexo masculino..... 29
Do sexo feminino..... 13

Maiores de 12 annos..... 25
Menores de 12 annos..... 17

Indigentes..... 9

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 8 de março, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.085	638	1.723
Entraram.....	42	34	76
Sahiram.....	19	25	44
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	1.101	645	1.746

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 836 consultantes, para os quaes se aviaram 814 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes, 14 operações, 34 applicações electro-therapicas, 41 applicações hydro-therapicas e 92 curativos.

MARCAS REGISTRADAS

N.º 890 a 896

Certifico que as marcas — Danté, Fido, Les tres Pobres, La Entreviana, Penguin, Lahusen, Chaga —, para herva-matte, pertencentes a B. A. da Voiga, registradas na Junta Commercial do Paraná sob ns. 890 a 896, foram depositadas nesta junta em 23 do mez findo com a folha *A Republica*, em que foram publicadas. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de março de 1910. — *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam duas estampilhas no valor total de 1\$100, devidamente inutilizadas e, á margem, o carimbo do sello da Junta Commercial.)

N.º 6.842

Carlos Alberto de Saccadura Falcão, residente á rua do Carmo n.º 67, 1º andar, vem apresentar a marca acima collada, que consiste em um rotulo triangular em papel branco guardado por vinhetas de fantasia, tendo a inscripção «Rio de Janeiro

— Bio-quinol — preparado por Carlos Alberto de Saccadura Falcão. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada em um preparado pharmaceutico, afim de assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1910. — *Carlos Alberto de Saccadura Falcão* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 1 de fevereiro de 1910. — *Sylvio M. Teixeira*, secretario interino.

Registrada sob n.º 6.542, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1910. — *Sylvio M. Teixeira*, secretario interino.

N.º 6.577

B. E. Corrêa do Lago, estabelecido á praça José de Alencar n.º 3, adopta para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, de um rotulo rectangular contendo tres desenhos de ornatos iguaes, vendo-se no primeiro o seu caracteristico «Curoderma» com diversos dizeres, no segundo a marca geral do supplicante já registrada e no terceiro a menção das molestias em que pôde ser empregado o preparado. Rio de Janeiro, 7 de março de 1910. — *B. E. Corrêa do Lago* (inutilizada uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 7 de março de 1910. — O secretario interino, *Sylvio M. Teixeira*.

Registrada sob n.º 6.577, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de março de 1910. — O secretario interino, *Sylvio M. Teixeira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 9 de março de 1910:

Em onro.... 85:692\$642
Em papel.... 159:703\$270 215:455\$912

Renda arrecadada de 1 a 9 de março de 1910..... 2 314:65\$8614
em igual periodo de 1909.. 1.957:676\$893
Differença a maior em 1910 356:931\$751

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 9 de março de 1910

Interior..... 44:730\$270

Consumo:
Fumo..... 2:373\$000
Bebidas..... 7:50\$300
Calçado..... 1:76\$000
Perfumarias... 88\$000
E. pharmaceuticas..... 1:419\$000
Conservas..... 1:000\$000
Chapéus..... 1:9 0\$000
Tecidos..... 10:000\$000
Registro..... 4 01\$000 30:205\$806

Extraordinaria..... 12:030\$051
Deposito..... 33\$000
Renda com applicação especial..... 686\$155

87:685\$276
Renda de 1 a 8 de março de 1910..... 674:243\$801
761:929\$077
Em igual periodo de 1909... 738:023\$117

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Relação dos candidatos inscriptos para o concurso de nomeação de escrivão do 1º officio da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, vago pelo fallecimento do Dr. Augusto da Cunha

- 1 Bacharel Alvaro Rodrigues Teixeira.
- 2 Tenente-coronel Antonio Januario de Miranda Carneiro.
- 3 Capitão Arnaldo da Silva Trilha.
- 4 Domingo Braga.
- 5 Bacharel Elpidio Maria da Trindade.
- 6 Guilherme de Souza Barbosa.
- 7 Honorio de Souza Pacheco.
- 8 José Balthazar Ferreira Facó.
- 9 José Ignacio da Rocha Werneck.
- 10 Tenente-coronel João Ferreira Lopes Gonçalves.
- 11 Lucio Pamphiro de Andrade.
- 12 Manoel Ferreira Leite.
- 13 Olympio da Silva Pereira.
- 14 Tertuliano da Gama Coelho.

Directoria da Justiça da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 9 de março de 1910. — *Pelino Guedes*, director geral.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de 2 a 20 de março proximo, serão recebidos nesta secretaria requerimentos para inscripção de matricula nos diversos annos dos cursos deste estabelecimento, a qual estará aberta até o dia 31 do referido mez, sendo estes prazos prorogados por mais cinco dias para os alumnos que se acharem inscriptos para exames de segunda epocha.

Os candidatos á matricula no primeiro anno do Curso fundamental deverão instruir seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) talão do pagamento da taxa de 50\$000;

b) certidão de nascimento e attestado de identidade de pessoa passado no proprio requerimento por um lente da Escola ou por duas pessoas conceituadas, cujas firmas deverão ser reconhecidas;

c) attestado de vaccina com resultado;

d) certidões de aprovação nos seguintes preparatorios: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia universal, historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chimica, historia natural e desenho geometrico, passadas pela Instrucção Publica da Capital Federal, ou pelos estabelecimentos equiparados, ou em exame de madureza, com excepção, porém, dos exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior e desenho geometrico, que serão prestados nesta Escola ou por ella accetos depois do confronto dos programmas pelos quaes foram elles feitos em outros estabelecimentos.

Para inscripção de matricula em qualquer dos outros annos, o requerente juntará certidão de aprovação em todas as materias do anno anterior do respectivo curso, si já não houver sido nelle matriculado, e o talão do pagamento da taxa de 50\$000.

Nota: — As certidões de aprovação nos preparatorios feitos nos estabelecimentos de ensino equiparados ao Gymnasio Nacional,

deverão ter o visto do Fiscal do Governo e ser por elle assinadas. A inscripção pôde ser feita por procuração, si o alumno tiver justo impedimento.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1910. O sub-secretario — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Externato Nacional Pedro II

EXAMES DE MADUREZA

Quinta-feira, 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a provas oraes de mathematica os seguintes examinandos:

Antonio Augusto de Mattos Bandeira.
Alberto de Faria Filho.
Julio de Moura Monteiro.
Ubalino do Amaral Moura.

Às 2 horas da tarde, a provas oraes do latim:

Rubem Rodrigues Branco.
Mario Moreira da Silva.
Paulo Torres Bocayva.
Argem da Costa Oliveira Maia.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 9 de março de 1910. — *Paulo Tavares*, secretario.

Escola Nacional de Bellas
Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que serão chamados no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, a exame de desenho geometrico do 1º anno do curso geral, e elementos de architectura decorativa o desenho de ornatos do 3º anno do curso geral, os seguintes alumnos:

Desenho geometrico

Cyro Barbosa Gonçalves Penna.

Elementos de architectura decorativa, etc.

Mucio Jansen Vaz.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 9 de março de 1910. — *Diogo Chaleiro*, secretario.

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 do corrente, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, arithmetica e elementos de geographia o de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de aprovação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria, trigonometria, physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de aprovação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de aprovação nas materias do anno anterior. É facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, somente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admissão, porém, só será concedida depois de accetos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame os que derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gozarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1910. — O secretario, *Diogo Chaleiro*.

Instituto Nacional de Surdos
MudosCONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE
LINGUAGEM ESCRITA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres meses, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de linguagem escripta.

Para que se possa inscrever, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

1ª, prova escripta da lingua portugueza;

2ª, prova oral;

3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 29 de dezembro de 1909. — *João Coelho de Souza e Oliveira*, 1º escriptuario.

Directoria Geral de Saude
Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, em diversas fabricas existentes nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados de que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Na fabrica de Pereira Leite & Comp., Boulevard de S. Christovão n. 46:

Amostra de essencia de cajú — A analyse revelou ser a referida amostra de essencia artificial preparada com etheres da serio graxa, o que é nocivo á saude.

Amostra de essencia de framboeza — A analyse revelou ser a referida amostra de uma essencia artificial preparada com etheres da serio graxa, contendo materia corante derivada da hulha, o que é nocivo á saude.

Na fabrica de D'urso & F. Merola, á rua do Alcantara n. 18:

Amostra de macarrão amarello — A analyse revelou nesta amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Amostra de materia corante em pó — A analyse revelou nesta amostra, constituida por materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Na fabrica de Raffaele Lagrutta, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 116:

Amostra de macarrão amarello — A analyse revelou nesta amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Amostra de aletria amarella — A analyse revelou nesta amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Amostra de soluto aquoso de materia corante — A analyse revelou nesta amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Na fabrica de Agostinho Cavaliere & Irmão, á rua Evaristo da Veiga n. 22:

Amostra de materia corante — A analyse revelou ser a referida amostra de uma solução aquosa de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Amostra de macarrão amarello — Na referida amostra, que é de massa alimenticia, a analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de março de 1910. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que as restituições de impostos relativos ao exercicio de 1909 serão pagas por esta repartição até o dia 31 de março, cahindo em exercicio findos as quantias que não forem procuradas até essa data.

1.ª Sub-Directoria da Recebedoria do Districto Federal, 18 de fevereiro de 1910. — *Hermano Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

AGUA POR HYDROMETROS

De ordem do Sr. director faço publico que, a partir do dia 1 de março até 31 do mesmo mez, se procederá nesta repartição á cobrança da taxa do consumo de agua por hydrometro, relativa ao segundo semestre de 1909.

Não será permittido o pagamento do segundo semestre estando em debito o primeiro.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado incorrerão na multa de 15 %.

Recebedoria do Districto Federal, 28 de fevereiro de 1910. — O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, ns. 147.446 a 147.453, do valor nominal de 1:000\$ cada um, uros de 5 %, antigo 6 %, emitidos em 1869, vão ser expedidos novos titulos si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 9 de março de 1910. — O inspector, *M. C. de Lado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 9

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem do consumo e nas dos armazens abaixo indicados nos dias 15, 17 e 19 de março de 1910 ao meio-dia, serão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

DR: 1 caixa n. 5, contendo obras não classificadas de borracha, pesando bruto 11 kilos, *ad-valorem*, verniz, pesando bruto 700 grammas, vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregada em 27 de maio de 1909, consignada a E. Lambert.

Lote n. 2

JAR: 1 caixa n. 80, contendo catalogos, pesando bruto 5.500 grammas vinda de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregada em 19 de maio de 1909, consignada a J. A. Boume.

Lote n. 3

Losango L: 10 fardos ns. 1.120/9, contendo papel passento, pesando bruto 2.540 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregados em 28 de maio de 1909, consignados a Leuzinger & Comp.

ARMAZENS N. 12

Lote n. 4

DC: 20 saccos contendo *sputh-fluor*, pesando 2.000 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregados em 2 de janeiro de 1909, consignados a Carlos.

Lote n. 5

DFC: 1 caixa n. 1 contendo 14 tinta para obras de sirgueiro, pesando bruto com os envoltorios 56.500 grammas;

Idem: 1 caixa n. 2 contendo 14 tinta para obras de sirgueiro, pesando bruto com os envoltorios 57 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 2 e 4 de janeiro de 1909 e consignadas á orde.n.

Lote n. 6

Losango CAF: 27 fardos, contendo papel tint) ou colorido para encadernação, pesando liquido legal 5.535 kilos; vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 2 e 4 de janeiro de 1909 e consignados á Companhia Assucareira.

Lote n. 7

M. Botelho: 1 caixa n. 26, contendo livros impressos para leitura, pesando liquido 151 kilos.

Diversos clichés de cobre, chumbo e estanho appostos em madeira, estampas annuncios e estampas não especificadas, *ad valorem*, vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 2 de janeiro de 1909, consignados á *The Brasil Magazine*.

Lote n. 8

M. Botelho: 1 caixa n. 11 contendo livros impressos para leitura, pesando 94 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brasil Magazine*.

Lote n. 9

M. Botelho: 1 caixa n. 19 contendo livros impressos para leitura, pesando 132 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brasil Magazine*.

Lote n. 10

M. Botelho: 1 caixa n. 15 contendo livros impressos para leitura, pesando 95 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brasil Magazine*.

Lote n. 11

M. Botelho: 1 caixa n. 1 contendo livros impressos para leitura, pesando 103 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brasil Magazine*.

Lote n. 12

M. Botelho: 1 caixa n. 5 contendo livros impressos para leitura, pesando 98 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brasil Magazine*.

Lote n. 13

M. Botelho: 1 caixa n. 18, contendo livros impressos para leitura, pesando 132 kilos; vinda de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brasil Magazine*.

Lote n. 14

M. Botelho: 1 caixa n. 24, contendo clichés de cobre assentos sobre madeira, pesando 61 kilos; clichés do estanho assentos sobre madeira pesando 20 kilos; vinda de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brasil Magazine*.

Lote n. 15

M. Botelho: 1 caixa n. 22, contendo clichés de cobre assentos sobre madeira, pesando 45 kilos; clichés do estanho assentos sobre madeira pesando 31 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de fevereiro de 1909, consignada á *The Brasil Magazine*.

Lote n. 16

M. Botelho: 1 caixa n. 31, contendo estampas não especificadas (photographies do finado ex-Presidente da Republica Exm. Sr. Dr. Alfonso Penna), pesando 135 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brasil Magazine*.

Lote n. 17

M. Botelho: 1 caixa n. 25, contendo clichés de cobre assentos sobre madeira, pesando 29 kilos, e clichés de estanho assentos sobre madeira, pesando 4 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de agosto de 1909 e consignada á *The Brasil Magazine*.

Lote n. 18

M. Botelho: 1 caixa n. 21, contendo livros impressos para leitura, pesando 112 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando 16 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909 e consignada á *The Brasil Magazine*.

Lote n. 19

M. Botelho: 1 caixa n. 32, contendo clichés de cobre assentos sobre madeira, pesando

44 kilos; clichés de estanho assentes sobre madeira, pesando 12 kilos; vinda de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909 e consignada a *The Brazil Magazine*.

Lote n. 20

M. Botelho: 1 caixa n. 23, contendo clichés de cobre, pesando 24 kilos; clichés de estanho assentes sobre madeira, pesando 6 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909 e consignada a *The Brazil Magazine*.

Lote n. 21

M. Botelho: 1 caixa n. 13, conte do livros impressos para leitura, pesando 91 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada a *The Brazil Magazine*.

Lote n. 22

M. Botelho: 1 caixa n. 28, contendo livros impressos para leitura, pesando 100 kilos, vindas de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada a *The Brazil Magazine*.

Lote n. 23

M. Botelho: 1 caixa n. 17, contendo livros impressos para leitura, pesando 150 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada a *The Brazil Magazine*.

Lote n. 24

M. Botelho: 1 caixa n. 16, contendo livros impressos para leitura, pesando 96 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada a *The Brazil Magazine*.

Lote n. 25

M. Botelho: 1 caixa n. 10, contendo livros impressos para leitura, pesando 94 kilos, vindas de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada a *The Brazil Magazine*.

Lote n. 26

M. Botelho: 1 caixa n. 3, contendo livros impressos para leitura, pesando 95 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada a *The Brazil Magazine*.

Lote n. 27

M. Botelho: 1 caixa n. 8, contendo livros impressos para a leitura, pesando 98 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1908, consignada a *The Brazil Magazine*.

Lote n. 28

M. Botelho: 1 caixa n. 7, contendo livros impressos para a leitura, pesando 93 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, com signada a *The Brazil Magazine*.

Lote n. 29

M. Botelho: 1 caixa n. 6, contendo livros impressos para leitura, pesando 94 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada a *The Brazil*.

Lote n. 30

M. Botelho: 1 caixa n. 41, contendo livros impressos para leitura, pesando 91 kilos,

vinda de Southampton no vapor *Aragon*; descarregada em 4 de janeiro de 1903, consignada a *The Brazil Magazine*.

Lote n. 31

TCC: 1 caixa n. 52, contendo parafina em massa pesando 95 kilos.

Idem: 1 caixa n. 53, contendo parafina em massa, pesando 98 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada a Teixeira da Costa & Comp.

Lote n. 32

TCC: 1 caixa n. 58, contendo parafina em massa pesando 98 kilos.

Idem: 1 caixa n. 54, contendo parafina em massa, pesando 100 kilos vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada a Teixeira Costa & Comp.

Lote n. 33

A: 6 engradados ns. 6.038 a 6.073, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado (banheiras) pesando 600 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregados em 11 e 13 de janeiro de 1909, consignadas a ordem.

Lote n. 34

C: 1 encapado n. 16, contendo amostras sem valor, vindo do Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregado em 11 de janeiro de 1909 consignada a ordem.

Lote n. 35

PL: 6 caixas ns. 26.018 a 26.023, contendo cartazes annuncios sobre belbutina, pesando liquido 57 kilos *ad valorem*, vindas de Hamburgo nov apor *Etruria*, descarregadas em 16 e 18 de janeiro de 1909, consignadas a Fratelli Martinelli & Comp.

Lote n. 36

MNC: 1 sacco n. 7.475 contendo colla não especificada, pesando liquido 98 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 21 de janeiro de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 37

Antonio Vicenzo: 1 caixa sem numero contendo tecido não especificado de seda e la em partes iguaes, pesando liquido real 11 kilos; vindo de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 13 de janeiro de 1909, consignada a Antonio Vicenzo.

Lote n. 38

DFC: 1 caixa n. 7, contendo botões de massa, com furos, pesando bruto com os envoltorios 224 kilos; vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 14 de janeiro de 1909 consignada a ordem.

Lote n. 39

MRI—V: 1 caixa n. 2 contendo 65 pares de botinas de couro de mais de 22 centimetro.

Dois pares de sapatos de couro de mais de 22 centimetros; vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 14 de janeiro de 1909 consignada a Manoel Rodrigues.

Lote n. 40

AK: 1 caixa n. 321, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 71 kilos.

Idem: 1 caixa n. 323, contendo obras não classificadas do papelão, pesando 72 kilos

ad valorem; vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 14 de janeiro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 41

Pestana: 1 caixa n. 61, contendo amostras sem valor; vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 13 de janeiro de 1909.

Lote n. 42

PB: 1 caixa n. 5.734, contendo fitas de seda, pesando liquido 10.500 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 21 de janeiro de 1909, consignada a Pinheiro & Braga.

Lote n. 43

MACS: 1 pacote contendo catalogos, pesando 2 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 29 de janeiro de 1909 e consignado a A. M. A. Corrêa de Sá.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 44

LC: 1 roda de ferro n. 2.
Idem: 3 caixas ns. 1.3 e 4, contendo instrumentos aratorios (arados); vindas de Nova York no vapor *Ten-yson*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1909, consignadas a ordem.

Lote n. 45

S. Q. N.: 1 caixa n. 62, contendo graxa de qualquer qualidade, pesando bruto, com as latas, 10 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 46

Sem marca: 1 caixa sem numero, contendo leite condensado, pesando bruto, com as latas, 15 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 47

Sem marca: 1 chapa de cobre sem numero, pesando 14 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 48

Sem marca: 1 caixa sem numero, contendo obras não classificadas de madreperola, pesando liquido 1.700 grammas;

Obras de madreperola não especificadas, com enfeites de prata, pesando liquido 250 grammas *ad valorem*;

Cruzes de madeira com guarnições de prata, pesando liquido 700 grammas; ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 49

Sem marca: 2 amarrados sem numero, de folhinhas de 1909, de mais de uma cor, pesando bruto 51 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 50

Sem marca: Sem numero, 113 tijolos de barro refractarios; ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

ARMAZEM N. 16

(Abandono)

Lote n. 51

Letreiro: 1 volume sem numero (cesto), pesando bruto 84 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 34 kilos;

178 duzias de leques de papel de madeira polida ;

Cestas grandes para roupas, pesando 12 kilos, vindas de Genova no vapor *Re Victoria*, descarregadas em 27 de agosto de 1909, consignadas a Apolonio Santos.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 52

AC—R: 12 barricas sem numero, contendo zircão, pesando bruto 657 kilos e liquido 600 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 26 de fevereiro de 1909, consignadas a ordem.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 53

Loango LIC: 1 caixa n. 1.025, contendo uma machina automatica, pesando bruto 210 kilos ad valorem, vinda de Antuerpia no vapor *Bellardien*, descarregada em 7 de janeiro de 1908, consignada a Laport, irmão & Comp.

Lote n. 54

Triangulo WC: 5 volumes ns. 1/5, contendo grades aratorias, pesando liquido 48 kilos, vindos do Havre no vapor *Corsica*, descarregados em 19, 20, 22 e 23 de junho de 1908, consignados a ordem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematado ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

Contrabando

De ordem do Sr. ajudante do inspector designado para preparar os papeis do processo, fica intimado José Fernandez, empregado da bordo do vapor nacional *Florianópolis*, a apresentar nesta alfandega, no prazo de 15 dias, a contar desta data, e de accordo com o art. 3º da lei n. 515, de 3 de novembro de 1888, a sua defesa no processo de contrabando que lhe foi instaurado por esta repartição em virtude da apprehensão feita em uma mala de sua bagagem, vinda pelo referido vapor, entrada em 22 de fevereiro findo, sob pena de correr o processo a revolta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de março de 1910.—*Raul Barcacha*, 4º escripturario, servindo de escrivão.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, acham lo-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º, Cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche das Docas Nacionais—CFC: 535 volumes, sem numeros, vindos da Inglaterra, no vapor *Gracien Prince*, descarregados em 2 de março de 1909, consignados a ordem.

SSS: 1 tina sem numero, vinda de New York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 2 de março de 1909, consignada a Norton Megaw.

MUC ou Letreiro: 1 quinto, sem numero, vindo de Bremen, no vapor allemão *Wurzberg*, descarregado em 5 de março de 1909, consignado a Marques Vellozo & Comp.

AAM: 20 quintos sem numeros, vindos do Porto, no vapor portuguez *Felisberto*, descarregados em 16 de março de 1909, consignados a Arnaldo Augusto de Moraes.

AAV: 25 vigesimos sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

CPR: 1 barril sem numero, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Tintoreto*, descarregado em 17 de março de 1909, consignado a Constantino Ribeiro.

JCM: 45 quintos sem numeros, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Assuncion*, descarregados em 25 de março de 1909, consignados a ordem.

CMC: 2 fardos sem numeros, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Costa Monteiro & Comp.

CMC: 1 canastra sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação. Angel no Simões: 1 quinto sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Angelino Simões & Comp.

CM: 49 quintos, sem numeros, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Assuncion*, descarregados em 26 de março de 1909, consignados a Costa Monteiro & Comp.

ABC: 4 quintos, sem numeros, da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

ABC: um decimo, sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

J. L. da Silva ou J. L. S.: 19 quintos, sem numeros, vindos de Leixões, no vapor inglez *Ter neo*, descarregados em 6 de abril de 1909, consignados a J. L. da Silva.

EN: 49 caixas, sem numeros, vindas de Bremen, no vapor allemão *Erlangen*, descarregados em 30 de abril de 1909, consignados a Guilherme Loewe Matheis.

CP: 14 quintos, sem numeros, vindos de Leixões, no vapor inglez *Horace*, descarregados em 4 de abril de 1909, consignados a Carvalho Porto & Comp.

CP: 30 decimos sem numeros, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Marques Vellozo: 1 quinto sem numero, vindo de Bremen, no vapor allemão *Halle*, descarregado em 11 de maio de 1909, consignado a Marques Vellozo & Comp.

NZO: 1 1/2 quartolla, sem numero, vinda de Genova, no vapor *Principe Ludina*, descarregada em 31 de maio de 1909, consignada a Nicolai, Zagari & Comp.

AA: 3 quartollas sem numeros, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Angelo Abagia.

NC: 7 quartollas sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Companhia Puglisi.

Thomé: 4 quintos sem numeros, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Cunões*, descarregados em 31 de maio de 1909, consignados a Thomé & Comp.

AB—MS: 25 caixas sem numeros, vindas de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregadas em 31 de maio de 1909, consignadas a Macedo Silva & Comp.

IFC: 10 quintos sem numeros, vindos de Bremen no vapor *Aachen*, descarregados em 31 de maio de 1909, consignação ignorada.

NZO: 1 dito sem numero, vindo de Murselha, no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 14 de junho de 1909, consignado a Nicola Zagari & Comp.

Lloyd Brasileiro: 60 barricas sem numeros, vindas de Fiume, no vapor hungaro

Boro Fergavry, descarregadas em 23 de junho de 1909, consignadas a ordem.

Mourão & Comp.: 1 quinto sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Per-nambuco*, descarregado em 25 de junho de 1909, consignado a Mourão & Comp.

Armazem n. 19—BFN: 1 caixa n. 103, vinda de Bremen no vapor allemão *Wurzberg*, descarregada em 2 de julho de 1909, consignada a Joseph Bauer.

PARC: 1 caixa n. 1.093, vinda de Liverpool no vapor inglez *Tintoreto*, descarregada em 2 de julho de 1909, consignada a M. Nunes & Comp.

Armazem n. 14—Loango—BB—CH: 1 caixa n. 1, vinda do Havre no vapor *Ceylan*, descarregada em 13 de julho de 1909, consignada a A. Christoph, Correo Geral.

CMC: 1 caixa n. 5.153, vinda do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregada em 12 de julho de 1909, consignada a Coelho Martins & Comp.

FA: 1 barril sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregado em 9 de julho de 1909, consignado a ordem.

FRF: 1 barril sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ceylan*, descarregado em 10 de julho de 1909, consignado a G. Afonso & Comp.

JM: 1 barrica n. 1, vinda do Havre, no vapor francez *Ceylan*, descarregada em 12 de julho de 1909, consignada a Mme. Jeanne Maillard.

JM: 1 encapado n. 2, vindo do Havre, no vapor francez *Ceylan*, descarregado em 12 de julho de 1909, consignado a Mme. Jeanne Maillard.

MG: 1 caixa n. 5, vinda do Havre, no vapor francez *Ceylan*, descarregada em 13 de julho de 1909, consignada a Malder du Bois.

Camillo Mourão & Comp.: 1 barril sem numero, vindo de Barcellona, no vapor francez *Joan Forgas*, descarregado em 6 de julho de 1909, consignado a Camillo Mourão & Comp.

Szule Roldiez & Comp.: 1 encapado, n. 23.551, vindo de Pasayiti, no vapor nacional *Jupiter*, descarregado em 15 de julho de 1909, consignado a Izule Ravaller & Comp.

GFP—82: 1 caixa sem numero, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Sinai*, descarregada em 19 de julho de 1909, consignada a ordem.

IIBC: 2 ditas ns. 3.819/20, vindas de Bordeaux, no vapor francez *Sinai*, descarregadas em 19 de julho de 1909, consignadas a ordem.

AI: 25 ditas, vindas de Bremen, no vapor allemão *Erlangen*, descarregadas em 24 de julho de 1909, consignadas a ordem.

AGC: 25 ditas, da mesma procedencia, vapor, de carga, e consignação.

GL: 1 dita n. 7.161, vinda de Bremen, no vapor allemão *Erlangen*, descarregada em 21 de julho de 1909, consignação ignorada.

IIMC: 25 ditas, vindas de Bremen, no vapor allemão *Erlangen*, descarregadas em 21 de julho de 1909, consignadas a H. Marti & Comp.

C—L—R: 1 caixa n. 361, vinda de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregada em 21 de julho de 1909, consignada a Carlos Raynsford.

MPC: 1 barril sem numero, vindo de Bremen, no vapor allemão *Erlangen*, descarregado em 22 de julho de 1909, consignado a Mathias Pereira & Comp.

TPS: 25 caixas ns. 1 a 25, vindas de Bremen, no vapor allemão *Erlangen*, descarregadas em 30 de julho de 1909, consignadas a ordem.

Armazem n. 15—CFC: 75 caixas sem numeros, vindas de Londres, no vapor inglez *Britania*, descarregadas em 5 de abril de 1909, consignadas a C. Fernandes & Comp.

CFC: 10 saccos ns. 21/30, vindos de Trieste no vapor austriaco *S-eged*, descarre-

gados em 5 de maio de 1909, consignados a Christovão Fernandes & Comp.

RS: 1 barril sem numero ou n. 2, vazio, vindo de Trieste no vapor austriaco *S. gel.*, descarregado em 5 de maio de 1909 e consignado a Ricardo Seve.

VC: 10 caixas ns. 1 064/09 e 15.200/203, vindas de Trieste, no mesmo vapor e descarga, consignadas a ordem.

José Bauer: 1 pacote n. 2, vindo de Nova York, no vapor allemão *Sieglind*, descarregado em 12 de maio de 1909 e consignado a Joseph Bauer.

LB: 4 caixas sem numeros, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados ao Dr. L. Byrning.

V—Jornal do Commercio: 1 caixa n. 2 da mesma procedencia, vapor e descarga e consignação ignorada.

V—Noticia: 1 caixa n. 3, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignação ignorada.

G—F—0.521—O: 36 fardos ns. 1 a 36, vindos de Londres no vapor inglez *Canova*, descarregados em 19 de maio de 1909 e consignados a ordem.

ABC: 10 fardos ns. 400 a 409, vindos de Fiume no vapor austriaco *Melpomene*, descarregados em 25 de maio de 1909, consignados a Arnaldo Braga & Comp.

FCC: 1 caixa n. 19.743, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a ordem.

LC: 6 caixas ns. 1 a 6, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a ordem.

B—2.153—C: 4 caixas ns. 6.931 a 6.934, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Viuva Bento & Comp.

Brazilian Dredging Eng.: 2 volumes sem numeros, vindos de Nova York no vapor inglez *Vasari*, descarregados em 8 de junho de 1909, consignados a Brazilian Dredging.

CFC: 13 caixas ns. 20 a 32, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Christovão Fernandes.

Ministro da Marinha: 2 caixas sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas ao ministro da Marinha.

Poland: 16 amarrados de numeros diversos, da mesma procedencia vapor e descarga, consignados a ordem.

Idem: 1 caixa n. 316, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

GMG: 1 caixa n. 3, vinda do Havre no vapor francez *Amiral Frud*, descarregados em 22 de junho de 1909, consignada a Macder du Bo's.

HLC: 1 engralado sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Humberto de Lima & Comp.

Tercera secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1910.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha,

Em obediencia ao disposto no art. 385, da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os barris com vinho, abaixo designados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrossim, declaro que, findo esse prazo, si tais providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica, como abandonados, nos termos do art. 255, da mesma Consolidação.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado de Hamburgo em 12 de fevereiro de 1910.

Docas nacionaes—AC: 2 quintos sem numero, consignados a Alberto Alves Ferreira Borges.

FBC: 4 ditos idem, consignados a Ferreira Braga & Comp.

C. Monteiro: 1 dito idem, consignado a C. Monteiro & Comp.

TBC: 1 dito idem, consignado a Teixeira Borges & Comp.

AAS: 3 ditos idem.

FFM: 4 ditos idem, consignados a Franco Ferreira Monteiro.

CTC: 2 decimos idem, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Marques Velloso & Comp.: 12 quintos idem, consignados a Marques Velloso & Comp.

Figueiredo Antunes & Comp.: 8 ditos idem, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

Fernandes Mourão & Comp.: 6 ditos idem, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

DAC: 6 ditos idem, consignados a Dias Almeida & Comp.

JC: 8 ditos idem, consignados a Gonçalves Amarante & Comp.

GAC: 3 ditos idem.

Fernandez y Alvarez: 2 decimos idem, consignados a Fernandez y Alvarez.

Idem: 1 quinto idem, idem.

JFC: 5 ditos idem, consignados a Joaquim Fernandes & Comp.

ABD: 6 ditos idem, consignados a Antonio Emilio Duarte.

LFC: 8 ditos idem, consignados a Luiz Ferreira da Costa.

CDC: 3 ditos idem, consignados a Coelho Duarte & Comp.

CTC: 2 ditos idem, consignados a Carlos Taveira & Comp.

GZC: 2 ditos idem, consignados ao agente geral da Chargeurs Réunis.

GI: 1 decimo idem, idem.

Guimarães Amaro & Comp.: 2 quintos idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1910.—Pelo inspector, Crescentino B. de Carvalho.

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Reparação os volumes abaixo mencionados com sinais de avaria e de falta; devendo seus donos ou co signatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez A. R. Guicilh, entrado em 4 de março de 1910.

Armazem de Amostras—CJ: 1 caixa n. 2.100, avariada.

FE: 1 dita n. 6.884, repregada e avariada.

JAC: 1 dita n. 8.670, idem idem.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em março de 1910.

Armazem n. 4—Leopoldo Luis Silva: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

AMCL: 1 dita n. 142, idem.

OPC: 1 dita n. 11.718, idem idem.

Casa Sueca: 1 dita n. 8.640, idem idem.

Banco Hes anhol-Rio da Prata: 1 dita sem numero, idem idem.

Coronel Rodrigues Monteiro: 1 pacote idem, rôto.

Alberto Vulund: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em 3 de março de 1910.

Armazem n. 5—BA: 1 sacco n. 3.558, rôto.

Sem marca: 1 trouxa n. 3.362, rôta e avariada.

GZC: 1 caixa sem numero, repregada.

Julio Almeida: 1 caixa n. 9, idem.

Vapor allemão *Bor Roth*, entrado em fevereiro de 1910.

Armazem n. 15—L—L—A: 1 caixa n. 55, avariada.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 12 de fevereiro de 1910

Armazem n. 1—ARC: 2 fardos ns. 085.068 e 085.077, avariados.

AA: 5 caixas, idem.

CPC: 2 ditos ns. 620 e 617, idem.

Idem: 2 ditos ns. 517 e 612, idem.

FB: 1 dita n. 503, idem.

J—R—C: 2 ditos ns. 3.703 e 3.705, repregadas e avariadas.

JBC—Engenho de Dentro: 8 saccos sem numero, rotos.

JAR: 8 caixas idem, vasando.

Idem: 5 ditos idem, avariadas.

OABC: 1 dita n. 202, idem.

VJP: 2 ditos ns. 101 e 81, idem.

Idem: 3 ditos ns. 94, 87 e 91, idem.

Idem: 3 ditos ns. 92, 97 e 95, idem.

Idem: 2 ditos ns. 98 e 103, idem.

Vapor brasileiro *S. Paulo*, entrado em fevereiro de 1910.

Armazem n. 8—B&C: 1 caixa n. 1, avariada.

F&C: 2 ditos ns. 30 e 43, repregadas.

Idem: 1 dita n. 24, avariada.

Idem: 1 amarrado n. 35, repregado.

Lino: 1 caixa n. 600, idem.

MF: 1 pacote n. 5, idem.

PZ: 1 caixa n. 3.907, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 3—TCC: 1 caixa n. 71, avariada.

LAC: 1 dita n. 8, idem.

APF: 1 garrafão n. 3, quebrado.

Despacho sobre agua—AS&C: 2 caixas sem numeros, avariadas.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

EA: 2 ditos idem, repregadas.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

CMC: 2 ditos ns. 4.084 e 4.068, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.051 e 3.070, idem.

Idem: 1 caixa n. 4.075, idem.

LC&F: 1 dita n. 2.089, idem.

CPC: 1 dita n. 3.908, idem.

Idem: 1 dita n. 100, repregada e avariada.

Vapor *Halle*, entrado em 16 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 10—AAC: 1 caixa n. 3.155, repregada e avariada.

JAPA: 1 fardo n. 03, avariado.

K&S: 1 caixa n. 3.410, repregada e avariada.

CLR: 1 fardo n. 56, avariado.

MCB: 2 caixas ns. 505 e 502, repregadas e avariadas.

MM: 1 caixa n. 5.000, repregada.

OT: 1 dita n. 400, repregada e avariada.

YC: 1 dita n. 501, repregada.

50: 1 dita n. 4.800, idem.

ASC: 1 barrica n. 702, idem.

CT: 3 caixas ns. 105, 107 e 103, avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 109, 120 e 118, idem.

Idem: 3 ditos ns. 109, 101 e 117, idem.

Idem: 3 ditos ns. 112, 102 e 138, idem.

Idem: 3 ditos ns. 124, 107 e 111, idem.

Idem: 3 ditos ns. 127, 125 e 137, idem.

Vapor inglez *Grecian Prince*, entrado em 25 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 16—Fontes—3.975.179: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.

FGC: 1 dita n. 75, repregada.

HSC: 1 dita n. 1.021, idem.

LC: 1 dita n. 1, idem.

MAC: 2 ditos ns. 135 e 131, idem.

MM: 2 ditos ns. 6 e 65, idem.

MAC—C: 1 dita n. 60, idem.

NHL: 1 dita n. 18, idem.

Paulo Leandro Vaz: 1 dita n. 1, idem.

SMC: 1 dita n. 1.493, idem.

SSC: 1 dita n. 32, idem.

ACC: 1 dita n. 530, idem.

AGC: 2 ditas ns. 625 e 629, repregadas e avariadas.

BMC: 1 dita n. 407, idem idem.

CBE: 3 barricas ns. 7, 3 e 7, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 5 e 8, idem.

Idem: 1 dita n. 11.819, idem.

CBC—LCH: 1 caixa n. 1.611, idem.

CHP—51: 1 dita n. 565, idem.

Fontes—3.987/89: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em 28 de fevereiro de 1910:

Armazem n. 10—SM—C: 2 caixas ns. 8.523 e 8.526, repregadas.

MVC: 2 ditas ns. 1.259 e 1.260, idem.

GP: 2 ditas n. 1.511 e 934, idem.

SM—F—C: 2 ditas ns. 8.530 e 8.570, idem.

LC—HR: 2 ditas ns. 3.976 e 3.977, idem.

Dia: 1 caixa n. 1.511, repregada.

IOC: 1 dita n. 2.538, idem.

SH—F—C: 1 dita n. 8.522, idem.

J—R—C: 2 ditas ns. 3.260 e 3.231, idem.

WI: 2 ditas ns. 1.236 e 1.235, idem.

MWC: 1 dita n. 1.241, idem.

SM—F—C: 2 ditas ns. 8.529 e 8.527, idem.

MWC: 1 dita n. 1.218, idem.

W.C: 1 dita n. 1.217, idem.

Millano—PH: 1 dita n. 538, idem.

JRL: 1 dita n. 79, idem.

SH—A—C: 1 dita n. 8.527, idem.

TC—JRK: 1 dita n. 9.316, idem.

CM: 1 dita n. 492, idem.

T: 2 ditas ns. 113 e 112, idem.

Maluso—PH: 1 dita n. 531, idem.

SM—FC: 2 ditas ns. 8.531 e 8.573, idem.

MCC: 1 dita n. 8.792, idem.

Dia: 1 dita n. 1.603, idem.

JL: 1 dita n. 97, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 21 de fevereiro de 1910:

Armazem n. 15—JT: 1 caixa n. 148, repregada.

LHC: 2 ditas ns. 909 e 990, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 9.283 e 9.287, repregada.

Julio Brito Cirio: 1 dita sem numero, idem.

LMC: 1 dita n. 99, idem.

KFC: 1 dita n. 301, idem.

JFPF: 1 dita n. 1, idem.

NAC: 1 dita n. 109, idem.

JICC: 1 dita n. 2, idem.

Vapor inglez *Orcana*, entrado em 3 de março de 1910:

Armazem n. 4—CLC: 1 caixa n. 101, repregada.

C: C: 1 dita n. 5.005, idem.

Idem: 1 dita n. 5.006, idem.

Idem: 1 dita n. 5.009, idem.

DVE: 1 dita n. 1.895, idem.

GCC: 1 dita n. 321, idem.

JACC: 1 dita n. 6.081, idem.

Casa Sucena—EL: 1 dita n. 79, idem.

MBC: 1 dita n. 9.0, idem.

MIC: 1 dita n. 11, idem.

OPC: 1 dita n. 3.901, idem.

SH: 1 dita n. 4.123, idem.

Idem: 1 dita n. 4.143, idem.

IO: 1 dita n. 179, idem.

Idem: 1 dita n. 178, idem.

30: 1 dita n. 89, idem.

LC—EL: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em 18 de fevereiro de 1910:

Armazem n. 9—ME: 1 caixa n. 171, avariada.

Idem: 2 engradados ns. 166 e 168, idem.

Idem: 2 ditas ns. 169 e 167, idem.

Idem: 1 dito 170, idem.

S: 1 barril n. 2.937, vazando.

CN: 2 ditas ns. 643 e 624, idem.

Idem: 1 caixa n. 755, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 745 e 559, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 570 e 934, idem idem.

Idem: 1 dita n. 953, repregada.

Vapor inglez *Ceylan*, entrado em 26 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 14—82: 1 caixa n. 23, avariada.

A—59—CC: 1 dita n. 478, repregada.

Idem: 1 dita n. 477, repregada e avariada.

VR: 2 ditas ns. 51.104 e 51.111, repregadas.

AJFC: 1 dita n. 222, repregada.

AL: 1 dita n. 1, idem.

P. Brazil—AL—EL: 2 ditas ns. 251 e 252, avariada.

Idem: 1 dita n. 254, idem.

CC—Conteville: 1 dita n. 156.161, repregada.

EPB—EL: 1 dita n. 549, avariada.

EM—VC: 1 dita n. 3.383, idem.

JC: 1 barrica n. 3.388, repregada.

JTC: 1 caixa n. 9.005, avariada.

OT: 1 dita n. 121, idem.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 23 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 12—A: 1 dita n. 1, avariada.

HG: 1 dita n. 2.990, repregada e avariada.

JCS: 1 dita n. 5.888, idem idem.

JF de M: 1 dita n. 148, idem idem.

JRCC: 1 dita n. 7.551, idem.

ME: 1 dita n. 4.434, repregada.

MAB: 1 dita n. 155, repregada e avariada.

OTB: 1 dita n. 184, repregada.

RSC: 1 dita n. 699, avariada.

S de B: 1 dita n. 5.854, repregada.

SS—NC: 1 dita n. 3.601, idem.

VC: 1 caixa n. 183, repregada.

VCC: 1 dita n. 7.032, avariada.

ANP: 1 dita n. 2, repregada.

BVC: 1 dita n. 8.121, repregada e avariada.

CCC: 1 dita n. 5.818, avariada.

C: 1 dita n. 90, repregada e avariada.

Casa Sucena: 1 dita n. 631, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.030, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 8.656, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8.657, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8.659, idem idem.

CPC: 1 dita n. 901, idem idem.

Idem: 1 dita n. 903, avariada.

DBC—B: 1 dita n. 471, repregada.

D—CMC: 1 dita n. 370, avariada.

FA&C: 1 dita n. 6.909, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.912, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.758, idem.

Idem: 1 dita n. 6.955, idem.

Idem: 1 dita n. 6.971, idem.

FBR: 1 dita n. 2.761, idem.

OPC: 1 dita n. 5.851, idem.

Vapor francez *Espangne*, entrado em 3 de março de 1910:

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 engradado quebrado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1910. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Dia 9

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 28 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 3—L&C: 1 barril n. 439, vazio.

Vapor inglez *Terence*, entrado em 3 de março de 1910.

Armazem n. 1—EMC: 1 caixa n. 56/62, repregada.

Vapor allemão *Halle*, entrado em 16 de fevereiro de 1910.

Despacho sobre agua — C—M—C: 1 caixa n. 412, repregada.

Indo: 1 dita sem numero, idem.

GAC: 1 dita n. 122, idem.

Vapor hollandez *Mausland*, entrado em 25 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 3—BD: 1 caixa n. 2.233, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.231, idem.

Idem: 1 dita n. 2.234, idem.

Idem: 1 dita n. 2.232, idem.

Vapor brasileiro *S. Paulo*, entrado em 23 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 8—AB—CC: 1 caixa n. 1, repregada.

B&M: 1 dita n. 24, idem.

F&C: 2 ditas ns. 4 e 49, idem.

Idem: 1 dita n. 2.211, avariada.

Antonio Garcia: 1 dita n. 2.213, repregada.

1.780: 3 ditas ns. 12, 13 e 9, idem.

Idem: 3 ditas ns. 10, 11 e 3, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Secretaria do Interior—Guarda civil de Bello Horizonte: 1 dita n. 1, repregada.

Vapor nacional *S. Paulo*, entrado em março de 1910.

Armazem n. 3—Secretaria do Interior—Bello Horizonte: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor allemão *Halle*, entrado em 16 de março de 1910.

Despacho sobre agua—QAC: 1 amarrado n. 42, repregado.

CTC: 4 barris ns. 122/165, vazando.

Armazem n. 10—JBraz IS: 1 encapado n. 3.779, roto.

CSC: 1 caixa n. 410, repregada e avariada.

JCR: 1 dita n. 3.262, idem idem.

QC: 3 ditas ns. 9.140, 9.139 e 9.142, idem idem.

III RC—Dia: 1 caixa n. 1.510, repregada.

DWC: 1 dita n. 7.878, idem.

DHIC: 1 encapado n. 9.410, repregado.

JAPA: 1 fardo n. 22, idem.

Idem: 1 dito n. 5, roto.

JCRC: 1 caixa n. 811, avariada.

KFC: 1 dita n. 8.406, idem.

LEO: 1 fardo n. 22.551, avariado.

NQ: 1 caixa n. 601, repregada.

DI. 238: 1 dita sem numero, idem.

RP: 1 dita n. 11.561, avariada.

50: 1 dita n. 4.812, repregada.

CC: 1 fardo n. 2.09, avariado.

Armazem n. 5—MII: 4 barris ns. 1.478/81, vazando.

C: 15 ditas ns. 11/25, idem.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em 28 de fevereiro de 1910.

JPI: 1 um barril sem numero, vazio.

Despacho sobre agua—HSC: 2 caixas ns. 780 e 782, repregadas.

Armazem n. 10—SH: 1 dita n. 8.523, idem.

CH: 1 engradado n. 511, avariado.

22: 2 caixas ns. 641 e 642, idem.

HRC: 1 dita n. 3.982, repregada.

WIC: 1 dita n. 1.061, idem.

Dia: 1 dita n. 1.520, idem.

HWC: 1 dita n. 1.245, idem.

TOC: 2 ditas ns. 2.537 e 2.539, idem.

CH: 1 dita n. 491, idem.

Novaes: 1.310, idem.

OS: 1 dita n. 8.132, idem.

AB: 1 dita n. 36, idem.

WIC: 1 dita n. 1.279, idem.

allC: 1 dita n. 5.959, idem.

22: 1 dita n. 700, idem.

OS: 2 ditas ns. 8.164 e 8.163, avariadas.

Vapor francez *Amiral Genomelle*.

Armazem das Bagagens—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor inglez *Terence*, entrado em 4 de março de 1910.

Armazem das Bagagens—Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.

Vapor nacional *Orion*, entrado em 4 de março de 1910.

Armazem das Bagagens—T. J. Menezes :
1 sacco, avariado.
Idem : 1 mala sem numero, aberta.
José Aguiar : 1 dita idem, idem.
T. G. Menezes : 1 dita idem, idem.
Antonio T. : 1 dita idem, idem.
C. G. Menezes : 1 dita idem, idem.
Vapor austriaco *Sixis Holenderg*, entrado em 5 de março de 1909.
Armazem de bagagem—Antonio A. Santos :
1 caixa sem numero, repregada.
Vapor *Malti*, entrado em 2 de março de 1909.
Santelo Barreiros : 1 caixa sem numero, aberta.
Vapor nacional *Saturno*, entrado em 5 de março de 1909.
H. Koeler : 1 barrica sem numero, aberta.
Idem : 1 mesa quebrada.
Idem : 3 engradados idem.
C. Ferreira : 1 mala sem numero, aberta.
Idem : 1 coleção avariado.
H. Koeler : 1 engradado idem.
Sem marca : 1 mala sem numero, aberta.
C. Ferreira : 1 dita sem numero, idem.
H. Koeler : 1 dita sem numero, idem.
Idem : 1 caixa sem numero, idem.
Idem : 1 dita sem numero, idem.
Idem : 1 dita sem numero, idem.
Idem : 1 dita sem numero, avariada.
Idem : 1 dita sem numero, aberta.
Idem : 1 fardo sem numero, avariado.
Idem : 1 engradado idem.
C. Ferreira : 1 dito idem.
H. Koeler : 1 caixa quebrada.
Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em 28 de fevereiro de 1910.
Armazem n. 10—Casa Mozart—S&S : 1 caixa n. 13.915, avariada.
Malmo—PH : 1 dita n. 540, repregada.
SM—F—C : 2 ditas ns. 8.571 e 8.535, idem.
P—H—8.031 : 1 dita n. 17, idem.
Armazem n. 1—ASC : 1 caixa n. 277, repregada.
Idem : 2 ditas ns. 505 e 505 A, idem.
WLC : 2 ditas ns. 1.065-1.252, idem.
Idem : 1 dita n. 1.218, idem.
A—C—1—K4 : 1 dita n. 170, idem.
Du : 2 ditas ns. 1.406-1.404, idem.
HC—R : 2 ditas ns. 3.974-3.979, idem.
Armazem n. 10—Casa Mozart : 1 dita n. 22.451, avariada.
Idem : 1 dita n. 22.448, repregada e avariada.
Alili : 1 dita n. 1.514, avariada.
Dixon : 1 dita n. 1.637, repregada.
T : 1 dita n. 703, avariada.
JP : 1 dita n. 258, idem.
HSC : 1 dita n. 125, repregada.
ARC : 1 dita n. 3.999, idem.
Dixon : 1 dita n. 1.633, avariada.
F—SH—C : 1 dita n. 8.570, repregada.
EJI—AC : 1 dita n. 1.058, idem.
Vapor inglez *Orcona*, entrado em 2 de março de 1910.—Armazem n. 4.
AB : 2 caixas ns. 1.123-1.124, repregadas e avariadas.
S—AT&C—B : 1 dita n. 104, avariada.
CPC : 1 dita n. 2.060, repregada.
CLB—D : 1 dita n. 402, idem.
CPC : 1 dita n. 8.074, idem.
D : 1 dita n. 110, idem.
DWC : 1 dita n. 8.192, avariada.
E : 2 ditas ns. 3.553-3.555, idem.
Idem : 2 ditas ns. 3.557-438, idem.
Armazem n. 4—Idem : 1 caixa n. 3.567, avariada.
Idem : 1 dita n. 366, repregada.
JAOC : 1 dita n. 105, idem.
LC—EL : 1 dita n. 4, avariada.
26 : 1 dita n. 408, repregada.
BS—63 : 1 dita n. 442, avariada.
28 : 1 dita n. 928, repregada.
Idem : 1 dita n. 935, avariada.
VCC : 1 dita n. 4.306, repregada.

IC : 2 ditas ns. 362 e 291, repregada e avariada.
MS—ACH : 1 dita n. 7.677, repregada.
Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910.
Armazem n. 12—B : 1 fardo n. 2.802, roto.
CPC—D : 2 ditas ns. 102 e 101, repregada.
EFCB : 2 ditas ns. 3.416 e 3.438, idem.
Idem : 2 ditas ns. 3.457 e 3.433, avariadas.
B : 1 fardo n. 2.807, idem.
ARPC : 1 caixa n. 7.801, repregada.
JBO : 2 ditas ns. 8.701 e 8.698, idem.
Triângulo : 1 fardo n. 4.134, roto.
CT—B : 1 caixa n. 1.579/3, repregada.
EFCB : 1 3.450, idem.
FCC—X : 1 dita n. 3.877, idem.
CAC : 1 dita n. 8.970, repregada.
OP&C : 1 dita n. 11.697, idem.
CPC : 1 dita n. 3.993, idem.
CT : 1 dita n. 15.791, idem.
EW&C : 2 ditas ns. 3.750 e 7.748, idem.
Idem : 2 ditas ns. 7.708 e 8.068, avariadas.
Idem—C : 1 dita n. 8.077, repregada.
ARPC : 2 ditas ns. 9.221 e 7.598, idem.
JBO : 2 ditas ns. 8.708 e 8.710, idem.
Idem : 1 dita n. 8.705, repregada e avariada.
Idem : 2 ditas ns. 8.707 e 8.694, repregada.
FMC : e dita n. 7, idem.
F—C—C—C : 1 dita n. 3.979, idem.
C—H—J—N : 2 ditas ns. 7.492/2 e 7.492/3, idem.
Polícia : 1 dita n. 412, avariada.
RH : 1 dita n. 2.115, repregada.
A : 1 dita n. 4.390, avariada.
HS&C : 1 dita n. 17.761, repregada e avariada.
Caca Sucena : 1 dita n. 147, repregada.
A : 1 dita n. 4.249, idem.
JSC—20 : 2 ditas ns. 8 e 5, idem.
ESC : 1 dita n. 9.198, idem.
K&H : 1 dita n. 2.111, idem.
ARPC : 1 dita n. 8.740, avariada.
Vapor inglez *Tennysen*, entrado em 4 de março de 1910.
Armazem n. 15—Director Geral dos Correios : 2 caixas ns. 1.424 e 1.407, avariadas.
Idem : 1 dita n. 1.416, repregada e avariada.
ASC—Rio : 1 dita sem numero, idem idem.
Director Geral dos Correios : 2 ditas numeros 1.407 e 1.412, avariadas.
KEC : 1 dita n. 101, repregada.
B—M—M—1935 : 1 dita n. 2.000, idem.
Senhora Maria de Castro : 1 dita sem numero, idem.
837 : 1 dita n. 2.678, idem.
T—GAZ : 1 dita n. 5, idem.
RC—1.837 : 1 dita n. 2.676, idem.
BH : 1 dita n. 117, repregada e avariada.
Cunser & C. : 5 ditas, vazando.
Vapor inglez *Grecian Prince*, entrado em 25 de fevereiro de 1910.
Armazem n. 16—GC : 2 caixas ns. 1.170 e 11.698, vazando.
Idem : 2 ditas ns. 11.705 e 11.703, idem.
HC : 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas.
Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
LC : 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
Paulo Gerhard : 1 barrica n. 603, idem idem.
PA—34—PC : 1 caixa n. 9, repregada.
1.886 : 1 dita n. 3.261, avariada.
GP—Carlogs—C : 1 dita sem numero, repregada.
WP—Bouff : 3 ditas ns. 2, 4 e 1, repregadas e avariadas.
CBC—ACH : 1 dita n. 1.607, idem idem.
AGC : 1 barrica n. 339, idem idem.

Idem : 2 engradados sem numero e n. 626, idem idem.
RHII : 3 caixas ns. 16, 15 e 17, idem idem.
DYZ : 1 engradado n. 1.651, avariado.
Idem : 1 barrica n. 1.619, vazando.
Fontes—3.925/03 : 1 amarrado n. 13, repregado.
FSC : 1 caixa n. 17, avariada.
GC : 1 dita n. 5.641, idem.
Idem : 1 dita n. 11.693, idem.
Idem : 1 bobina n. 15.504, idem.
Idem : 1 dita sem numero, idem.
Vapor francez *Ceylan*, entrado em 26 de fevereiro de 1910.
Armazem n. 14—1 caixa n. 5.003, repregada.
ASP—EE : 2 ditas ns. 273 e 272, idem.
CPC : 1 dita n. 867, idem.
P—TWC : 1 dita n. 6.587, idem.
Giffoni : 1 dita n. 6, idem.
HMC : 1 dita n. 836, idem.
JSC : 1 dita n. 123, idem.
JP : 1 dita n. 3.0, avariada.
MNC—VC : 1 dita n. 3.393, repregada.
Idem : 1 dita n. 3.871, idem.
EUS : 1 dita n. 7.517, idem.
Vapor inglez *Thaspis*, entrado em 18 de fevereiro de 1910.
Armazem n. 9—HSC : 5 barricas sem numero, avariadas.
CPMC : 1 dita n. 1.061, repregada.
F : 1 barril n. 213, vazando.
CS : 2 barricas ns. 3.422 e 3.419, avariadas.
Idem : 2 ditas ns. 3.428 e 3.426, idem.
Idem : 2 ditas ns. 3.418 e 3.429, idem.
Idem : 1 dita n. 3.430, idem.
Dixon : 1 amarrado, quebrado.
PI : 2 caixas ns. 845 e 846, repregado e avariado.
Idem : 2 ditas ns. 847 e 733, idem idem.
Vapor inglez *Titan*, entrado em 24 de janeiro de 1910.
Ilha do Cajú—RSC : 1 barril n. 200, vazando.
Vapor francez *Espagne*, entrado em 3 de março de 1910.
Ilha do Cajú—LC : 3 caixas ns. 21, 25 e 14, repregadas.
Idem : 1 dita n. 19, idem.
Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910.
Sobre agua : ASC : 5 caixas sem numero avariadas.
Idem : 5 ditas sem numero repregada.
MC : 2 ditas ns. 4.078 e 4.077, idem avariadas.
Idem : 1 dita n. 4.079, idem idem.
Vapor inglez *Grecian Prince*, entrado em 25 de fevereiro de 1910.
Armazem n. 16—WR—1939 : 1 caixa n. 3, repregada.
Vapor inglez *Asturias*, entrado em março de 1910.
Armazem das amostras—KBB—48 : 1 caixa n. 8, repregada.
Idem : 1 dita n. 14, idem.
Vapor inglez *Parani*, entrado em 5 de março de 1910.
Armazem n. 8—D : 3 caixas ns. 1, 3 e 2, repregadas.
Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em março de 1910.
Armazem n. 12—CPC : 1 caixa n. 627, repregada e avariada.
GC : 2 ditas ns. 530 e 527, repregadas.
HSC : 1 dita n. 1.912, idem.
N : 1 dita n. 46, idem.
PP : 1 dita n. 6.444, idem.
RR—D : 1 dita n. 1, idem.
SOI—IRO : 1 dita sem numero, idem.
PB : 1 dita n. 302, idem.
HIB : 1 dita n. 185, idem idem.
Vapor inglez *Terence*, entrado em 3 de março de 1910.
Armazem n. 1—D&A : 1 amarrado sem numero, avariado.

ARPC: 1 caixa n. 9.028, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.445, idem avariada.
EMC: 2 ditas ns. 59 e 61, idem.
SC—L: 1 dita n. 625, idem.
VUC: 1 caixa n. 3.225, idem.
Vapor Inglez *Cap Verde*, entrado em 23 de fevereiro de 1910:
Armazem n. 12 — CPC: 1 caixa n. 105, repregada.
AH: 1 dita n. 2.819, idem.
EFOM—BSC: 1 dita n. 6, idem.
DD: 1 fardo n. 107, roto.
C: 1 caixa n. 6.941, repregada.
BM—KH: 1 dita n. 99, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de março de 1910. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Azevedo Alves, Mattos & Comp., Bertholdo Wallneldt & Comp., Behrend Schmidt & Comp., Jorge Bastos & Comp. e Silva Gonçalves & Comp., são convidados a comparecer à 4ª divisão deste departamento afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acciitos em sessão do conselho de compras de 22 de fevereiro ultimo, incorrendo na multa de 5 % aquelle que o deixar de fazer até ao dia 11 do corrente mez.

Quarta Divisão, 8 de março de 1910. — *Jacques Ourique*, coronel-chefe.

JUNTA DE REVISÃO DO ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DA CAPITAL FEDERAL

José Salustiano Fernandes dos Reis, general de brigada, presidente desta Junta:

Faz saber aos alistados abaixo mencionados que deverão apresentar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente edital, documentos que provem as suas idades e allegações:

12º districto — Espírito Santo:

Ns. 23, 32, 35, 44, 53, 69, 71, 91, 92, 93, 95, 97, 100, 104, 107, 110 e 114, João Ferreira, Joaquim Lopes da Silva, João Cosmo de França, Alvaro Pereira de Mattos, Manoel Antonio Salgado, Adamazio Antonio J. de Almeida, Bonifacio José Luis, Arnaldo Bittencourt Belford, Alcides da Cunha Machado, Eduardo Pires Duarte, Eduardo de Moraes, Heitor Fogaça Pereira, José Ferreira de Almeida, Francisco Anselmo, Laudelino Teixeira P. Ribeiro, Ildelfonso dos Santos e Sebastião de Almeida, afim de apresentarem certidões de idade.

13º districto — São Christovão:

Ns. 1, 8, 9, 19, 23, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 55, 59, 72 e 82, Arthur Peixoto, Julio de Alcantara Pinheiro, Theotônio de Santa Cruz Oliveira, Carlos Braz da Matta, Eugenio Alves, Francisco Armino Peça, Renato de Freitas Lobo, Domingos Rodrigues, Antonio Martins, João Oliveira, Thimoteo Pacheco Drumond, Euclides P. Baptista, Nestor Dias, Alfredo Rodrigues Flores, Oscar Rodrigues de Carvalho e Antonio Alvim, os dous primeiros para provarem a qualidade de officiaes honorarios e os demais para apresentarem certidões de idade.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrô o presente edital, que vai por mim assignado e rubricado pelo presidente.

Arsenal da Guerra (antigo), 4 de março de 1910. — *Carlos Jansen Junior*, capitão-secretario

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

CONSTRUÇÃO DA SECÇÃO DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS, COMPREHENDIDA ENTRE HENRIQUE GALVÃO E O KILOMETRO 45 DA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

De ordem do Sr. Ministro desta Repartição, faço publico que, no dia 21 de maio do corrente anno, ao meio dia, nesta Directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidades de preços, da secção da Estrada de Ferro Oeste de Minas comprehendida entre a estação Henrique Galvão desta Estrada e o kilometro 45 da de Goyaz, de accordo com as seguintes condições:

1ª

A construção da estrada comprehende:

- a) roçado e destocamento;
- b) terraplenagem necessaria á construção da secção e suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) edificios;
- e) assentamento do material fixo;
- f) assentimento da linha telegraphica;
- g) construção e fornecimento das dependencias da secção, inclusive caixas de agua giradores, motores, machinas-ferramentas e material de officinas, que forem indicados pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviço, estivas, abrigo para trabalhadores, etc., correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluido nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Nas linhas em trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas só terão transporte gratuito os materiais directamente destinados á construção das obras.

Aos trabalhadores, destinados á construção e quando em viagem para o local dos trabalhos, será concedida uma redução de 50 % sobre os preços das passagens na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

§ 3.º O material e o pessoal indicados no paragrapho precedente, quando houverem de ser transportados na Estrada de Ferro Central do Brazil, entre a estação Central e a do Sitio ou a de Helle Horizonte, pagarão, outrossim, os respectivos fretes e passagens com o abatimento de 50 % na forma das instrucções que para esse fim forem expedidas.

2ª

A construção de que trata a condição anterior deverá ser iniciada dentro de dous mezes contados da data da assignatura do contracto e ficar concluida dentro de 18 mezes a partir do inicio.

3ª

As notas de serviço começarão a ser entregues ao contractante logo após a assignatura do contracto, attendendo-se, dessa data em diante, ao que as necessidades dos trabalhos e as requisições do contractante exigirem.

4ª

O Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizos, lucros cessantes ou algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si das alterações ordenadas resultar abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas de dous em dous mezes, em caracter provisório, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento de qualquer trecho da secção respectiva, pelo Governo.

Paragrapho unico. O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho da estrada para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

6ª

Os pagamentos serão feitos em titulos da divida publica, ao par, de juros annual de 5 %, papel, que o Governo emitirá opportunamente.

7ª

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem pelo prazo de seis mezes, e das obras de arte pelo prazo de um anno a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada.

Si o contractante se recusar a fazel-o, o Governo promoverá a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da carçã, e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11ª.

8ª

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em todo que interessar á parte technica, as disposições do decreto n. 7.959, de 21 de dezembro de 1884, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1905, para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou do material que houver de ser fornecido, as condições e bases que julgar necessarias á vista das circumstancias, tomando por base as melhores condições de execução e a melhor qualidade de materia prima, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9ª

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço, como julgar conveniente, expedindo as necessarias instrucções.

10ª

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita a pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro nas reincidencias.

11ª

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 5.000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

O proponente cuja proposta for escolhida deverá elevar a caução de 5.000\$ a 20.000\$, para garantia do contracto, antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituido por quotas de 2 %, deduzidas dos pagamentos de que trata a condição 6ª e será restituida ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12^a

Por dia de excesso dos prazos de dois e 18 mezes, marcados na condição 2^a para o começo e terminação das obras, será o contractante multado em 100\$ até tres mezes respectivamente, podendo o Governo, após esse excesso, rescindir o contracto nos termos da condição seguinte.

13^a

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeilação judicial, em cada um dos seguintes casos:

I. Si o contractante não começar ou não concluir as obras até tres mezes depois dos prazos marcados na condição 2^a, independente da multa fixada na condição anterior;

II. Si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo;

III. Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvos os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

14^a

Verificada a rescisão do contracto, nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

15^a

O contractante obriga-se a activar as obras, augmentando o numero de pontos do ataque e de operarios, á requisição do Governo.

16^a

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidade, constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, sendo esses preços escriptos por extenso e também em algarismos, nas columnas respectivas da mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará cada proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa, aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvadas pela portaria de 22 de dezembro de 1903, e, não existindo entre esses preços de unidades, serão elles accordados por tres arbitros, um do Governo, outro do contractante e o terceiro previamente escolhido por estes dois arbitros para cada caso.

§ 2.º O fornecimento do material importado, do que trata a letra g da condição primeira, quando confiados ao contractante pelo Governo, será da fabrica que este indicar, e o preço será o mais baixo encontrado no mercado com um acrescimo de 5 %.

17^a

A caução de 5.000\$, feita na forma da condição 11^a, ficará pertencendo á União si o proponente accoito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

18^a

A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11^a, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal.

19^a

A concorrência versará sobre:
a) idoneidade do proponente;
b) preço da construção.

20^a

A relação impressa, a que allude a condição 16^a, com os preços da unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11^a.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

São preços maximos, acima dos quaes nenhum será accoito, os constantes do orçamento que, juntamente com as plantas e mais documentos dos respectivos estudos definitivos approvados pelo decreto n. 7.367, de 7 do corrente mez de fevereiro, fica á disposição dos proponentes nesta Directoria Geral e no escriptorio da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

21^a

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a condição 16^a pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção para effecto da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de dezembro de 1909.—J. F. Parreiras Horta, director geral.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que, de accordo com a autorização constante do aviso n. 394 do Ministerio da Viação, de 31 de dezembro ultimo, ficam adoptadas na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a começar de 15 de março de 1910, as tarifas em vigor na Estrada de Ferro Central do Brazil, por decreto n. 6.747, de 21 de novembro de 1907, no que lhe for applicavel e com as alterações seguintes, em relação ás taxas de viajantes:

Tarifa n. 1

Trens do interior.

Por viajante e por kilometro:

	1 ^a classe	2 ^a classe
Viagens simples.....	\$0'0	\$036
Viagens de ida e volta (25 % de abatimento)	\$070	\$054
Preço minimo de viagens do ida e volta..	(em ambas \$500)	

Tarifa n. 1 A

Trens de suburbanos.

De Cajá ou Alfredo Maia á Pavuna ou Penha, ou vice-versa.

Por viajante:

	1 ^a classe	2 ^a classe
Viagens simples.....	\$300	\$200
Viagens de ida e volta..	\$500	\$300
Assignatura mensal de 50 passagens.....	12\$000	7\$000

Do Cajá a Belford Roxo e vice-versa:

Viagens simples.....	\$500	\$300
Viagens de ida e volta..	\$800	\$500
Assignatura mensal de 50 passagens.....	19\$000	11\$000

Observações

São mantidas as observações correspondentes ás tarifas de viajantes applicaveis á Rio do Ouro, acrescentando-se:

a) o abatimento do que trata a primeira observação será de 50 % em 1^a classe nos trens de recreio para grupos de viajantes, procedentes da inicial e Inhaúma, com destino ás represas;

b) as taxas applicaveis ao calculo do frete de trens especiais de passageiros serão as da tarifa n. 1, sendo esse frete no minimo de 75\$000.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 9 de março de 1910.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal

PREÇOS DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICIA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da illumination da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, no mez de fevereiro proximo passado, foi de 279,13 réis por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 3,767 por kilo watt-hora, servindo de base a média do cambio desse mez, conform, certidão da Camara Syndical do Correctores, enviada pela *Société* á esta repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal, 9 de março de 1910.—O contador, Rodolpho Riegl.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Patentes de invenção

N. 5.955, de Antonio Elbert;
N. 5.956, de Heinrich Friedrich August Franke;
N. 5.957, do Dr. Julião Freitas do Amaral;
N. 5.958, de Georg Ullrich;
N. 5.959, da *Compagnie Industrielle des Alcool's de l'Ardeche*;
N. 5.960, de Henry George Wieder;
N. 5.961, de Salomon Harry Goldberg;
N. 5.962, de Henry Selby Hele-Shaw;
N. 5.963, de John William Cook;
N. 5.964, da *United Shoe Machinery Company of South America*;
N. 5.965, de Angel Braceras;
N. 5.967, do João Fernandes da Silva;
N. 5.967, de Ferreira Souto & Comp. e Alpinolo Rossi;
N. 5.968, do Alexandre Martins Rodrigues.
Convido os concessionarios supra nomeados a comparecer nesta Directoria Geral amanhã, 10, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envelopos que contem os relatorios, desenhos, etc. das suas invenções.
Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 9 de março de 1910.—J. F. Soares Filho.

Junta Commercial

ACTA DA SESSÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1910

Presidente interino, Torres—Secretario interino, Dr. Sylvio Teixeira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Goulart, Julio Cesar e Lyra e o secretario interino Sylvio Teixeira, faltando com causa justificada o deputado Conceição, abriu-se a sessão.
Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio de 23 de fevereiro de 1910, remetendo o boletim dos preços correntes, na semana de 21 a 26 do mez do fevereiro do corrente, dos generos negociaveis no mercado, e bem assim dos fretes que, na mesma semana, vigoraram para o embarque de café.—Archivo-se.

Requerimentos:

De Papier Poudre, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Lehearsor», que distingue um preparado para a cutis, de sua fabricação.—Deferido.

De Radio Co npany, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Radio», que distingue pannos para polimento de metais, couros, etc., de sua fabricação.—Junta a procuração e o certificado do paiz de origem.

De Dynamit Actien-Gesellschaft volmals Alfred Nobel & Comp., Alemanha, para o registro da marca que distingue explosivos de sua fabricação.—Deferido.

Do Dr. Bayer & Comp., Hungria, para o registro da marca «Purganob», que distingue laxativos de sua fabricação.—Apresentem o certificado do registro da marca no paiz de origem.

De A. Cardoso de Gouvêa & Comp., para o registro da marca que distingue o cognac de sua fabricação.—Deferido.

De Manoel José da Silva & Comp., para o registro das marcas «Folhinha Laemmert»; indicadores «Brazileiros», do «Brazill», do «Rio de Janeiro» e «Laemmert»; memoriaes «Fluminense», do «Brazill», do «Rio de Janeiro», «Laemmert» e «Brazileiro»; almanacks «Laemmert», «Commercial Laem-

mert», «Commercial do Brazil», «Commercial do Rio de Janeiro», «Commercial Brasileiro»; annuarios «Commercial Laemmert», «Commercial do Brazil», «Commercial do Rio de Janeiro» e «Commercial Brasileiro», que distinguem respectivamente folhinhas, memoriaes, almanacks e annuarios de sua fabricação.—Deferido.

Da companhia *The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited*, para o registro da marca «Guirany», que distingue a farinha de trigo de sua fabricação.—Deferido.

De Barn rdo de Nagalhães & Comp., para registro da marca «Therzopolis», que distingue a enxada de seu commercio.—Deferido.

De Amaral & Pimental, successores de Martins, Cruz & Amaral, para que se lhes transfira a marca registrada sob n. 3.493.—Deferido.

De Francis Henry, a Sociedade Anonyma Dillies-Miez & Comp., Gugiá Bertamino, Fratelli Ponceinfrer, Antonio e Abel & Comp., para o deposito de suas marcas registradas sob os ns 2.555 A, 2.555 a 2.560, 2.557, 2.568 e 6.494.—Deferidos.

De Guimarães & Comp., para o deposito nesta junta das marcas «Arrondo», «Prograssos», «Niciasia», «Rallito», «Ricardo» e «Vigna», registradas na Junta Commercial do Paraná, sob os ns. 880 a 885.—Deferidos.

De B. A. da Veiga, para o deposito nesta junta das marcas «Dante», «Fido», «Los Tres Pobre», «La Entrerriana», «Penguino», «Luh isca» e «Chaja», registradas na Junta Commercial do Estado do Paraná, sob os ns. 890 a 896.—Deferido.

Da *Société Financière et Commerciale Franco-Bresiliennne* para o deposito nesta junta da marca «Ferculos Reversible», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero 1.264.—Deferido.

De Ribeiro & Soares, Mattos, Fonseca & Comp., M. Rodrigues & Comp., Justino de Souza & Irmão, Costa, Gomes & Comp., F. Moreira & Comp., Dias Silva & Almeida, Macedo & Dias, Gonçalves, Teixeira & Comp., Victorino & Baptista e G. Raquy & Comp., para o archivamento pe seus contractos sociais.—Deferido.

Da Rodrigues, Ferreira & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Deferido.

De Gonçalves & Teixeira, Marinho de Azevedo & Comp., Nogueira & Teixeira, Marinho & Silva, Acostinho de Miranda & Borges da Conceição, Barradas & Oliveira e Monteiro & Lzão, para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De Evaristo de Araujo Aguiar, para o archivamento do distracto da firma A. C. Lima & Comp., da qual é elle socio.—Deferido.

De Antonio Felix da Rocha, para o archivamento do distracto da firma A. Felix da Rocha & Comp., da qual é socio.—Deferido.

De Antonio da Motta Teixeira, socio da firma Antonio Motta & Comp., para o archivamento do distracto social.—Deferido.

De Araujo & Almeida, Costa & Fernandes, Faria, Placido & Comp., Pinho & Ferreira e Fernandes, Moreira & Comp., para o registro de suas firmas sociais.—Deferidos.

De J. J. Magalhães, para se anotar no registro da firma o seu capital.—Deferido.

De Antonio da Costa Miragaya, para o cancellamento do registro de sua firma.—Deferido.

De Szule, Raedler & Comp, para se anotar no registro de sua firma a mudança do seu estabelecimento para a rua do Hospicio n. 91, molerno.—Deferido.

De Brandão, Alves & Comp., para se anotar no registro de sua firma a mudança do seu estabelecimento commercial dos ns. 8 e

10, modernos, para o n. 26 da rua de S. José.—Deferido.

De Ozorio & Santos, para se anotar no registro de sua firma a mudança de numeração do seu estabelecimento commercial, de 104 A para 290, do Boulevard Vinto e Oito de Setembro.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de março de 1910.—O official maior, Honorio de Campos.

ACTA DA SESSÃO DE 3 DE MARÇO DE 1910

Presidente interino, Torres—Secretario interino, Sylvio Teixeira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart, Julio Cesar e Lyra e o secretario interino Sylvio Teixeira; abriu-se a sessão.
Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Não houve expediente.

Requerimentos:

De The Singer Manufacturing Company, Wyckoff, Seaman & Benedict, Guilherme Loewe & Mattheis e Angelo Vetromi'e & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob os ns. 2.563, 2.554, 6.492 e 6.493.—Deferidos.

De Gaspar de Sá para o deposito de sua marca «Seroia», registrada na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

De Nobrega & Artiso, Rumiro & Ferreira, J. Cardoso & Irmão, Carrijo Lima & Irmão, Marinho de Azevedo & Comp., Fernandes Sampaio & Comp., Antonio Domingues & Comp., J. A. Valente & Comp., Lourenço Paixão & Comp. e Emygídio da Silva & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Matheus Veiga & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Junta a procuração do socio Matheus de Souza.

De Freitas & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Modifiquem a firma por já existir identica registrada nesta junta a 28 de setembro de 1903, sob o n. 4.788.

Do Macha lo & Dutra, Guilherme Seabra & Comp., Gomes & Azurara, J. Couto & Comp., Sezinco de Menezes & Comp. e Francisco B. Barcellos & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De Joaquim Souza Martins, Justino de Souza, B. E. Corrêa do Lago, Jorge Tauille & Filho; Neves & Rodrigues, Rodrigues, Ferreira & Comp., Ribeiro, Vieira & Comp. e Vieiras, Mattos & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de março de 1910.—O official maior, Honorio de Campos.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico que do ante o mez de fevereiro ultim, foram admittidos á matricula nesta repartição os seguintes negociantes:

Frederico Seegolken, allemão, socio solidario da firma Hasenclever & Comp, estabelecida nesta praça, á Avenida Central ns. 69 a 77.

Behrend, Schmidt & Comp., firma estabelecida, á rua da Alfandega n. 46.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de março de 1910.—O official maior, Honorio Campos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 1/16	14 59/64
» Paris.....	\$633	\$638
» Hamburgo.....	\$781	\$788
» Italia.....	—	\$639
» Portugal.....	—	\$334
» Nova York.....	—	3\$313
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$890

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	1:000\$000
Apolices geraes de 5 %, 1:000\$.	1:010\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:011\$000
Ditas idem, idem, 1903, port...	1:009\$000
Ditas idem, idem, de 1909, nom..	1:003\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	191\$000
Ditas idem idem, 1896, nom....	192\$000
Ditas idem, idem, 1906, port....	184\$500
Ditas idem idem, de 1904, nom..	302\$000
Ditas Minas Geraes de 1:000\$.	—
5 %, nom.....	845\$000
Ditas do Rio de Janeiro de 100\$.	—
4 %, port.....	83\$000
Ditas municipais de Niteroy, port.....	184\$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	126\$000
Banco do Brazil, integ.....	180\$500
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	23\$250
Comp. Docas da Bahia e 50 %..	29\$500
Comp. Viacao Ferreira Sapucahy.	40\$000
Comp. Vulcanisa, integ.....	200\$000
Comp. T. Progresso Industrial do Brazil.....	270\$000
Comp. Docas de Santos.....	382\$000
Comp. Seguros Argos Fluminense c/40 %.....	528\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos.....	199\$500
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	197\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	199\$250
Debs. da Comp. Tecidos Corcovado, 1ª serie.....	205\$000
Debs. da Comp. Tecidos São Pedro de Alcantara.....	205\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie....	209\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de março de 1910.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido, no dia 22 de fevereiro ultimo, o corretor de fundos publicos desta praça Francisco Sauwer, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer

os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 4 de março de 1910.— *José Claudio da Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em cumprimento do art. 7º do regimento interno, leva ao conhecimento da corporação e do publico que, nesta data, o Sr. João Antonio Kelly de Godoy Botelho requereu a nomeação de corretor de fundos publicos desta praça.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 4 de março de 1910.— *José Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1910

Aos 10 dias do mez de fevereiro de 1910, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da sociedade accionistas representando a totalidade do capital, conforme o livro de presença, o Sr. Joaquim da Lamare, presidente da sociedade, declara que na forma dos estatutos assume a direcção dos trabalhos e convida para secretarios os Srs. Servulo Dourado e Dr. Armando de Lamare.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente manda ler o annuncio publicado no *Jornal do Commercio* de 3 de janeiro de 1910, communicando aos Srs. accionistas acharem-se á sua disposição os documentos para ser examinados, bem como o annuncio da convocação da presente assemblea, inserto no *Diario Official* de 27 de janeiro de 1910.

O Sr. presidente declara que não ha acta anterior a ser approvada, por já o ter sido na propria assemblea e assim procede a leitura do seu relatório, dando minuciosas contas do prospero estado da companhia.

Terminada essa leitura, é dada a palavra ao Sr. Dr. Jorge Street, na qualidade de relator do conselho fiscal, para ler o seu parecer, cujas conclusões são as seguintes:

De conformidade com o disposto no artigo 31, capitulo 5º dos estatutos desta sociedade, os membros do conselho fiscal examinaram minuciosamente a escripturação do anno findo, achando-a exacta e de accordo com os saldos apresentados no balanço geral fechado em 31 de dezembro de 1909, pelo que propõem que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria, relativas ao anno de 1909.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1910.— *Jorge Street*.—*Barão de Ibirocahy*.—*Servulo Dourado*.

O Sr. presidente submete á discussão o relatório e parecer do conselho fiscal, que são sem debate approvados, abstenendo-se de votar os directores.

Declara o Sr. presidente que na forma do art. 11, capitulo 3º dos estatutos, tem esta assemblea de fixar por proposta da directoria o dividendo annual e estabelecer os vencimentos da directoria para o anno de 1910, e que portanto a directoria propõe que seja distribuido o dividendo á razão de 8 % ao anno, o que é approvado por unanimidade.

O Sr. Servulo Dourado propõe que os honorarios da directoria sejam os mesmos do anno anterior, o que também é approvado.

O Sr. presidente diz que devendo-se proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, ia mandar proceder á chamada para recolhimento das cdu-

las. Feita a chamada são recolhidas 15 cédulas, que apuradas dão o seguinte resultado: Para directores, presidente, Dr. Joaquim de Lamare, 2.800; secretario, Carlos Gomes de Almeida 3.000 votos e duas cédulas em branco. Para o conselho fiscal, Dr. Jorge Street 2.950 votos; Barão de Ibirocahy 2.950 votos; Servulo Dourado 2.900 votos e outros menos votados. Para supplentes, Adriano dos Reis Quartim 2.900 votos; Pedro Bernardes 2.850 votos; Eugenio Gudim 2.850 votos e outros menos votados.

O Sr. presidente proclama eleitos os referidos senhores, aos quaes o Sr. secretario officiará communicando a sua eleição. Diz o Sr. presidente que, achando-se terminados os trabalhos, pedia aos Srs. accionistas para aguardarem a confecção da acta para ser submettida á discussão e por isso suspendia a sessão.

Reaberta a sessão, ás 2 1/2 da tarde, é esta acta lida, submettida á discussão e approvada sem debate, encerrando o Sr. presidente os trabalhos ás 3 horas da tarde; e eu, Servulo Dourado, secretario da assemblea, fiz, no livro competente, lavrar a presente, que subscrevo e assigno juntamente com a mesa e todos os accionistas.—*Servulo Dourado*.—*Joaquim de Lamare*.—*Armando de Lamare*.—*Jorge Street*.—*Barão de Ibirocahy*.—*Eugenio José de Almeida e Silva*.—Por procuração de Livia de Almeida Lamare, de Tiúla A. de Lamare, de Heloisa de A. Lamare e Eli de A. Lamare, *Joaquim de Lamare*.—Por procuração de Evelina de Almeida e Silva, de Francisca B. de Almeida e Silva, de Ary de Almeida e Silva, Og de Almeida e Silva, de Iseu de Almeida e Silva e Iva de Almeida e Silva, *Eugenio José de Almeida e Silva*.

Companhia de Credito Predial

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL PREPARATORIA

Aos 10 dias do mez de fevereiro do anno de 1910, á 1 hora da tarde, no primeiro andar do predio á rua do Hospicio n. 25, a convite do incorporador, o engenheiro civil Sr. Francisco de Oliveira Passos, compareceram os Srs. subscriptores Francisco de Oliveira Passos, Antonio Pereira Ferraz, Ernesto Garside Fontes, Frederick George Sutcliffe, Lucas Monteiro de Barros Roxo, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, Armando da Costa Pereira, Narciso Braga, Elias Apregio Guimarães e Arthur F. Lofebvor, conforme consta do livro de presença.

O incorporador, o engenheiro civil Sr. Francisco de Oliveira Passos, declara que esta reunião tem por fim, como preliminar, nomear os louvados que toem de dar valor ao contracto firmado pelo mesmo engenheiro com a Companhia Nacional de Seguros Mutuos sobre a Vida « A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil », o qual será transferido á Companhia de Credito Predial com os seus onus e vantagens.

Pelos subscriptores presentes foi aclamado para presidir os trabalhos da assemblea o commendador Narciso Braga, que convida para 1º e 2º secretarios respectivamente os Srs. Pedro Benjamin de Cerqueira Lima e Lucas Monteiro de Barros Roxo, que acceitaram.

O Sr. presidente declara então aberta a sessão, e, de accordo com o motivo da convocação, propõe que sejam nomeados os louvados que darão valor ao contracto celebrado entre « A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil » e o engenheiro civil Sr. Francisco de Oliveira Passos e com o qual este entra para a formação da Companhia como parte do capital que subscreveu.

O Sr. Elias Apregio Guimarães pede a palavra e propõe que sejam aclamados louvados os Srs. Pedro Benjamin de Cerqueira

Lima, Armando da Costa Pereira e Tancredo Cordeiro da Cruz, cuja proposta é unanimemente aceita.

Não havendo nada mais a tratar o Sr. presidente declara encerrada a sessão e marca nova reunião para o dia 18 de fevereiro á 1 hora da tarde, no mesmo local, afim de se tomar conhecimento do laudo dos senhores louvados, e sendo elle approvado e preenchidas as demais formalidades legais, tratar-se da constituição e installação definitiva da Companhia de Credito Predial; e, para constar, foi lavrada esta acta em duplicata, que vae assignada por mim, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, 1º secretario, que a subscrevo e assigno com os demais membros da mesa e subscriptores. — *Narciso Braga, presidente. — P. B. de Cerqueira Lima, 1º secretario. — L. M. de Barros Roxo. — F. de O. Passos. — Elias Aprigio Guimarães. — F. G. Sutcliffe. — Ernesto G. Fontes. — Antonio Pereira Ferraz. — Arthur F. Lefebver. — Armando da Costa Pereira.*

ACTA DE INSTALLAÇÃO

Aos 18 dias do mez de fevereiro de 1910, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Hospicio n. 25, achando-se reunidos os Srs. Francisco de Oliveira Passos, Elias Aprigio Guimarães, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, Tancredo Cordeiro da Cruz, Lucas Monteiro de Barros Roxo, Frederick George Sutcliffe, Ernesto Gersido Fontes, Antonio Pereira Ferraz, Arthur F. Lefebver, Narciso Braga e Armando da Costa Pereira, subscriptores das acções da Companhia de Credito Predial, foi acclamado presidente da assembleia o Sr. commendador Narciso Braga, o qual, tomando assento na mesa, convidou para secretarios os Srs. Pedro Benjamin de Cerqueira Lima e Lucas Monteiro de Barros Roxo; constituida por esta forma a mesa o Sr. presidente, havendo verificado, pelo livro de presença, estarem reunidos 12 subscriptores das acções, no valor total do capital social, e constituida legalmente a assembleia, abriu a sessão.

Em seguida apresentou os estatutos da companhia em duplicata, devidamente assignados por todos os subscriptores, e o conhecimento n. 558 do Thesouro Federal, de 12 do corrente mez, r.f. rento ao deposito da decima parte do capital subscripto em dinheiro, documentos estes que foram lidos á assembleia, e dis- e que, estando preenchidas todas formalidades da lei, a presente reunião tinha por fim, conforme os annuncios feitos pela imprensa, deliberar sobre a constituição da Companhia de Credito Predial.

Sendo sem debate firmados o ratificados os estatutos, declarou o Sr. presidente que ia mandar proceder á leitura do laudo apresentado pelos louvados nomeados na assembleia de 10 de fevereiro para avaliarem o contracto firmado entre a Companhia de Seguros Mutuos sobre a vida «A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil» e o engenheiro civil Francisco de Oliveira Passos, o qual é do teor seguinte:

Os abaixo assignados louvados nomeados pela Assembleia Geral Preparatoria dos subscriptores das acções da Companhia de Credito Predial, realiza la no dia 10 de fevereiro corrente, para darem, conforme determina a lei das Sociedades Anonymas, valor ao contracto firmado entre a Companhia de Seguros Mutuos sobre a vida «A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil» e o engenheiro civil Sr. Francisco de Oliveira Passos e consideram:

que esse contracto fixa as bases segundo as quaes a Companhia de Seguros Mutuos sobre a vida «A Equitativa dos Estados

Unidos do Brazil» obriga-se a fornecer ao engenheiro civil Sr. Francisco de Oliveira Passos os recursos financeiros para a construção de predios nesta cidade e na de Nitheroy mediante pagamento em prestações a prazo longo;

que a construção de predios nesta cidade e na de Nitheroy pela forma acima mencionada é o fim principal da companhia em organização;

que a execução deste desideratum, pelo desenvolvimento de que o mesmo é susceptivel, exigirá recursos financeiros superiores ao limite estabelecido para o capital da Companhia, e finalmente,

que a execução desso contracto pôz á disposição da Companhia os recursos necessarios ao seu desenvolvimento, são de opinião que a sua aquisição é de grande vantagem para a Companhia de Credito Predial e dão o seu laudo fixando o valor do contracto em 50:00 \$ para o fim do incorporador, o engenheiro civil Sr. Francisco de Oliveira Passos, entrar com essa quantia como quota do capital que subscreveu.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1910. — *Pedro Benjamin de Cerqueira Lima. — Armando da Costa Pereira. — Tancredo Cordeiro da Cruz.*

Finda a leitura foi o laudo posto em discussão e unanimemente approvado, abstenendo-se de votar o subscriptor engenheiro civil Sr. Francisco de Oliveira Passos.

Em vista da approvação do laudo, tendo também a assembleia decidido acharem-se preenchidas todas as formalidades exigidas pela lei para a constituição definitiva da Companhia, o Sr. presidente da assembleia declarou constituida definitivamente a Companhia de Credito Predial e, na forma do art. 25 dos estatutos, declarou desde já empossados dos seus respectivos cargos o engenheiro civil Sr. Francisco de Oliveira Passos e os Srs. Elias Aprigio Guimarães, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, Ernesto Gersido Fontes, Armando da Costa Pereira, commendador Narciso Braga, Frederick George Sutcliffe e Lucas Monteiro de Barros Roxo.

O Sr. Pedro Benjamin de Cerqueira Lima pede a palavra para fazer a seguinte proposta:

Proponho que todos os actos a que se refere o art. 5º da lei n. 3.150 de 4 de novembro de 1882 e art. 88 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, corram sob a responsabilidade e conta da Sociedade.

O Sr. presidente declara estar em discussão a proposta do Sr. Pedro Benjamin de Cerqueira Lima e não havendo quem pedisse a palavra para proceder á votação, sendo a mesma unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão e pede aos Srs. accionistas que se conservem no recinto até que seja lavrada a presente acta,

Reaberta a sessão foi lida esta acta e sem debate unanimemente approvada; a qual feita em duplicata vae assignada por mim, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, 1º secretario, que a fiz lavrar, subscrevo e assigno com os demais membros da mesa e todos os accionistas presentes a esta assembleia.

Narciso Braga, presidente. — P. B. de Cerqueira Lima, 1º secretario. — Armando da Costa Pereira. — Tancredo Cordeiro da Cruz. — L. M. de Barros Roxo. — F. de O. Passos. — Elias Aprigio Guimarães. — Antonio Pereira Ferraz. — F. G. Sutcliffe. — Ernesto G. Fontes. — Arthur F. Lefebver

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES DA COMPANHIA DE CREDITO PREDIAL

Nomes	Acções	Importancias
F. de O. Passos.....	1.475	295:000\$000
Elias Aprigio Guimarães.	125	25:000\$000
P. B. de Cerqueira Lima	410	82:000\$000
L. M. de Barros Roxo...	50	10:000\$000
Ernesto G. Fontes.....	10	2:000\$000
Armando da Costa Pereira	50	10:000\$000
Arthur F. Lefebver.....	50	10:000\$000
Tancredo Cordeiro da Cruz	50	10:000\$000
F. G. Sutcliffe.....	10	2:000\$000
Antonio Pereira Ferraz..	230	46:000\$000
Narciso Braga.....	20	4:000\$000
Mario de Oliveira Roxo..	20	4:000\$000

Somma..... 2.500 500:000\$000

Estatutos

CAPITULO I

Organização, fim e duração da companhia

Art. 1º—Fica creada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, uma companhia anonyma sob a denominação de «Companhia de Credito Predial», que será regida por estes estatutos e, nos casos em que estes forem omissoes, pela legislação em vigor.

Art. 2º—A Companhia tem por fim:

§ 1.º A construção nesta cidade e na de Nitheroy de habitações economicas, com pagamento a prazo longo.

§ 2.º A administração o conservação do predios pertencentes a terceiros.

§ 3.º A compra e venda de terrenos e do materias necessarios para as suas construções.

Art. 3.º—A duração da Companhia será de trinta annos, podendo ser prorogada por deliberação da assembleia geral dos accionistas, expressamente convocada para esse fim.

CAPITULO II

Do capital, distribuição dos lucros e accionistas

Art. 4.º—O capital da Companhia será de 500:000\$ divididos em 2.500 acções nominativas de 200\$ cada uma.

Art. 5.º—O capital estabelecido de reis 500:000\$ é constituido pela quantia de 450:000\$ em dinheiro, e pela importancia de 50:000\$ representada pelo valor do contracto firmado entre a companhia de seguros mutuos sobre a vida «A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil» e o engenheiro civil Francisco de Oliveira Passos, o qual, na qualidade de incorporador, transfire, desde já, á Companhia de Credito Predial o dito contracto com todos os seus onus e vantagens.

Art. 6.º As 250 acções, representativas do capital de 450:000\$ em dinheiro, serão integradas em prestações, das quaes a primeira no valor de 10 %, no acto da subscrição, e as seguintes por deliberação da directoria, que as annunciara opportunamente.

As 250 acções, representativas do valor de 50:000\$ dado ao contracto firmado entre a companhia nacional de seguros mutuos sobre a vida «A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil» e o engenheiro civil Francisco de Oliveira Passos, entregues a este pela cessão do mesmo contracto á Companhia de Credito Predial, são consideradas liberadas e integradas, ficando entendido, porém, que só darão direito á percepção de dividendos iguaes aos distribuidos ás demais acções, representativas do capital em dinheiro, sendo, portanto, para os effeitos da distribuição do dividendo, equiparadas, em valor, a estas ultimas.

Art. 7.º O accionista que não realizar em tempo a prestação correspondente a qualquer chamada, incorrerá na multa de 10 %

do valor da chamada, e, si 30 dias depois não a houver realizado, com a respectiva multa, e hirá em commisso, incorrendo nas penalidades das leis vigentes.

Art. 8.º Dos lucros liquidos apurados serão deduzidos :

- 1.º, 5 % para fundo de reserva ;
- 2.º, a importancia necessaria para o pagamento, a cada acção, de um dividendo annual de 15 % sobre o valor do capital realizado em dinheiro.

Si os lucros de um anno não permittirem esta distribuição, os accionistas terão direito a perceber a differença sobre os lucros dos annos seguintes ;

3.º, depois de effectuada a deducção para o fundo de reserva e para o dividendo, será retirada do excesso a quota de commissão para a directoria, até a importancia de 5 % sobre o total dos lucros liquidos ;

4.º, a parte restante dos lucros liquidos será levada á conta de lucros suspensos.

Art. 9.º O dividendo será distribuido pelos accionistas nos mezes de janeiro e julho de cada anno.

Art. 10. O direito de cada acção é indivizível em referencia á companhia.

Art. 11. Cada grupo de 10 acções dará o direito de um voto nas assembleas geraes da companhia.

Art. 12. A assemblea geral será convocada pela directoria, por annuncios publicados com 15 dias de antecedencia, pelo menos.

Paragrapho unico. A presidencia das assembleas geraes caberá ao director presidente da companhia.

CAPITULO III Da administração

Art. 13. A companhia será administrada por dois directores, um presidente e outro secretario, eleitos para os respectivos cargos por maioria relativa de votos, em escrutinio secreto.

§ 1.º Ao director presidente compete :

1.º, cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as deliberações das assembleas geraes, convocar estas e presidil-as ;

2.º, representar a companhia em todas as suas relações, quer em juizo quer fora delle, podendo, para esse fim, constituir advogado ou mandatário ;

3.º, praticar todos os actos mercantis, fixar dividendos e autorizar pagamentos ;

4.º, determinar as formulas e os regulamentos para os diversos serviços da companhia ; nomear ou demittir os empregados da companhia, fixar-lhe os seus vencimentos e as cauções daquelles que a isso forem obrigados, em virtude de suas attribuições ;

5.º, dirigir a secção technica ;

6.º, elaborar e apresentar á assemblea geral o relatorio annual das operações sociais.

§ 2.º Ao director secretario compete :

1.º, dirigir as secções de secretaria e expediente ;

2.º, ter sob a sua guarda os livros da companhia ;

3.º, acompanhar as construcções da companhia ;

4.º, organizar os orçamentos para as construcções e proceder á avaliação dos terrenos para a edificação ;

5.º, superintender a execução dos contractos de administração e conservação dos predios pertencentes a terceiros ;

6.º, collaborar com o director presidente na direcção geral da companhia e na organização do relatorio annual.

Art. 14. A duração do mandato da directoria é de dois annos, podendo seus membros serem reeleitos.

Art. 15. Os membros da directoria, ao tomarem posse de seus cargos, cautionarão, nos cofres da companhia, 100 acções, das quaes não poderão dispor enquanto durar a sua gestão e não forem approvadas as suas contas.

§ 1.º O director que durante os primeiros 30 dias, depois de eleito, não preencher as condições deste artigo, tem, tacitamente, recusado o cargo para o qual foi eleito ; devendo proceder-se á nova eleição para o preenchimento do cargo considerado vago.

§ 2.º Em caso de vaga de um ou de ambos os directores, são designados, para preencher a interinamente, os membros mais votados do conselho fiscal, devendo-se convocar immediatamente a assemblea geral para eleger o director ou directores effectivos.

Art. 16. Cada membro da directoria perceberá, como honorario, a quantia mensal de 600\$000, sem prejuizo da commissão de 2 1/2 %, sobre os lucros liquidos, a cada director, distribuido de accordo com o estabelecido no art. 8.º.

Art. 17. O director presidente convocará a assemblea geral ordinaria no mez de abril de cada anno, para tomar conhecimento do relatório da administração e do parecer do conselho fiscal.

CAPITULO IV Do conselho fiscal

Art. 18. A fiscalização dos negocios e operações da companhia será exercida por um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral, por maioria relativa de votos, em escrutinio secreto.

Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal exercerão as suas funções gratuitamente e poderão ser reeleitos.

Art. 19. Aos membros effectivos do conselho fiscal compete interpor parecer sobre os negocios e operações sociais, afim de ser sujeito á discussão e deliberação da assemblea geral ordinaria, que se reunirá annualmente no mez de abril.

Art. 20. A directoria fornecerá ao conselho fiscal todas as informações que este solicitar sobre a administração da companhia.

Art. 21. O parecer do conselho fiscal deverá ser entregue á directoria com 15 dias de anticipação, pelo menos, sobre o designado para a reunião da assemblea geral ordinaria, afim de ser impresso e annexo ao relatorio que tem de ser apresentado á mesma assemblea.

Art. 22. Os membros effectivos do conselho fiscal serão, em todos os casos, substituidos pelos supplentes, na ordem da votação e, havendo igualdade desta, pelo mais idoso.

CAPITULO V Disposições geraes e transitorias

Art. 23. O anno social será contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro do mesmo anno.

Art. 24. A primeira assemblea geral ordinaria será convocada para o mez de abril de 1911.

Art. 25. O primeiro prazo de administração terminará em 30 de abril de 1912 e será exercido pelos Srs. :

Directores : — Presidente, Dr. Francisco de Oliveira Passos ; secretario, Elias Aprigio Guimarães

Fiscaes — Pedro Benjamin da Cerqueira Lima, Ernesto Garside Fontes, Armando da Costa Pereira.

Supplentes : — Commendador Narciso Braga, George Frederick Sutcliffe, Lucas Monteiro de Barros Roxo.

(Datado e assignado). Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1910. — O incorporador, F. de O. Passos.

Approvo Antonio Pereira Ferraz... 10-2-10
» Elias Aprigio Guimarães... 10-2-10
» P. B. de Cerqueira Lima... 10-2-10
» Tancredo Cordeiro da Cruz 10-2-10
» L. M. de Barros Roxo... 10-2-10
» Mario de Oliveira Roxo... 10-2-10
» F. G. Sutcliffe... 10-2-10
» Ernesto G. Fontes... 10-2-10
» Arthur F. Lejeboer... 10-2-10
» Narciso Braga... 10-2-10
» Armando da Costa Pereira 10-2-10

Cópia do recibo do depósito feito no The-souro Nacional pelo incorporador da Companhia do Credito Predial, o engenheiro civil Sr. Francisco de Oliveira Passos, da quantia de 45:000\$000 relativa ao capital realizado em dinheiro:

— (Fac-simile) —	
THE SOURO NACIONAL	
N. 558 —	
1910	
—	
A fls. 21 do livro Caixa Geral fica debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por QUARENTA e CINCO CENTOS REIS. Recbidos do Sr. F. de O. Passos, incorporador da Companhia do Credito Predial, proveniente de 10 % sobre o capital em dinheiro com que tem de ser incorporada a dita companhia, de accordo com a Lei das Sociedades Anonymas.	
..... Rs. 45:000\$000.....	
E para constar se deu este assignado pelo thesoureiro geral, commigo escrivão	
Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1910.	
Pelo thesoureiro geral,	Pelo escrivão,
Raul d'Almeida.	E. N. Araújo.

Cópia da certidão do archívamento, na Junta Commercial, de todos os documentos comprobativos da installação definitiva da Companhia do Credito Predial:

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de 7 do corrente, archivaram-se sob o n. 3 353, nesta repartição, os documentos abaixo discriminados concernentes á constituição da Companhia de Credito Predial, a saber: os seus estatutos ; a acta da assemblea geral de sua installação preparatoria, realizada em 10 de fevereiro proximo findo, que votou, approvando-a unanimemente, a nomeação de tres loubados para avaliar o contracto celebrado entre a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil e o engenheiro civil Francisco de Oliveira Passos, cujo contracto, depois de avaliado, entra como parte do capital social subscrito por aquelle engenheiro ; a acta da assemblea geral de sua definitiva constituição,

realizada em 18 de fevereiro próximo passado, que votou, approvando-o unanimemente, o laudo dos peritos avaliando o dito contracto em 50:000\$; a lista nominativa dos subscriptores contendo o numero de acções de cada um com as subseqüentes entradas; uma publica forma do certificado do depósito de 45:000\$, decima parte do seu capital realizado em dinheiro e o documento comprobatorio do ter pago na Recebedoria do Rio de Janeiro o sello na importancia de 550\$, correspondente ao seu capital de reis 550:000\$000.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1910. —
Honorio de Campos, official maior.

Nomes e residencias dos directores da Companhia de Credito Predial

Dr. Francisco de Oliveira Passos, presidente, rua das Larangeiras n. 183.

Elias Aprigio Guimarães, secretario, Lavessa Doux n. 3.

Companhia Integridade

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1910

Aos 26 dias do mez de fevereiro do anno de 1910, á 1 hora da tarde, reunido numero de Srs. accionistas representando 3.661 acções, como se verifica do livro da presença, o Sr. commendador Jeronymo José Ferreira Braga declara achar-se presente numero de Srs. accionistas maior que o exigido por lei para funcionamento legal da assembléa. Abre a sessão e propõe para presidente o Exm. Sr. commendador Cypriano de Oliveira Costa, proposta unanimemente approvada. Este Exm. Sr. assume a presidencia, agradece á illustre assembléa a prova de confiança que acaba de conceder-lhe e convida para secretarios os Srs. Carlos Julio Galliez e Bernardino José da Cruz. Assim constituída a mesa, o Sr. secretario fez a leitura da acta da ultima assembléa geral, a qual, posta em discussão o não havendo quem a impugnasse, foi unanimemente approvada. O Sr. commendador Sergio de Souza Castro Mello propoz a dispensa da leitura do relatorio por se achar publicado e conhecido dos Srs. accionistas. Concedida por unanimidade a dispensa, o Exm. Sr. presidente convida o Exm. Sr. commendador Pedro Gracie, como relator do conselho fiscal, a ler o parecer do mesmo conselho sobre as contas do anno findo apresentadas pela directoria, o qual lê:

Srs. accionistas—O cons. lno fiscal da Companhia de Seguros «Integridade», cumprindo as disposições dos estatutos, examinou os balanços e seus annexos relativos aos semestres findos em 31 de junho do anno proximo passado e 31 de dezembro ultimo, o bem assim os demais documentos e titulos que lhe foram apresentados pela directoria, verificando, em tudo, a sua exactidão e accordo com a escripta, que está em dia e perfeita.

O relatorio da digna directoria, que vos será apresentado na proxima assembléa geral, vos informará detalhadamente de todo o movimento da companhia; assim, o conselho fiscal nada tendo a acrescentar, propõe a approvação de todas as contas e actos até aquella data.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1910.

Finda a leitura o Exm. Sr. presidente declara achar-se em discussão o relatorio da directoria e conclusões do parecer do conselho fiscal, concedendo a palavra a quem o desejar.

Não havendo quem fizesse impugnação a guma, são relatorio e conclusões de parecer unanimemente approvados, absten-

do-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Exm. Sr. presidente declara que se vae proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente anno e convida os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas para esse fim.

Em seguida convida o Sr. secretario a fazer a chamada pelo livro de presença, sendo recolhidas ás respectivas urnas 11 cédulas para o conselho fiscal e 11 ditas para supplentes.

Feita, pela mesa, a apuração, deu o seguinte resultado:

Conselho fiscal: Pedro Gracie, Carlos Julio Galliez e Manoel J. Ferreira Dutra, 289 votos cada um, reeleitos.

Supplentes: Dominique Level, Cypriano de Oliveira Costa e Luiz José dos Santos Dias, 289 votos cada um, reeleitos.

O Exm. Sr. presidente declara os referidos senhores empossados dos logares para que foram reeleitos.

O Sr. Barreira Vianna propoz e foi unanimemente approvado um voto de louvor á mesa, pela maneira correcta e gentil com que dirigiu os trabalhos da assembléa.

Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão ás 2 horas.

E eu, secretario, fiz a presente acta, que na forma do paragrapho unico do art. 21 dos estatutos vae assignada pela mesa.

Sala das sessões, 21 de fevereiro de 1910. —Cypriano de Oliveira Costa, presidente. — Carlos Julio Galliez, 1º secretario. — Luiz José dos Santos Dias, 2º secretario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Activo

Entradas a realizar.....	1.500:000\$000
Valores caucionados.....	60:000\$000
Mobiliã.....	1:500\$700
Thesouro Federal, caução de 200 apolices.....	200:000\$000
Apolices geraes de 5 % (10%)	400:000\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro (420).....	210:000\$000
Apolices do empréstimo popular do Estado do Rio (25,5).....	10:308\$000
Juros de apolices.....	16:811\$000
Letras de seguros a receber..	20:725\$000
Segurados a cobrar.....	17:882\$150
Agencia em S. Paulo.....	3:913\$900
Estampilhas em ser.....	60\$000
Salvados a liquidar.....	56:945\$070
Banco do Brazil, conta corrente.....	57:592\$000
Caixa, dinheiro em cofre....	5:106\$040
	2.578:935\$070

Passivo

Capital, valor nominal de 10.000 acções de 200\$000...	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	138:000\$000
Fundo de integralização.....	128:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Deposito do apolices.....	200:000\$000
Dividendos a pagar.....	6:311\$470
Dividendo 70°.....	20:000\$000
Commissão da directoria....	3:000\$000
Lucros e perdas.....	23:623\$590
	2.578:935\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909, —
Joaquim Alves Torres, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO ANNO DE 1909

Debito

Impostos.....	3:078\$000
Bonificações.....	19:006\$450
Perdas e avarias.....	127:317\$430
Despesas geraes.....	54:441\$250
Honorarios da directoria....	36:000\$700
Reseguros.....	6:805\$530
Reduções e annullações.....	2:241\$100
Descontos.....	347\$570
Inspectoria de seguros.....	2:400\$000
Dividendos 69° e 70°.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	6:000\$000
Commissão da directoria....	6:000\$000
Lucros e perdas, saldo para 1910.....	23:623\$590

327:333\$870

Credito

Saldo do anno anterior.....	37:340\$260
Juros de apolices e da c/c no Banco do Brazil e descontos.	42:871\$470
Premios de seguros.....	244:138\$140
Contribuição de apolices.....	3:014\$000

327:333\$870

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909. —
Joaquim Alves Torres, guarda-livros.

Banco do Brazil

BALANCETE EM 23 DE FEVEREIRO DE 1910

Debito

Acções a emittir.....	25.000:000\$300
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	1.672:263\$052
Contas correntes garantidas.....	13.952:000\$232
Letras descontadas.....	42.018:913\$038
Letras a receber.....	2.023:552\$811
Valores caucionados.....	45.675:949\$217
Valores depositados.....	41.078:212\$210
Agentes no Brazil e na Europa.....	203.103:116\$627
Titulos do Banco libras 1.130.000 a 27....	10.490:200\$000
Outros titulos....	1.213:698\$519
	11.703:893\$519
Titulos em liquidação....	1.963:932\$903
Edificio e mobiliã do banco.	1.430:000\$000
Diversas contas.....	16.503:128\$087
Caixa.....	20.251:833\$803
	400.292:830\$433

Credito

Capital.....	70.000:000\$076
Fundo de reserva.....	1.672:579\$909
Contas correntes sem juros.	61.640:601\$745
Contas correntes com juros.	41.563:185\$075
Contas correntes do exterior.....	255:105\$818
Contas correntes a prazo fixo.....	7.261:459\$260
Agentes no Brazil e na Europa.....	163.401:358\$077
Letras a premio.....	34.167:112\$140
Depositos judiciais.....	89.754:161\$436
Depositantes de titulos e valores.....	1.680:031\$973
Thesouro Federal c/corrente.....	4.373:180\$507

Thesouro Federal e/cambi-	
acs £ 1.000.000 a 27.....	8.883:888\$88
Bonus.....	89:787\$50
Dividendos do banco.....	430:298\$50
Diversas contas.....	2.420:471\$46
Lucros e perdas.....	2.598:997\$72
	400.292:880\$488

Rio de Janeiro, 9 de março de 1910. — U. do Amaral, presidente. — A. Mesquita, chefe da contabilidade.

SOCIEDADES CIVIS

Club Dansante Familiar Anjos da Meia Noite

EXTRACTO DOS ESTATUTOS PARA OS EFFEITOS DA LEI N. 173, DE 10 DE SETEMBRO DE 1903

Art. 1.º O Club Dansante Familiar Anjos da Meia Noite, fundado por Alfredo Gomes Barreto, Cesar Neves de Carvalho, Felinto José dos Santos, Francisco Albino Roiz, David Francisco Candido e João Vieira da Silva a 1 de julho de 1906, na cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, é uma sociedade recreativa dansante, composta de numero illimitado de socios de ambos os sexos e tem por fim:

a) dar bailes, pelo menos, uma vez por mez aos seus socios, convidados e familias de-tas;

b) ensinar os seus socios a dansar;

c) manter uma aula de dansa para o ensino de seus socios;

d) divertir por todos os meios moraes e licitos os seus socios, convidados e familias destes;

e) promover, em beneficio dos cofres sociais, bailes, kermesses e representações com entradas remuneradas pecuniariamente pelos seus socios e demais pessoas que se interessarem pela prosperidade do club.

Art. 2.º A sede do club será na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O tempo de duração do club será indeterminado.

Art. 4.º O club será administrado e representado activamente e passivamente em juizo e em suas relações para com terceiros pela sua directoria.

Art. 6.º O fundo social será constituido das mensalidades, beneficio e quaesquer donativos e deverá ser appl. cado nas despesas do club.

Art. 8.º Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a directoria contrahir expressa ou intencionalmente em nome do club.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1910. — A directoria actual: *Leopardo Machado*, presidente. — *João Vieira da Silva*, vicepresidente. — *Ranulpho Corrêa Lima*, 1º secretario. — *Felinto José dos Santos*, 2º secretario. — *Cesar Neves de Carvalho*, procurador. — *Alfredo Gomes Barreto*, thesoureiro. — *Francisco Albino Roiz*, 1º fiscal. — *Deocleciano Eugenio d' Silva*, 2º fiscal.

ANNUNCIOS

Lloyd Brasileiro

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assembléa geral extraordinária, no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á Avenida Central n. 2, para se proceder á eleição de dous directores e autorizar a emissão de empréstimos, na forma da letra d, do art. 7º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1910. — *Horacio Guimarães*, director-secretario. (.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiais. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar; Tabelas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de policia, custando 290 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal

de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1893 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$00
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$00

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Idem, 2º volume..... 6\$000

Idem, 3º volume..... 6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)..... 8\$000

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendias (M).... 6\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional..... 4\$200

Consolidação das Leis da Justiça Federal.. 5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... 4\$300

Constituições e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$50

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º..... 4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1891..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1891..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1891..... 3\$000

Decisões de 1832..... 3\$000

Decisões de 1833..... 3\$000

Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo)..... 3\$000

Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio (Additamentos)..... 1\$500

Decisões de 1891..... 4\$500

Decisões de 1892..... 4\$000

Decisões de 1893..... 2\$500

Decisões de 1894..... 4\$000

Decisões de 1895..... 8\$000

Decisões de 1896..... 3\$000

Decisões de 1897..... 3\$000

Decisões de 1898..... 2\$000

Decisões de 1899..... 3\$500

Decisões de 1900..... 3\$000

Decisões de 1901..... 3\$000

Decisões de 1902..... 3\$000

Decisões de 1903..... 4\$000

Decisões de 1904..... 4\$500

Decisões de 1905..... 4\$500